



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de Julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fones (47) 3625.1614/1244

www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 01
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 01 de novembro de 2017.
Ofício n.º 309/2017/SME

Exmo. Sr.
JULIANO POZZI PEREIRA
DD. Prefeito Municipal
IRINEÓPOLIS – SC.

RECEBIDA
em 06/11/17
Protoc. sob o
n.º 253
Assinatura @

Deferido
 Indeferido

em 06/11/17
Visto CREA-SC 16069-3
CREA PR - 13050/D
José Altonio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório na modalidade que couber, tendo por objeto a **Reforma e Ampliação do Grupo Escolar Zélia Milles, situado na Avenida da Luz,, Bairro Jardim Brand – Irineópolis – SC, com área 479,15 m² total reforma e ampliação, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projetos: Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Hidrossanitário, Preventivo, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Orçamento, RRT.**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para cobrir as despesas decorrentes da execução do objeto do Contrato, serão empregadas a dotações orçamentárias do Orçamento vigente para o Exercício de 2017.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006347665
INICIAL
INDIVIDUALPrefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa CatarinaFl. nº 02

Comissão Permanente de Licitação

Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento**Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: KAROLINE APARECIDA CRESTANI

Registro Nacional: A61466-1

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Documento de identificação: 83102558000105

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 10/10/2017

Data de Início: 11/10/2017

Previsão de término: 11/12/2017

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA Av. da Luz

Nº: 01

Complemento:

Bairro: Jardim Brand

UF: SC CEP: 89440000 Cidade: IRINEÓPOLIS

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 125,55

Unidade: m²

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Quantidade: 353,60

Unidade: m²

Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais

Quantidade: 125,55

Unidade: m²

Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Quantidade: 479,15

Unidade: m²

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 479,15

Unidade: m²

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 479,15

Unidade: m²

Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Quantidade: 479,15

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

Karina

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: Cy993Z Impresso em: 01/11/2017 às 00:21:40 por: , ip: 189.31.96.226



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006347665
INICIAL
INDIVIDUAL



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 03

Comissão Permanente de Licitação

5. DESCRIÇÃO

6. VALOR

Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Documento de identificação: 83102558000105

KAROLINE APARECIDA CRESTANI
CPF: 061.226.519-66

ORÇAMENTO (material e mão de obra)

Obra: **REFORMA E AMPLIAÇÃO NO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES**

Local: **AV. DA LUZ, 1 - JARDIM BRAND - IRINEOPOLIS/SC**

Área: **479,15m² - Total reforma e ampliação**

BDI: **23,30%**

SINAPI: **agosto/2017**

ITEM	CÓDIGO SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT.	BDI	PREÇO TOTAL
					(R\$)	(R\$)	(R\$)
							R\$ 9.101,48
1	Serviços Iniciais						
1.1	85333	Retirada de mictório existente e vaso sanitário	unid	9,00	R\$ 16,68	23,30%	R\$ 185,10
1.2	85406	Retirada de cerâmica da parede e piso	m ²	94,78	R\$ 18,00	23,30%	R\$ 2.103,55
1.3	85418	Retirada de tubulação de água aparente	m	50,00	R\$ 6,77	23,30%	R\$ 417,37
1.4	85332	Retirada de luminárias	unid	15,00	5,62	23,30%	R\$ 103,94
1.5	85334	Retirada de esquadria de janela	unid	8,00	R\$ 14,36	23,30%	R\$ 141,65
1.6	85334	Retirada de porta	unid	16,00	R\$ 14,36	23,30%	R\$ 283,29
1.7	72178	Retirada madeira - fechamento oitão	m ²	57,00	R\$ 21,10	23,30%	R\$ 1.482,93
1.8	85416	Remoção de tomada com fiação	unid	20,00	R\$ 13,99	23,30%	R\$ 344,99
1.9	73801/001	Quebra piso de concreto	m ²	45,00	R\$ 21,54	23,30%	R\$ 1.195,15
1.10	73899/002	Demolição de alvenaria	m ³	23,00	R\$ 81,33	23,30%	R\$ 2.306,44
1.11	85364	Demolição rampa em concreto	m ³	2,06	R\$ 211,45	23,30%	R\$ 537,08
							R\$ 50.899,77
2	Infra-Estrutura						
2.1	94304	Aterro apiolado e compactação mecânizada	m ³	4,50	R\$ 28,42	23,30%	R\$ 157,69
2.2	90881	Estaca 25cm, em concreto - FCK15MPa prof. 5m	m	225,00	R\$ 46,42	23,30%	R\$ 12.878,07
2.3	95957	Concreto armado para bloco, 25MPa - com fôrmas de madeira	m ³	11,81	R\$ 1.480,00	23,30%	R\$ 21.551,36
2.4	93188	Concreto armado para viga baldrame, 25MPa - com fôrmas de madeira	m	7,30	R\$ 1.780,00	23,30%	R\$ 16.021,60
2.5	83742	Impermeabilização da viga baldrame com emulsão asfáltica - três fases	m ²	11,02	R\$ 21,42	23,30%	R\$ 291,05
							R\$ 77.599,57
3	Supra-Estrutura						
3.1	95957	Concreto armado dosado 25MPa, para pilares - com fôrmas de madeira	m ³	13,65	R\$ 1.780,00	23,30%	R\$ 29.958,20
3.2	95957	Concreto armado dosado 25MPa, para vigas superiores e cinta - com fôrmas de madeira	m ³	15,80	R\$ 1.780,00	23,30%	R\$ 34.676,89
3.3	95969	Concreto armado dosado 25MPa, para escada - com fôrmas de madeira	m ³	0,71	R\$ 1.560,00	23,30%	R\$ 1.365,67
3.4	95969	Concreto armado dosado 25MPa, para rampa - com fôrmas de madeira	m ³	4,82	R\$ 1.560,00	23,30%	R\$ 9.271,17
3.5	93187	Vergas e contra vergas em concreto armado 20MP	m	43,80	R\$ 43,10	23,30%	R\$ 2.327,63

Comissão Permanente de Licitação
Fl. n.º 02
Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

							R\$ 24.771,98
4	Parede						
4.1	72132	Parede de alvenaria de tijolo cerâmico furado, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento e areia) - 12cm (total com reboco 15cm)	m²	339,22	R\$ 55,40	23,30%	R\$ 23.171,51
4.2	87471	Parede de alvenaria de tijolo cerâmico furado, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento e areia) - 7cm (total com reboco 10cm) - Divisórias internas dos bwc's, com altura total 2,30m	m²	21,52	R\$ 29,31	23,30%	R\$ 777,72
4.3	95465	Cobogo cerâmico (elemento vazado) 9x20x20 cm, assento com argamassa	m²	5,40	R\$ 123,57	23,30%	R\$ 822,75
							R\$ 5.977,36
5	Piso						
5.1	96622	Lastro de material granular - para piso - 5cm	m³	5,36	93,94	23,30%	R\$ 620,84
5.2	43241 DEINFRA	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico. Esp. 8cm	m²	107,29	R\$ 30,64	23,30%	R\$ 4.053,32
5.3	87622	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico. Esp. 3cm	m²	28,19	R\$ 25,84	23,30%	R\$ 898,15
5.4	94990	Calçada de concreto moldado in loco	m³	0,62	R\$ 529,85	23,30%	R\$ 405,05
							R\$ 70.084,06
6	Acabamento						
6.1	87548	Massa única de argamassa traço 1:2:8, preparo manual - 10mm - chapisco, emboço e reboco	m²	1.247,28	R\$ 17,27	23,30%	R\$ 26.559,47
6.2	88497	Massa latex acrílica - aplicação e lixamento - Para Parede Internas	m²	438,78	R\$ 11,21	23,30%	R\$ 6.064,79
6.3	88415	Pintura com selador acrílico, uma demão	m²	1.638,24	R\$ 2,02	23,30%	R\$ 4.080,30
6.4	88487	Pintura acrílica em ambientes paredes internas/externas - Duas demãos - todos os ambientes, novos e existentes	m²	1.638,24	R\$ 7,88	23,30%	R\$ 15.917,21
6.5	74065/001	Pintura esmalte fosco, aplicação em madeira - Duas demãos c/ fundo preparado - portas e forro - cor conforme projeto - todos os ambientes, novos e existentes	m²	515,70	R\$ 21,25	23,30%	R\$ 13.511,98
6.6	73924/003	Pintura esmalte fosco, sobre superfície metálica - duas demãos - tesoura, guarda corpo e corrimão, brise, esquadrias metálicas - todos os ambientes, novos e existentes	m²	145,96	R\$ 21,95	23,30%	R\$ 3.950,31
							R\$ 40.928,78
7	Revestimento						
7.1	36882	Pastilha cerâmica 5,0x5,0cm - cor ameixa	m²	23,22	R\$ 115,03	23,30%	R\$ 3.293,34
7.2	36882	Pastilha cerâmica 5,0x5,0cm - cor azul	m²	14,82	R\$ 115,03	23,30%	R\$ 2.101,95
7.2	36882	Pastilha cerâmica 5,0x5,0cm - cor cinza	m²	9,93	R\$ 115,03	23,30%	R\$ 1.408,39
7.3	87269	Cerâmica esmaltada para parede, fixada com argamassa colante rejuntada com cimento branco - 35x25cm - Cor Branca - rejunte cinza claro - aplicado na parede inteira	m²	284,92	R\$ 41,84	23,30%	R\$ 14.698,66
7.4	87255	Piso em cerâmica esmaltada, assentado com argamassa de cimento e areia - 44x44cm - PEI 4 - Cor Branco - rejunte cinza claro	m²	202,95	R\$ 64,09	23,30%	R\$ 16.037,71
7.5	88649	Rodapé em cerâmica esmaltada - mesmo padrão do piso - h=7cm	m	73,80	R\$ 4,77	23,30%	R\$ 434,05
7.6	42691 DEINFRA	Pingadeira em granito - Largura 15cm - Espessura 3cm	m	30,25	R\$ 64,48	23,30%	R\$ 2.404,99
7.7	74111/001	Soleira em granito - Largura 15cm - Espessura 3cm	m	13,30	R\$ 33,52	23,30%	R\$ 549,69
							R\$ 69.506,55
8	Cobertura						
8.1	92543	Estrutura de madeira de Lei, para telhas onduladas	m²	89,63	R\$ 14,92	23,30%	R\$ 1.648,87

Prefeitura Municipal de Iineópolis
 Esc. de Santa Catarina
 F. nº
 Comissão Permanente de Licitação


 Eliane Böschauer re...
 Secretária de Educação
 Portaria 049/2013

8.2	92539	Estrutura de madeira de Lei, para telhas cerâmica	m²	15,55	R\$ 50,58	23,30%	R\$ 969,78
8.3	94207	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada espessura 6mm, incluso juntas e acessórios para fixação	m²	89,63	R\$ 30,94	23,30%	R\$ 3.419,30
8.4	94440	Cobertura com telha cerâmica, incluso juntas e acessórios para fixação	m²	552,89	R\$ 48,50	23,30%	R\$ 33.063,10
8.5	94216	Cobertura com telha termoacústica - sanduiche - Fundo branco	m²	141,35	R\$ 89,60	23,30%	R\$ 15.615,90
8.6	94223	Cumeeira para telha de fibrocimento espessura 6mm	m	5,20	R\$ 39,54	23,30%	R\$ 253,51
8.7	94221	Cumeeira para telha cerâmica, incluso juntas e acessórios para fixação	m	46,99	R\$ 22,05	23,30%	R\$ 1.277,55
8.8	94228	Calha em chapa de aço galvanizado n.24 desenvolvimento 50cm	m	26,77	R\$ 46,48	23,30%	R\$ 1.534,18
8.9	94229	Calha em chapa de aço galvanizado n.24 desenvolvimento 80cm	m	25,57	R\$ 72,40	23,30%	R\$ 2.282,61
8.10	94231	Rufo em chapa de aço galvanizado n.24 desenvolvimento 25cm	m	119,11	R\$ 24,77	23,30%	R\$ 3.637,79
8.11	96116	Forro de PVC com enchimento em madeira - inclusive fixação	m²	186,32	R\$ 35,20	23,30%	R\$ 8.086,59
9 Instalações Elétricas							R\$ 9.952,55
9.1	91856	Eletroduto corrugado 1" e conexões - embutido na parede	m	60,00	R\$ 8,83	23,30%	R\$ 653,24
9.2	91854	Eletroduto corrugado 3/4" e conexões - embutido na parede	m	80,00	R\$ 7,09	23,30%	R\$ 699,36
9.3	91926	Fio rígido, isolamento em pvc 450/750V - 2.5mm	m	410,00	R\$ 2,35	23,30%	R\$ 1.188,00
9.4	91928	Fio rígido, isolamento em pvc 450/750V - 4.0mm	m	120,00	R\$ 3,65	23,30%	R\$ 540,05
9.5	91930	Fio rígido, isolamento em pvc 450/750V - 6.0mm	m	50,00	R\$ 4,94	23,30%	R\$ 304,55
9.6	91932	Fio rígido, isolamento em pvc 450/750V - 10.0mm	m	50,00	R\$ 7,94	23,30%	R\$ 489,50
9.7	40017 DEINFRA	Cabo lan (rede) Cat.5E	m	86,00	R\$ 5,39	23,30%	R\$ 571,54
9.8	91940	Caixa de PVC - 4x2"	unid	44,00	R\$ 11,70	23,30%	R\$ 634,75
9.10	92000	Tomada simples de embutir 2P+T 10A - completa com placa	unid	47,00	R\$ 23,07	23,30%	R\$ 1.336,93
9.11	92001	Tomada simples de embutir 2P+T 10A - completa com placa	unid	3,00	R\$ 25,01	23,30%	R\$ 92,51
9.12	43656	Tomadas RJ 45 1 modulo - completa com placa	unid	15,00	R\$ 25,45		R\$ 470,70
9.13	91953	Interruptor simples, um modulo de embutir 10A/250V - com suporte e placa	unid	14,00	R\$ 21,82	23,30%	R\$ 376,66
9.14	83463	Quadro de distribuição de energia em aço galvanizado - 12 Disjuntores	unid	2,00	R\$ 285,47	23,30%	R\$ 703,97
9.15	34653	Disjuntor monopolar de 10 ATE 50A	unid	9,00	R\$ 10,69	23,30%	R\$ 118,63
9.16	12245	Luminária tipo pendente em acrílico colorido - Incluso lâmpada Fluorescente - 30cm - Biblioteca	unid	4,00	R\$ 71,26	23,30%	R\$ 351,45
9.17	12245	Luminária tipo pendente em acrílico incolor - Incluso lâmpada Fluorescente - 60cm	unid	4,00	R\$ 71,26	23,30%	R\$ 351,45
9.18	40134 DEINFRA	Luminária tipo spot para duas lâmpadas - Teto	unid	20,00	R\$ 43,36	23,30%	R\$ 1.069,26
10 Instalações Hidrossanitárias							R\$ 30.175,46
10.1 Água Fria							R\$ 17.574,39
10.1.1	95469	Vaso Sanitário convencional de louça branca, incluso conjunto de fixação	unid	8,00	R\$ 177,41	23,30%	R\$ 1.749,97
10.1.2	74234/001	Mictório sifonado de louça branca - completo - com registro de pressão 1/2", com canopla cromada e conjunto de fixação	unid	2,00	R\$ 474,83	23,30%	R\$ 1.170,93
10.1.3	86901	Cuba oval de louça branca para embutir - para pia - incluso valvula, sifão e material de fixação - 35x50cm	unid	11,00	R\$ 115,80	23,30%	R\$ 1.570,60



Lilian Eliane Batschauer Ferres
 Secretária de Educação
 Portaria 049/2013

10.1.4	11795	Bancada em granito - Incluso material de fixação	m²	4,91	R\$ 362,26	23,30%	R\$ 2.193,13
10.1.5	86915	Torneira cromada de bancada para lavatorio, completa -	unid	11,00	R\$ 71,02	23,30%	R\$ 963,24
10.1.6	36081	Barra de apoio em aço inox tubular diametro 3cm- 80cm	unid	4,00	R\$ 177,10	23,30%	R\$ 873,46
10.1.7	89986	Registro de gaveta 3/4" com canopla cromada	unid	9,00	R\$ 42,58	23,30%	R\$ 472,51
10.1.8	10228	Valvula de descarga - com acabamento metálico cromado	unid	8,00	R\$ 162,66	23,30%	R\$ 1.604,48
10.1.9	85005	Espelho de cristal 4mm - Colado	m²	11,77	R\$ 221,80	23,30%	R\$ 3.218,85
10.1.10	377	Assento sanitário plástico - cor branca	unid	8,00	R\$ 18,60	23,30%	R\$ 183,47
10.1.11	37401	Toalheiro de plástico tipo dispenser - cor branca	unid	6,00	R\$ 58,20	23,30%	R\$ 430,56
10.1.12	95547	Porta sabonete liquido tipo dispenser, de plástico - cor branca	unid	6,00	R\$ 62,70	23,30%	R\$ 463,85
10.1.13	37400	Papeleira plástica tipo dispenser, para papel higiênico rolo - cor branca	unid	8,00	R\$ 58,20	23,30%	R\$ 574,08
10.1.14	89446	Tubo de PVC 25mm - inclusive conexões - água fria	m	14,70	R\$ 3,56	23,30%	R\$ 64,53
10.1.15	89449	Tubo de PVC 50mm - inclusive conexões - água fria	m	50,50	R\$ 12,73	23,30%	R\$ 792,65
10.1.16	88504	Caixa de água 500lt completa com acessórios	unid	2,00	R\$ 506,11	23,30%	R\$ 1.248,07
							R\$ 7.054,76
10.2	Esgoto						
10.2.1	89712	Tubo de PVC 50mm - inclusive conexões - esgoto	m	59,34	R\$ 19,61	23,30%	R\$ 1.434,79
10.2.2	89714	Tubo de PVC 100mm - inclusive conexões - esgoto	m	23,22	R\$ 37,65	23,30%	R\$ 1.077,93
10.2.3	89710	Ralo seco em PVC	unid.	4,00	R\$ 6,84	23,30%	R\$ 33,73
10.2.4	86883	Sifão flexivel em PVC	unid	11,00	R\$ 7,50	23,30%	R\$ 101,72
10.2.5	74166/001	Caixa de inspeção 60x60 h= 60cm, em concreto pré-moldado - tampa de concreto	unid	3,00	R\$ 164,57	23,30%	R\$ 608,74
10.2.6	74051/001	Caixa de gordura 60x60 h= 60cm, em concreto pré-moldado - tampa de concreto	unid	1,00	R\$ 158,82	23,30%	R\$ 195,83
10.2.7	95463	Fossa septica em alvenaria de tijolo cerâmico, 1.500litros, com tampa de concreto espessura=8cm diametro= 1,50m, altura= 1,70m	unid	1,00	R\$ 1.388,22	23,30%	R\$ 1.711,68
10.2.8	74198/002	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico diametro= 1,40m e altura= 5,00m, com tampa de concreto espessura=10cm	unid	1,00	R\$ 1.533,12	23,30%	R\$ 1.890,34
							R\$ 5.546,31
10.3	Água Pluvial						
10.3.1	91791	Tubo de PVC 200mm - inclusive conexões - água pluvial	m	58,15	R\$ 42,80	23,30%	R\$ 3.068,72
10.3.2	89580	Condutor pluvial em PVC para calha - 150mm	m	30,00	R\$ 41,42	23,30%	R\$ 1.532,13
10.3.3	83447	Caixa de passagem em concreto - 40x40x50cm - Incluso dreno e brita - com tampa de concreto	unid	5,00	R\$ 153,36	23,30%	R\$ 945,46
							R\$ 30.150,61
11	Esquadria						
11.1	90841	Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta de banheiro, e todos os itens necessários para instalação - 60x210cm - abrir	unid	3,00	R\$ 565,34	23,30%	R\$ 2.091,19
11.2	90842	Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta de banheiro, e todos os itens necessários para instalação - 70x210cm - abrir	unid	3,00	R\$ 602,94	23,30%	R\$ 2.230,28
11.3	90843	Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta externa, e todos os itens necessários para instalação - 80x210cm - abrir	unid	8,00	R\$ 628,11	23,30%	R\$ 6.195,68
11.4	90843	Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta de banheiro, e todos os itens necessários para instalação - 80x210cm - correr	unid	2,00	R\$ 598,22	23,30%	R\$ 1.474,94
11.5	73838/001	Porta vidro temperado 10mm - completa - 70x210cm - abrir	unid	1,00	R\$ 1.578,22	23,30%	R\$ 1.945,99

Prefeitura Mun. de Itineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Secretaria de Educação
 Portaria 049/2013

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
 Secretária de Educação
 Portaria 049/2013

11.6	73838/001	Porta de vidro temperado 10mm - 240x230cm - correr 4 folhas - inclusive acessórios	unid	1,00	R\$ 2.423,50	23,30%	R\$ 2.988,18
11.7	73838/001	Porta de vidro temperado 10mm - 250x230cm - correr 2 folhas - inclusive acessório	unid	1,00	R\$ 2.471,50	23,30%	R\$ 3.047,36
11.8	94569	Janela de alumínio, maxim-ar, com vidro 6mm - incolor - Completa com fixadores	m²	6,17	R\$ 568,00	23,30%	R\$ 4.321,12
11.9	94570	Janela de alumínio, de correr 2 folhas, com vidro 6mm - incolor - Completa com fixadores	m²	3,36	R\$ 532,27	23,30%	R\$ 2.205,13
11.10	94573	Janela de alumínio, de correr 4 folhas, com vidro 6mm - incolor - Completa com fixadores	m²	5,74	R\$ 515,83	23,30%	R\$ 3.650,75
							R\$ 2.143,34
12	Preventivo						
12.1	72553	Extintor PQS - 4 Kg	unid	1,00	R\$ 105,36	23,30%	R\$ 129,91
12.2	37539	Placa de sinalização PLACA DE SAÍDA IP 20 NEW SLIM AUTÔNOMA	unid	2,00	R\$ 17,24	23,30%	R\$ 42,51
12.3	38774	Luminária de Emergência autônoma de Led (30) - 2W	unid	5,00	R\$ 29,69	23,30%	R\$ 183,04
12.4	11732	Grelha de ventilação redonda para cozinha - d= 150mm - cor branca	unid	2,00	R\$ 15,10	23,30%	R\$ 37,24
12.5	43684 DEINFRA	Abrigo de gás para 2P13, em alvenaria, com porta metálica - Completo	unid	1,00	R\$ 1.419,82	23,30%	R\$ 1.750,64
							R\$ 10.154,38
13	Outros						
13.1	74072/003	Corrimão de aço galvanizado 1 1/4"	m	27,58	R\$ 73,61	23,30%	R\$ 2.503,19
13.2	84863	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 3/4" e corrimão 1 1/4"	m²	26,04	R\$ 97,26	23,30%	R\$ 3.122,76
13.3	40184 DEINFRA	Brise metálico	kg	293,39	R\$ 8,60	23,30%	R\$ 3.111,05
13.4	85180	Grama esmeralda - em rolo	m²	9,80	R\$ 12,18	23,30%	R\$ 147,18
13.5	9537	Limpeza geral da obra	m²	479,15	R\$ 2,15	23,30%	R\$ 1.270,20
TOTAL GERAL							R\$ 431.445,89
Obs: Todos os materiais estão cotados com instalação.							



Lilian Eliane Batschauer Ferreira
 Lilian Eliane Batschauer Ferreira
 Secretária de Educação
 Portaria 049/2013

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO NO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES

Local: AV. DA LUZ, 1 - JARDIM BRAND - IRINEOPOLIS/SC

Área: 479,15m² - Total reforma e ampliação

BDI: 23,30%

SINAPI: agosto/2017

ESPECIFICAÇÃO	(R\$) TOTAL	MÊS 01	(%)	MÊS 02	(%)	MÊS 03	(%)	MÊS 04	(%)	MÊS 05	(%)	MÊS 06	(%)
1 - SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 9.101,48	R\$ 6.826,11	75%	R\$ 2.275,37	25%								
2 - INFRA ESTRUTURA	R\$ 50.899,77	R\$ 12.724,94	25%	R\$ 38.174,83	75%								
3 - SUPRA ESTRUTURA	R\$ 77.599,57			R\$ 19.399,89	25%	R\$ 38.799,79	50%	R\$ 19.399,89	25%				
4 - PAREDE	R\$ 24.771,98			R\$ 6.193,00	25%	R\$ 12.385,99	50%	R\$ 6.193,00	25%				
5 - PISO	R\$ 5.977,36							R\$ 2.988,68	50%	R\$ 2.988,68	50%		
6 - ACABAMENTOS	R\$ 70.084,06							R\$ 35.042,03	50%	R\$ 35.042,03	50%		
7 - REVESTIMENTOS	R\$ 40.928,78							R\$ 10.232,20	25%	R\$ 20.464,39	50%	R\$ 10.232,20	25%
8 - COBERTURA	R\$ 69.506,55							R\$ 17.376,64	25%	R\$ 52.129,91	75%		
9 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 9.952,55					R\$ 2.488,14	25%					R\$ 7.464,41	75%
10 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 30.175,46	R\$ 3.017,55	10%			R\$ 12.070,18	40%					R\$ 15.087,73	50%
11 - ESQUADRIA	R\$ 30.150,61							R\$ 7.537,65	25%	R\$ 7.537,65	25%	R\$ 15.075,31	50%
12 - PREVENTIVO	R\$ 2.143,34											R\$ 2.143,34	100%
13 - LIMPEZA DA OBRA	R\$ 10.154,38											R\$ 10.154,38	100%
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 431.445,89												
TOTAL DO MÊS(R\$)		R\$ 22.568,60	5,55%	R\$ 66.043,09	16,26%	R\$ 65.744,10	16,18%	R\$ 98.770,08	21,20%	R\$ 118.162,67	25,98%	R\$ 60.167,36	14,82%
TOTAL ACUMULADO(R\$)		R\$ 22.568,60	5,55%	R\$ 88.611,68	21,81%	R\$ 154.355,78	37,99%	R\$ 253.125,86	59,19%	R\$ 371.288,53	85,17%	R\$ 431.445,89	100,00%



Lilian Eliane Batschauer Ferreira
 Lilian Eliane Batschauer Ferreira
 Secretária de Educação
 Portaria 049/2013

KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>10</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES

Local: A. da luz, 1 – Jardim Brand – Irineópolis/SC

IRINEÓPOLIS-SC

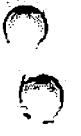
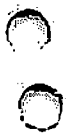
OUTUBRO/2017

Grupo Escolar Zélia Milles

 3
Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista

APRESENTAÇÃO.....

O presente memorial refere-se às especificações básicas de materiais, serviços e informações preliminares da reforma e ampliação do Grupo Escolar Zélia Milles, e visa complementar os dados que não podem ser expressos no projeto gráfico.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>11</u>
<u>A</u> Comissão Permanente de Licitação

GENERALIDADES.....

A CONTRATADA deverá ter a participação efetiva de um profissional devidamente habilitado e registrado no CREA/CAU na execução das obras, bem como um mestre-de-obras ou encarregado residente para conduzir os serviços, orientar os operários e manter contato com a FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá emitir a ART/RRT de execução geral da obra, bem como providenciar as licenças, taxas, impostos, recolhimentos necessários ao INSS para emissão da CND da obra, quando for o caso.

Deverá ser mantida no canteiro de obras pelo menos uma cópia do conjunto de pranchas do projeto, do memorial descritivo, da planilha de orçamento e do cronograma de execução, com a condição obrigatória de que os engenheiros e técnicos da CONTRATADA tenham pleno conhecimento e ciência do mesmo e de todos os serviços que deverão ser executados.

A CONTRATADA se submeterá à FISCALIZAÇÃO por profissional habilitado designado pela CONTRATANTE, desde o início até a conclusão das obras, que fiscalizará a qualidade dos materiais de construção e da mão-de-obra empregada.

A FISCALIZAÇÃO tem plena autoridade para determinar a paralisação dos trabalhos por motivos de ordem técnica, segurança, indisciplina, bem como, determinar a substituição de operários, encarregado, se os serviços não estiverem sendo bem conduzidos ou executados.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com os projetos e especificações deste memorial descritivo, com as Normas Técnicas da ABNT, com os manuais/catálogos e cláusulas de garantia dos fabricantes ou fornecedores de materiais e serviços, bem como com as legislações federais, estaduais e ambientais pertinentes ao objeto da especificação.

Sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO, deverão ser fornecidas, pela CONTRATADA, amostras, catálogos, manuais técnicos, cartelas e mostruários dos fabricantes e fornecedores dos materiais e serviços utilizados na obra.

Grupo Escolar Zélia Milles

4

Lilian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista

Ficará sob responsabilidade do Departamento de Engenharia da Secretaria de Planejamento a orientação para dirimir dúvidas, oriundas do presente Memorial Descritivo, do Orçamento e dos Projetos.

Eventuais divergências entre as medidas e especificações do projeto com as condições encontradas obra, interferências que eventualmente ocorram entre estrutura, dutos, elementos construtivos, tubulações, equipamentos, etc, devem ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO, a qual fará apreciação e aprovação das soluções alternativas apresentadas pela CONTRATADA.

Toda alteração no projeto ou nas especificações somente poderá ser efetuada se houver autorização da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA se responsabilizará por danos materiais ou prejuízos às instalações e ao patrimônio da CONTRATANTE, aos servidores e usuários dos órgãos ocupantes do prédio e a terceiros, inclusive na área externa e abrangência (canteiro de obras), danos este que venham a ser causados por seus operários ou prepostos durante a execução da obra.

Todos os serviços terão garantia de assistência técnica conforme prazos estabelecidos pela legislação ou por contrato particular para prazos maiores que os estabelecidos por lei.

Todos os materiais a serem utilizados na obra deverão ter as seguintes características:

- Materiais novos sem utilização anterior;
- Materiais classificados como de 1° qualidade;
- Cores, padrões e acabamentos conforme especificado, definido e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- Atender ao projeto, às especificações e às Normas Técnicas;
- Todos os materiais, equipamentos ou instalações provisórios necessários para a realização completa dos serviços, tais como andaimes, plataformas, equipamentos de transporte e segurança, escadas, etc, deverão ser considerados pela CONTRATADA no fornecimento e custo do serviço correspondente.

Deve ser consultado a FISCALIZAÇÃO quanto a destinação dos materiais retirados da obra que podem ser reutilizados, ou destinados a programas sociais da prefeitura.

A aceitação de qualquer serviço pela FISCALIZAÇÃO não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades e, também, não as alteram nem as transfere, parcial ou totalmente, para a FISCALIZAÇÃO.



KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 13

Comissão Permanente de Licitação

1. CANTEIRO DE OBRAS.....

A CONTRATADA deverá elaborar layout do canteiro de obras e submetê-lo a aprovação pela FISCALIZAÇÃO, observando os seguintes requisitos:

1.1. Placas de obra

As placas de responsabilidade técnica, placa de obra, sinalização e inauguração da obra serão fornecidas pela CONTRATADA, de acordo com as especificações da CONTRATANTE.

1.2. Locação da obra

A locação deverá ser executada somente por profissional habilitado (utilizando instrumentos e métodos adequados), que deverá implantar marcos (estacas de posição) com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos. A locação terá de ser global, sobre um ou mais quadros de madeira (gabaritos), que envolvam o perímetro da obra.

As tábuas que compõem esses quadros precisam ser niveladas, bem fixadas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar nem fugir da posição correta.

É necessário fazer a verificação das estacas de posição (piquetes) das fundações, por meio da medida de diagonais, da precisão da locação dentro dos limites aceitáveis pelas normas usuais de construção.

1.3. Depósito de entulho

Não será permitida a acumulação de entulho ou restos de material na via pública ou nas áreas de uso da edificação.

O entulho e quaisquer sobras de material serão regularmente coletados e removidos. Por ocasião dessa remoção, serão tomados cuidados especiais de forma a evitar poeira excessiva e riscos eventuais.

O entulho depositado fora do canteiro de obra será removido com brevidade, evitando-se, dessa forma, os inconvenientes mais comuns: risco de acidentes, poeira e local de proliferação de vetores transmissores de doenças. É proibida a queima de lixo no interior do canteiro e/ou da construção.

Grupo Escolar Zélia Milles


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

6

KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista

A empresa contratada deve seguir a Resolução do CONAMA no que diz respeito a armazenagem, transporte e destino dos resíduos resultantes da obra em questão.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>14</u>
Comissão Permanente de Licitação

1.4. Limpeza da obra

Será procedida, no decorrer do prazo de execução da obra, periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno e na área interna da edificação.

O canteiro de obras apresentar-se-á arrumado, limpo e com passagens livres e desimpedidas.

As vias de circulação, passagens e escadarias serão mantidas livres de entulhos, sobras de material, materiais novos, equipamentos e ferramentas.

2. ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO.....

A CONTRATADA deverá executar as estruturas de acordo com as especificações constante no projeto estrutural e indicações fornecidas pela CONTRATANTE e pela FISCALIZAÇÃO, obedecendo rigorosamente as cotas, posições e dimensões indicadas nos projetos.

A não execução da estrutura, de acordo com os projetos, implicará na responsabilidade integral da CONTRATADA pela sua resistência, pela estabilidade da obra e por danos ou prejuízos que venham a produzir em edificações existentes e/ou vizinhas.

Os serviços relacionados e orçados em estruturas de concreto armado incluem todos os descritos neste item.

2.1. Preparo do terreno

A escavação manual de valas fundação deverá ser executada pela CONTRATADA, escoradas e isoladas, se for o caso, de forma a permitir a execução dos elementos estruturais e das eventuais impermeabilizações necessárias e previstas.

O reaterro das valas deverá ser executado em camadas sucessivas de 0,20m, devidamente molhadas e apiloadas, de modo a evitar fendas e desniveis por recalque de camadas aterradas.

Grupo Escolar Zélia Milles


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 046/2013

7

KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista



2.2. Fôrmas de madeira

As fôrmas serão executadas em tábuas de madeira ou chapas compensada, escolhidas de acordo com o acabamento exigido para o concreto a ser moldado.

As tábuas e chapas utilizadas deverão ser lisas, planas, isentas de nós, lascas e outras deformidades que possam causar defeitos de acabamento no concreto e, no caso de tábuas, ter espessura mínima de 2,5cm.

O prazo para desforma **deverá obedecer os prazos previstos para "cura" completa do concreto de acordo** com as normas específicas para este serviço ou seguindo orientação do responsável técnico pela execução e este sempre que tomar decisões fora das especificações constante em normas ou que não conste em projetos devesse comunicar a fiscalização com antecedência.

A desforma devesse ocorrer com cuidado para não danificar a estrutura, deixando as mesmas sem quebras, trincas lascas e com as armaduras totalmente cobertas.

2.3. Armaduras de aço

As armaduras devem ser executadas rigorosamente de acordo com projeto estrutural fornecido pela CONTRATANTE, no que se refere à posição, bitola, dobramento, recobrimento e estribos. Qualquer mudança no tipo ou bitola das barras de aço somente poderá ser executada após aprovação por escrito da FISCALIZAÇÃO.

As barras de aço devem ser limpas removendo-se as crostas de ferrugem e qualquer substância prejudicial à aderência do concreto.

As armaduras devem ser firmes o suficiente para impedir a movimentação do conjunto quando do transporte e/ou concretagem.

2.4. Concreto

O concreto utilizado para as estruturas poderá ser preparado na obra ou usinado, sendo a CONTRATADA responsável pela qualidade do concreto utilizado.

A concretagem deve ser interrompida em caso de chuva intensa, protegendo o trecho já concretado com lona plástica. Ao reiniciar o serviço, deve-se tornar a vibrar o concreto, removendo-se a nata de cimento

KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista

depositada na superfície. Não será admitido o uso de concreto remisturado, bem como a aplicação de concreto após 2 horas de sua preparação.

As estruturas que forem concretadas deverão ser protegidas contra intempéries até atingirem a homogeneidade e rigidez necessária contra absorção excessiva de líquidos ou quaisquer impurezas.

As superfícies de concreto deverão ser mantidas úmidas durante 7 dias contados do lançamento. Os consertos de falhas de concretagem devem ser feitos imediatamente após a desforma.

A concretagem dos elementos estruturais somente poderá ser executada após a liberação da FISCALIZAÇÃO.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>16</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

2.5. Impermeabilização do baldrame

As faces superiores das vigas baldrames deverão receber duas demãos de emulsão asfáltica, aplicada em superfície limpa, seca e livre de partículas soltas e substâncias oleosas.

3. PAREDE

3.1. Alvenaria de tijolos cerâmicos

As alvenarias serão de tijolos cerâmicos e obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados em projeto. As espessuras indicadas no Projeto de Arquitetura referem-se às paredes depois de revestidas.

Admite-se, no máximo, uma variação de 2 cm em relação à espessura projetada.

Os vãos para colocação de portas e janelas devem atender as medidas e localizações previstas em projeto e possuir folga compatível com o processo de colocação dos batentes. Nas aberturas de janelas deve-se garantir o alinhamento dos vãos.

O assentamento dos tijolos será feito com argamassa composta de cimento, cal hidratada e areia, traço 1:2:8, ou com uso de argamassa industrializada. A argamassa usada nas 2 primeiras fiadas de assentamento deverá conter aditivo impermeabilizante. As juntas verticais e horizontais de argamassa terão, no máximo 1,5 cm.

KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista

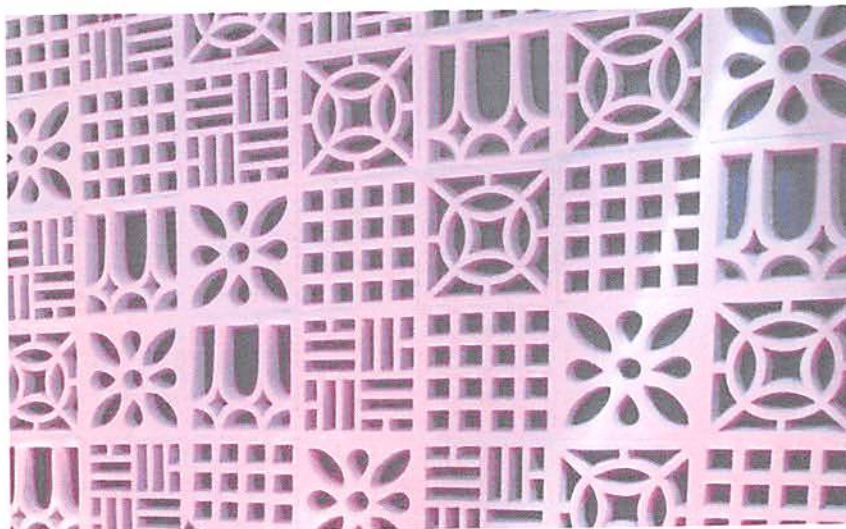
Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 17
Comissão Permanente de Licitação

3.2. Vergas, contra-vergas, pilares e cintas de amarração

Todos os vãos de portas e janelas cujas travessas superiores não encostem nas lajes de teto ou vigas, terão vergas de concreto armado moldado in loco. Igualmente, sob o vão de janelas é necessário executadas contravergas. Os pilares e cintas de amarração serão executados conforme projeto. As vergas e contravergas precisam exceder a largura do vão de pelo menos 20 cm de cada lado. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, aconselha-se uma verga contínua sobre todos eles. O concreto utilizado deverá seguir as mesmas disposições constantes no item "estruturas".

3.3 Cobogó cerâmico

Deverá ser instalado nos locais indicados no projeto arquitetônico cobogó cerâmico com dimensões de 9x20x20cm, que deverá ser assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia, e aplicado pintura na cor ameixa. Deverá ser escolhido desenhos variados conforme imagem abaixo:



4. COBERTURA.....

Todas as coberturas, independentemente de detalhes do projeto, deverão apresentar todos os acessórios necessários para sua fixação e funcionamento, atendendo às especificações e recomendações do fabricante dos elementos que a compõe.

KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista

4.1. Estrutura de madeira

A estrutura será constituída por cumeeiras, terças, frechais e pontaletes, esses com as respectivas peças de apoio.



Não poderão ser empregadas, na estrutura, peças de madeira serrada que apresentem defeitos sistemáticos, tais como:

- sofreram esmagamento ou outros danos que possam comprometer a resistência da estrutura;
- apresentarem alto teor de umidade (madeira verde);
- apresentarem defeitos como nós soltos, nós que abranjam grande parte da seção transversal da peça, rachas, fendas ou falhas exageradas, arqueamento, encurvamento ou encanoamento acentuado etc.;
- não se ajustarem perfeitamente nas ligações;
- desvios dimensionais (desbitolamento);
- apresentarem sinais de deterioração, por ataque de fungos, cupins ou outros insetos.

As espécies de madeira a serem empregadas, deverão ser naturalmente resistentes ao apodrecimento e ao ataque de insetos, e de preferência ser previamente tratadas.

Os defeitos acima relacionados devem ser conferidos visualmente em 100% do lote. O estoque tem de ser tabicado por bitola e tipo de madeira, em local coberto e apropriado para evitar a ação da água.

4.2. Cobertura com telha de fibrocimento

A cobertura será executada com telhas onduladas de fibrocimento, com espessura mínima de 6mm, nas inclinações indicadas em projeto. O recobrimento longitudinal das chapas será de 2,00 m e o recobrimento lateral será de 0,50 m, aproximadamente $\frac{1}{4}$ da onda. A fixação das chapas será efetuada com ganchos chatos. No encontro das telhas da cobertura com a platibanda, serão utilizadas rufos de fibrocimento, protegidos por contra-rufo de chapa galvanizada.

4.3. Cobertura com telha cerâmica

Nas coberturas com telhas cerâmicas, existentes, deverão ser revisadas suas estruturas e trocadas todas as telhas cerâmicas, e deverá ser utilizada o mesmo padrão das existentes, telhas cerâmicas tipo francesa, com inclinação igual a encontrada no local.

Grupo Escolar Zélia Milles

11

Lillian Eliane Batschauer Ferreiro
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista

A colocação das telhas deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral e prosseguindo em direção à cumeeira, usando uma linha (cordão) a cada 3 (três) carreira para o perfeito alinhamento. As telhas da seguinte são colocadas de forma a encaixarem-se perfeitamente naquelas da fiada anterior.

As cumeeiras deverão ser emboçadas com o uso de cordão de argamassa traço 1:3 (cimento e areia) a garantia de alinhamento e vedação a que se destinam.

A remoção das telhas existentes deve ser feita de maneira cuidadosa sendo deixadas inteiras à disposição da Prefeitura Municipal para recolhimento e destinação.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>19</u>
com <u>↑</u>
Comissão Permanente de Licitação

4.4. Cobertura com telha termoacústica tipo sanduiche

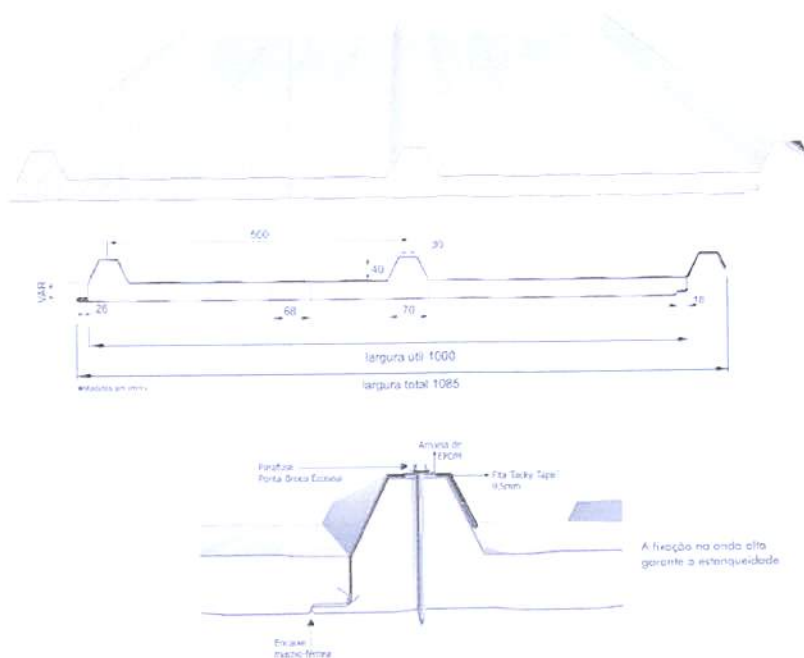
As telhas serão termo acústicas tipo sanduiche com isolamento em Espuma rígida de Poliisocianurato (PIR), com espessura total de 30 mm, fixadas sobre estrutura metálica existente. As telhas deverão ser com acabamento interno, resistente ao fogo, pintadas na cor branca.

Todos os acessórios e arremates empregados serão obrigatoriamente da mesma procedência e marca das telhas empregadas, para evitar problemas de concordância. Serão instalados conforme indicação do projeto e recomendação específica do fabricante.

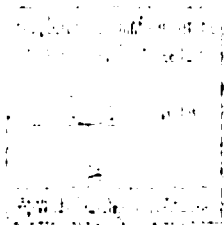
Largura útil: 1.000mm

Espessura: 30 mm

Comprimento: Conforme projeto



SECRET



Palmer Garrison
Secretaria de Educacao
Liliana Elvira Borsari de Freitas

KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista

As telhas são do tipo trapezoidal, sendo formadas pelas seguintes camadas:

- Revestimento superior em aço galvanizado de espessura #0,50mm.
- Núcleo em Espuma rígida de Polioisocianurato (PIR), com densidade média entre 38 a 42 kg/m³.
- Revestimento inferior em aço galvanizado (blocos A e B) e em aço pré-pintado, na cor branca de espessura #0,43mm.



4.5. Calhas, rufos e condutores

Serão executados em chapas de aço galvanizado, e instalados nos locais especificados em projeto.

Serão instaladas calhas ao longo do perímetro das coberturas indicadas em projeto, para condução horizontal das águas pluviais até os condutores verticais. A localização dos condutores está indicada em projeto.

Os rufos e/ou contra-rufos serão instalados sobre o topo de todas as platibandas, sem exceção, sejam horizontais ou inclinadas, com a função de proteger a alvenaria. Devem formar pingadeiras distantes no mínimo 2 cm da face das paredes, ou se sobreporem de forma a impedir a entrada de água no encontro de elementos da cobertura com a alvenaria.

5.PAVIMENTAÇÃO.....

A cota dos pisos acabados não deve ser superior à 5mm em relação à cota especificada em projeto. Os pisos internos não poderão apresentar desníveis superiores a 0,1% do seu comprimento total e nem ultrapassar 5mm.

5.1. Lastro de concreto

O lastro de concreto deverá ser lançado sobre o lastro de brita de 5cm, apiloado. Deverá ser executado com concreto não estrutural com aditivo impermeabilizante, em camada de no mínimo 8cm de espessura.

5.2. Calçada

A calçada em torno da edificação e em locais indicados no projeto arquitetônico deverá ser executada em concreto regularizado sobre lastro de brita, e deverá ter no mínimo 5cm de espessura.

A cura e secagem da argamassa deve ser feita respeitando o prazo mínimo de 28 dias, evitando-se a secagem rápida da argamassa, protegendo-a com lona.

Grupo Escolar Zélia Milles

13


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista

5.3. Plantio de Grama:

A CONSTRUTORA deverá fornecer e executar o plantio de grama em rolo do tipo esmeralda no pátio interno, conforme projeto.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 21
no pátio
Comissão Permanente de Licitação

6. REVESTIMENTOS.....

Todos os serviços de revestimentos deverão ser executados de acordo com as Normas da ABNT específicas para cada serviço e com as especificações dos fabricantes dos materiais.

Com relação à planeza dos revestimentos, as ondulações não devem superar 3mm em relação a uma régua de 2m de comprimento. As irregularidades abruptas não devem superar 2mm em relação a uma régua de 20cm de comprimento.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada de forma a não apresentar diferenças ou descontinuidades. Todo revestimento refeito ou reparado deverá ser submetido novamente a inspeção pela FISCALIZAÇÃO.

6.1. Revestimento com argamassa

As paredes devem ser convenientemente preparadas antes de iniciar o revestimento, evitando-se a presença de saliências de argamassa das juntas e umedecendo a alvenaria.

Os revestimentos de tetos e paredes com argamassa serão executados através de chapisco e reboco, sendo que o reboco deve ser executado no mínimo após 3 dias da aplicação do chapisco.

Quando o chapisco estiver bem seco será aplicado reboco constituído por argamassa de cal hidratada, areia e cimento, que deverá ser perfeitamente desempenado, apresentando acabamento áspero nos locais onde será aplicada textura acrílica e azulejos. Nos locais onde será aplicada massa corrida ou pintura o acabamento deverá ser desempenado com feltro.

6.2. Emassamento de paredes

Todas as paredes internas e externas que não receberão revestimento cerâmico, bem como os tetos de todos os ambientes, receberão massa corrida, aplicada sucessivamente em camadas finas, até se obter o nivelamento desejado, aguardando um período de secagem de 4 horas entre cada camada.

Grupo Escolar Zélia Milles

14

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 048/2013

KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista

A massa corrida deve ser aplicada diretamente e na consistência original do produto. As camadas devem ser lixadas, fazendo com que a base fique perfeitamente lisa.



6.3. Revestimento cerâmico parede

O assentamento de revestimento cerâmico deve ser iniciado após um período mínimo de cura do reboco de 7 dias. Não deve ser executado o revestimento com o reboco saturado de água ou após a ocorrência de chuvas.

Antes do assentamento do revestimento cerâmico deve ser verificado o prumo, o esquadro e a planicidade das paredes, corrigindo qualquer irregularidade encontrada. A superfície deve ser preparada removendo a poeira, partículas soltas, graxas e outros resíduos.

Os revestimentos cerâmicos serão assentados a seco com argamassas colantes industrializadas que atendam ao tipo de material, dimensões e local de aplicação para cada caso. O emprego da argamassa colante deve ocorrer num prazo máximo de 2 horas e 30 minutos após seu preparo, sendo vedado o aproveitamento da argamassa que sobre após este período.

Após um período mínimo de 48 horas do assentamento do revestimento, poderá ser iniciado o rejuntamento com argamassa industrializada tendo fuga com dimensão igual ou maior que a recomendada pelo fabricante do revestimento cerâmico utilizado. A cor do rejunte deverá ser cinza claro.

Os revestimentos cerâmicos deverão ser de primeira qualidade, devendo apresentar esmalte liso, vitrificação homogênea, dureza, sonoridade característica, boa resistência e dimensões e tons uniformes. A cor deverá ser branca lisa, não sendo aceitos acabamentos "marmorizados".

6.2.1 Revestimento Cerâmico Parede

Devem atender ao especificado abaixo:

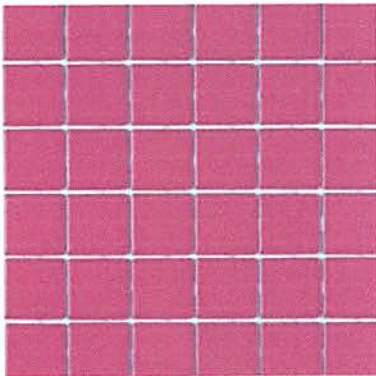
- Dimensões: 35x25cm
- Espessura: 9mm
- Resistência a manchas: =>3
- Absorção de água: =<6%
- Cores: branco



Rejunte cinza claro

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 93
Comissão Permanente de Licitação

6.2.2 Pastilha Cerâmica

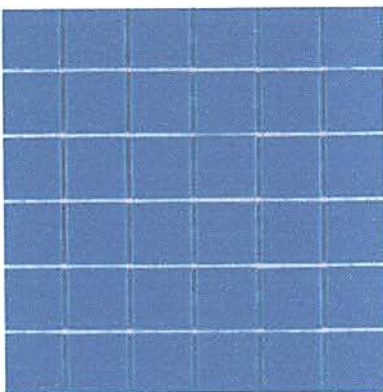


Formato: 5x5cm com

Espessura: 6mm

Junta: 2mm

Cor: Ameixa ou rosa escuro (rejunte da mesma cor)



Formato: 5x5cm com

Espessura: 6mm

Junta: 2mm

Cor: Azul médio (rejunte da mesma cor)

KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista

6.3. Piso cerâmico

Todos os pisos dos ambientes internos serão revestidos com placas cerâmicas assentadas a argamassa colante industrializada.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>24</u> seco com <u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

A CONTRATADA deverá fazer pré-seleção dos pisos cerâmicos que atendam as especificações deste memorial e apresentá-los à FISCALIZAÇÃO, identificando o nome do fabricante, marca e modelo.

Os pisos devem atender ao especificado abaixo:

- Dimensões: 44,4x44,4cm
- Espessura: 6,5mm
- Resistência a abrasão superficial (PEI): 5
- Resistência a manchas: =>2
- Absorção de água: =<6%
- Cores: branco

O revestimento será assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante tipo AC-II, aplicada no contrapiso e no tardo da placa cerâmica com desempenadeira dentada de 8x8x8mm, com juntas a prumo.

O trânsito sobre a pavimentação, logo após o assentamento, não será permitido. A proibição terá a duração de 3 dias. A partir desse prazo e assim mesmo se necessário, usar pranchas largas de madeira para transitar sobre o piso

Após um período minio de 48 horas do assentamento do revestimento, poderá ser iniciado o rejuntamento com argamassa industrializa tendo fuga com dimensão igual ou maior que a recomendada pelo fabricante do revestimento cerâmico utilizado. A cor do rejunte deverá ser cinza claro.



Rejunte cinza claro

6.4. Soleiras e peitoris

Nos locais especificados no projeto, bem como nas aberturas das janelas, serão instaladas soleiras e peitoris em granito, com 3 cm de espessura, devendo contar com pingadeiras na parte inferior.

Devem ser colocados de forma que o acabamento com argamassa das paredes adjacentes fique sobreposto ao granito, evitando a formação de abertura por onde pode ocorrer infiltração de água.

Grupo Escolar Zélia Milles


Lillian Eliane Batschauer Ferreira:
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista

O tipo de granito utilizado deve ter cor semelhante à dos pisos cerâmicos.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>25</u>
Comissão Permanente de Licitação

7. PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam, devendo em qualquer caso, respeitar as recomendações do fabricante da tinta utilizada.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada esta será limpa com escova e com um pano seco para remover todo o pó antes da aplicação da demão seguinte.

Em ambientes externos, não aplicar pintura quando da ocorrência de chuvas, condensação de vapor de água na superfície da base e ocorrência de ventos fortes com transporte de partículas em suspensão no ar.

Pinturas, em ambientes internos, devem ser realizados em condições climáticas que permitam manter abertas as portas e janelas.

Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

Os revestimentos de paredes e tetos devem estar concluídos com antecedência mínima de 30 dias. Os revestimentos de pisos também devem estar concluídos, à exceção de carpetes têxteis ou de madeira. Todos os batentes, as portas e caixilhos devem estar instalados e acabados. As guarnições e arremates devem ser colocados antes da última demão.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,50 x 1,00 m sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destina.

A indicação exata dos locais a receber os diversos tipos de pintura e respectivas cores será, oportunamente, determinada em desenhos ou definida diretamente pela FISCALIZAÇÃO.

7.1. Látex acrílico sobre alvenaria

As paredes internas e externas receberão látex acrílico, com acabamento semi-brilho, seguido projeto específico e orientação da FISCALIZAÇÃO, em respeito a padronização de pintura dos prédios públicos.

Grupo Escolar Zélia Milles

18

Lillian Eliane Batschauer Ferrer
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista

A CONTRATADA deverá consultar a FISCALIZAÇÃO, que designará profissional para a indicação das cores a serem utilizadas na pintura de paredes.



7.2. Esmalte sintético sobre superfícies de madeira

As esquadrias de madeira receberão esmalte sintético, na cor indicada em projeto, com acabamento fosco.

A superfície a pintar deve estar firme, lixada, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo.

Aplicar, sobre as superfícies de madeira, fundo sintético nivelador e massa para madeira.

Aplicar uma demão de tinta antes e duas demãos após a colocação dos vidros tinta com rolo de espuma ou pincel macio e dar intervalo de 4 horas entre cada demão.

8. ESQUADRIAS

8.1. Porta de madeira

Só serão admitidas na obra as peças bem aparelhadas, rigorosamente planas e lixadas, com arestas vivas (caso não seja especificado diferente), apresentando superfícies completamente lisas. Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, descolamento e rachadura, lascas, desuniformidade da madeira quanto à qualidade e espessura, e outros defeitos.

A fixação dos batentes poderá ser feita por tacos e parafusos ou com o emprego de espumas de poliuretano injetáveis.

A largura dos batentes será sempre igual a espessura da parede onde estão instaladas.

As folhas deverão movimentar-se perfeitamente, sem folgas demasiadas. Antes da colocação das folhas devem ser verificados o alinhamento e o prumo das dobradiças para evitar que a folha fique torta, não feche bem e não pare em qualquer posição.

As portas serão do tipo laminadas, encabeçadas, lisas e semi-ocas, com espessura de 3,5cm e com dimensões especificadas em projeto (quadro de esquadrias), de 1ª qualidade, preparadas para pintura.

Os caixilhos e vistas serão em madeira maciça de 1ª qualidade de madeira Itaúba, Imbuia, Canela ou equivalente, sendo que as vistas deverão ter 5 cm de largura.

KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista

A ferragem necessária à movimentação, colocação e fixação ou fechamento da esquadria será fornecida e instalada pela CONSTRUTORA. As ferragens ou artefatos similares, tais como, fechos, comandos, ~~aleas~~, etc., serão do mesmo material das esquadrias. As dobradiças devem ser de ferro zincado ou aço inox x 2 1/2".

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>27</u>
ou em Comissão Permanente de Licitação

Devem ser instaladas fechaduras completas em todas as portas, em latão com acabamento fosco ou em aço inox escovado, de embutir tipo tambor de dois passos de lingüeta, com espelho de guarnição e maçaneta tipo alavanca.

8.2 Porta de Vidro

Deverá ser instalado duas portas de correr em vidro temperado incolor, espessura de 10 mm, conforme especificação em projeto. Deverá ser instalada também uma porta de vidro temperado de 10 mm incolor, de acordo com o projeto. A colocação das esquadrias e dos vidros obedecerá com rigor cuidados quanto ao nivelamento, prumo e alinhamento. As esquadrias não deverão jamais ser forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro ou de escassas dimensões devendo-se tomar especial cuidado para que as armações não sofram quaisquer distorções quando aparafusadas nos chumbadores.

O fornecedor deverá verificar medidas e condições no local.

9. JANELAS

9.1. Janelas

As aberturas de janelas receberão janelas de alumínio maxim-ar, ou de correr, abertura conforme tabela de esquadria do projeto arquitetônico, com vidro incolor de 6mm, completa com fixadores. Antes da instalação das janelas as paredes deverão estar com o revestimento concluído, pingadeira instalada e com uma demão de pintura previamente executada antes de se iniciar a instalação das esquadrias.

Todos os demais acessórios (dobradiças, pinos, pivots, batedeiras, suportes, parafusos, borrachas, escovas, etc) necessários para a instalação e funcionamento das esquadrias, são de responsabilidade da CONTRATADA quanto à sua qualidade, e devem ser considerados no custo e fornecimento deste serviço.

KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista

10. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS.....

Qualquer alteração ou adaptação do projeto hidro-sanitário deverá ter autorização e aprovação por escrito da FISCALIZAÇÃO.

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às normas técnicas da ABNT relativas à execução do serviço, específicas para cada caso;
- disposições legais do Estado, do Município e da concessionária local;
- especificações e detalhes do projeto;
- recomendações e prescrições dos fabricantes dos diversos materiais a serem empregados;
- determinações deste memorial.



Nas instalações de tubulações em geral deverão ser obedecidas as seguintes determinações:

- as tubulações deverão ter suas extremidades vedadas por plugs ou tampões a serem removidos quando da ligação dos aparelhos sanitários. Não será permitido o uso de buchas de papel, madeira ou qualquer outro material para esta finalidade.
- serão exigidas provas de pressão interna especificada para cada tipo de instalação, conforme norma vigente. As provas devem ser realizadas antes do início dos serviços de revestimento da alvenaria.

Para emendas e juntas de tubulações e conexões, devem ser atendidas as seguintes exigências:

- corte de tubulação só poderá ser feito em seção reta, sendo apenas rosqueada a porção que ficará dentro da conexão;
- as porções rosqueadas deverão apresentar filetes limpos, sem rebarbas, que se ajustem perfeitamente as conexões;
- a junta, na ligação de tubulações, deverá ser executada de maneira a permitir perfeita estanqueidade;
- a junta das tubulações de esgoto e águas pluviais poderá ser feita com adesivo e solução limpadora ou com anéis de borracha;
- nas ligações de tubulações de PVC com metais sanitários, deverá ser utilizada conexão com bucha de latão rosqueada e fundida em peça do tipo azul.

10.1. Água fria

Deverá ser seguido o projeto hidrossanitário quanto as tubulações de água fria, seus posicionamentos e dimensões. Caso necessite modificar alguma localização de tubulação deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO da obra para autorização da mesma.

KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>29</u>
Comissão Permanente de Licitação

10.2. Esgoto

A declividade das tubulações de esgoto será uniforme entre as sucessivas caixas de inspeção, não sendo permitidas depressões que possam formar depósito no interior das canalizações.

Todo aparelho sanitário, na sua ligação ao ramal de descarga ou ao ramal de esgoto, deverá ser dotado de sifão sanitário ou caixa sifonada com grelha.

As tubulações de ventilação devem ser protegidas do acesso de qualquer despejo de esgoto ou qualquer outro líquido.

Toda saída de esgoto, exceto da cozinha, deverá ser instada na parede, não será aceito no piso.

10.3. Drenagem pluvial

Será implantada uma rede independente de esgoto pluvial da edificação e do terreno, utilizando tubos de PVC 200mm, possibilitando assim a perfeita drenagem do local. Em todo o perímetro do prédio e ligado à rede pública. Respeitar projeto de drenagem e captação de águas pluviais, utilizando as tubulações e caixas de passagem ou captação especificadas.

Nas tubulações aparentes dos condutores de águas pluviais devem ser previstas inspeções no topo das descidas verticais.

As tubulações condutoras de águas pluviais na horizontal devem ser instaladas com declividade uniforme de no mínimo 0,5%.

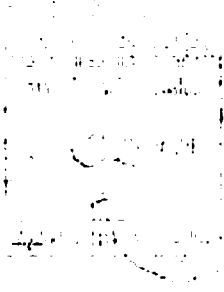
10.4. Aparelhos sanitários

Os modelos de todos os aparelhos sanitários especificados abaixo, selecionados pela CONSTRUTORA deverão ser aprovados pelo responsável técnico pelo projeto e os materiais serão submetidos à inspeção pela FISCALIZAÇÃO;

10.4.1. Metais sanitários

Os metais de acabamento (torneiras, toalheiros e acabamentos p/ válvula descarga e registros) serão em metal, de 1ª qualidade, acabamento cromado.

As torneiras dos lavatórios deverão ser do tipo "fechamento automático", metálicas, cromadas, com acionamento temporizado. Serão instaladas em furos nas bancadas de granito, usando engates flexíveis metálicos para entrada de água Ø1/2",



SECRET
CONFIDENTIAL

Portugal 01215013
Secretaria de Estado
Linha Direta de Atendimento

KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista

As válvulas de descarga dos vasos sanitários serão de $\varnothing 1 \frac{1}{2}$ " e deverão dispor de limitador de vazão d'água, do tipo "antivandalismo".

Nos locais previstos em projeto, serão instalados registros de pressão e de gaveta com acabamento em metal cromado.



10.4.2. Louças sanitárias

As louças – lavatórios, cubas de embutir, vasos sanitários e mictórios - devem ser na cor branca, de 1ª qualidade.

Os lavatórios deverão contar com válvula de escoamento metálica cromada para lavatório $\varnothing 1$ " e sifão de PVC para lavatório (\varnothing entrada 1" / \varnothing saída 1 $\frac{1}{2}$ ").

As posições relativas das diferentes peças sanitárias serão, para cada caso, resolvidas na obra pela FISCALIZAÇÃO, devendo, contudo, orientar-se pelas indicações gerais constantes dos desenhos do projeto;

As bancadas e em granito devem ser feitas de acordo com os detalhes constantes do projeto. Os lavatórios serão feitos com cubas de embutir oval, $\varnothing 35$ cm, coladas em tampos de granito, instalados conforme detalhamento constante em projeto. Deverão ainda contar com válvula de escoamento metálica cromada para lavatório $\varnothing 1$ " e sifão metálico para lavatório (\varnothing entrada 1" / \varnothing saída 1 $\frac{1}{2}$ ").



Granito Cinza escuro para bancadas

10.4.3. Acessórios

As papelarias serão em plástico ABS, de sobrepor com acabamento branco, com capacidade para 1 rolo de até 500m de papel higiênico e dotados de tranca a base de chave.

Grupo Escolar Zélia Milles


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Pl. n.º 31

Comissão Permanente de Licitação

As saboneteiras serão em plástico ABS, de sobrepor na cor branca, com acionador por botão de pressão e reservatório para 800ml de sabonete líquido. Dimensões 130x270mm, prof. 110mm.

Os Toalheiro para papel toalha em rolos serão de plástico ABS, com sistema auto corte, de sobre instalação com parafusos e buchas e fechadura deverá ter segurança com chave. Dimensões 358x420mm.

Cor branca

Nos banheiros destinados ao público deverão ser instaladas barras de apoio para deficientes físicos, em metal cromado com diâmetro entre 30 e 80cm de comprimento.

Os acessórios serão fornecidos e instalados pela CONTRATADA, sob orientação da FISCALIZAÇÃO, que orientará sobre os modelos a serem utilizados e o posicionamento das peças.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente ao projeto das instalações elétricas, ao memorial descritivo, bem como às normas técnicas da ABNT e da concessionária local que regem o assunto.

Não será admitida qualquer alteração no projeto de instalações elétricas sem a autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.

Os eletrodutos embutidos na estrutura serão sempre colocados depois da armadura.

Antes da concretagem a tubulação deverá estar perfeitamente fixada às formas e devidamente obturada, a fim de evitar a penetração de nata de cimento.

Todas as emendas dos condutores deverão ser tomadas nas caixas de passagem, não sendo admitidas emendas dentro dos eletrodutos.

Os espelhos e equipamentos de iluminação só serão colocados após os serviços de pintura previstos para a edificação.

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento previsto e estarem niveladas e prumadas.

Os quadros de distribuição devem ser instalados de forma a não permitirem acesso involuntário do público.

Os quadros de distribuição devem possuir indicações claras das funções dos diversos dispositivos elétricos, bem como das posições aberta e fechada das diversas chaves.

Todas as tomadas de corrente devem possuir terminal de aterramento.

Nas caixas destinadas à rede de informática, a CONTRATADA deverá instalar tampas cegas para acabamento, de modelo igual ao dos espelhos de tomadas e interruptores. Os condutores para estes pontos devem ser independentes da rede de energia elétrica.

KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista

11.1. Condutores

Os cabos serão nas bitolas indicadas em projeto, de têmpera mole, isolamento de borracha ou PVC para 0,6/1,0 kV (tipo sintenax), e capa externa também de PVC, com isolamento a umidade, gases, vapores.

Os fios serão de cobre singelo, de têmpera mole, isolamento 750V de PVC, com características anti-chama. Todos os condutores (fios e cabos) a serem utilizados nas instalações deverão obedecer a seguinte padronização de cores:

- Fase A - vermelha
- Fase B - amarela
- Fase C – preta
- Neutro – azul claro
- Retorno – branca
- Terra - verde



11.2. Eletrodutos, e caixas

Os eletrodutos deverão ser de PVC, tipo mangueira lisa ou corrugada, de primeira qualidade, de 3/4" e 1".

As caixas octogonais serão de embutir, em polipropileno de 4x4x2", com entradas para eletrodutos de 1", 3/4", com tamanho duplo.

As caixas de ligação serão de embutir, em PVC, de 4x2", com entradas laterais estampadas para eletrodutos de 1", 3/4" e 1/2".

11.3. Tomadas e interruptores

Todas as tomadas previstas no projeto elétrico deverão ser do tipo de dois pinos mais terra (2P+T) e deverão estar posicionadas de acordo com o projeto.

Os interruptores serão do tipo de tecla fosforescente, para 220V, 10 A, fornecidos completos com espelho na cor branca, em modelos de mesma linha dos utilizados em tomadas.

KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista



11.4. Luminárias

Serão utilizados 3 tipos de luminárias, conforme indicações em projeto elétrico:

- Luminária tipo spot de sobrepor para duas lâmpadas – Teto



- Luminária tipo pendente em acrílico colorido - 30cm



- Luminária tipo pendente em acrílico colorido - 60cm



As luminárias devem ser posicionadas de acordo com as legendas em projeto e deverá ser utilizado modelo de luminária spot de sobrepor em alumínio para duas lâmpadas base E27, cor branca.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>34</u>
Comissão Permanente de Licitação

12. INSTALAÇÕES DE COMBATE AO INCÊNDIO

A CONSTRUTORA deverá fornecer e instalar os equipamentos preventivos contra incêndio listados abaixo:

- 1 extintores de pó químico seco (PQS), capacidade 4 kg;
- 5 luminárias de emergência autônoma Led 9w, mínima de 2 horas;
- 4 placas de sinalização de saída em acrílico de 16x25cm;
- 1 abrigo em alvenaria p/ 2 botijões de gás P-13;
- 2 aberturas p/ ventilação permanente c/ venezianas (15cm).



O correto posicionamento de instalação dos equipamentos consta do projeto preventivo de incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

13. OUTROS.....

13.1 Guarda-corpo e corrimão

Deverão serem instalados nas escadas e rampas guarda-corpos e corrimãos em aço galvanizados.

Na escada e na rampa 01 deverá ser instalado dois corrimões em tubo de de 1 1/4", com altura de 70cm e 92cm respectivamente.

E o Guarda corpo terá altura total de 92cm, composto por 4 tubos, sendo um tubo de 1 1/4" e três tubos de 3/4" e também por um corrimão em tubo de aço galvanizado de 1 1/4" na altura de 70cm, que deverá ser instalado na rampa 02.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>35</u>
Comissão Permanente de Licitação

14. SERVIÇOS FINAIS.....

A obra deverá ser entregue, e somente será recebida, em perfeito de limpeza e conservação e apresentando perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações de água e energia devidamente ligadas às redes públicas.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos.

Todas as pavimentações, revestimentos, pisos, etc, serão limpos, abundantemente e cuidadosamente lavados, com especial atenção a fim de não serem danificadas outras partes da obra por ocasião do serviço de limpeza.

Os produtos químicos utilizados deverão ser rigorosamente apropriados para o tipo de limpeza a que se destinam. O uso inadequado de produtos químicos de limpeza que venham a causar danos ou prejuízos a CONTRATANTE será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.







A entrega da obra será feita após cuidadosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO das perfeitas condições de funcionamento e segurança dos elementos da obra, instalações de água, esgoto, drenagem, bombas elétricas, aparelhos sanitários, esquadrias, vidros, acabamentos, etc.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a execução dos trabalhos necessários para desmontagem e demolição das instalações provisórias que foram utilizadas durante a obra, como andaimes, tapumes, depósitos, bem como as instalações provisórias de água e energia.

Karoline Crestani
Arquiteta e Urbanista
CAU A6466-1

PLANTA BAIXA

1/50

	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 0,30m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 1,10m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 2,20m do piso
	Tomada existente á ser mantida
	Tomada Ar condicionado - 2P+T 10 A a 2,20m do piso
	Tomada RJ 45 á 0,30m do piso

Prefeitura Mun. de Itirapólis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 36
Comissão Permanente de Licitação

OBSERVAÇÃO

- Os cabos de rede deverão passar em eletrodutos exclusivos, e separados da rede elétrica.

KAROLINE CRESTANI

karolcrest@gmail.com

PROJETO ELÉTRICO

CONTEÚDO:

PLANTA_BAIXA_PRIMEIRO_PAVIMENTO
FACHADA_FRONTAL

LEGENDA GERAL	
Interruptor Paralelo	●
Interruptor Simples	○
Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso	⌈

SEPARAR INTERRUPTOR DE
ACIONAMENTO DE LUMINÁRIAS

INSTALAÇÃO ELÉTRICA EXISTENTE



PLANTA BAIXA

ESCALA: 1/50

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 37
A
Comissão Permanente de Licitação

KAROLINE_CRESTANI

karolcrest@gmail.com

PROJETO_HIDROSSANITÁRIO

CONTEÚDO:

PLANTA_BAIXA
DETALHES

RESPONSABILIDADE PROJETO:

PROPRIETÁRIO:


KAROLINE APARECIDA CRESTANI
ARQUITETA E URBANISTA
CAU_A61466-1


PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

QUADRO DE ÁREAS

DATA: 20/07/2017

ESCALA: INDICADA

ÁREA:

DESENHO: KAROLINE

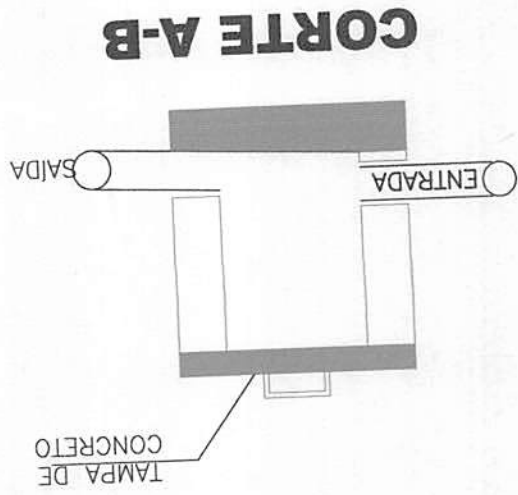
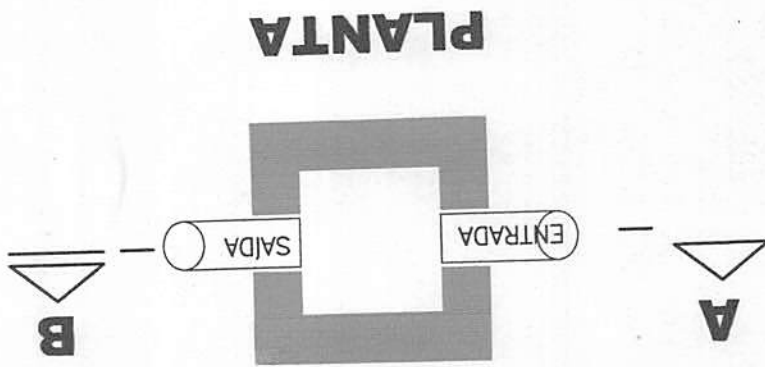
PRANCHA N°:

02

OBSERVAÇÕES

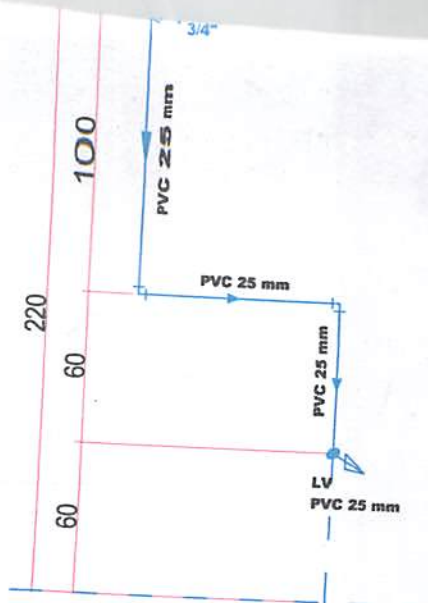
* CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL:

DETALHE DA CAIXA DE INSPEÇÃO (60x60)



BAIXA

0



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 38
Comissão Permanente de Licitação

Esquema Água Fria H03
ESCALA 1:25

KAROLINE CRESTANI

karolcrest@gmail.com

PROJETO_HIDROSSANITÁRIO

CONTEÚDO:

PLANTA_BAIXA
ESQUEMAS_AGUA_FRIA

RESPONSABILIDADE PROJETO:

PROPRIETÁRIO:

Karoline Crestani
KAROLINE APARECIDA CRESTANI
ARQUITETA E URBANISTA
CAU_A61466-1

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

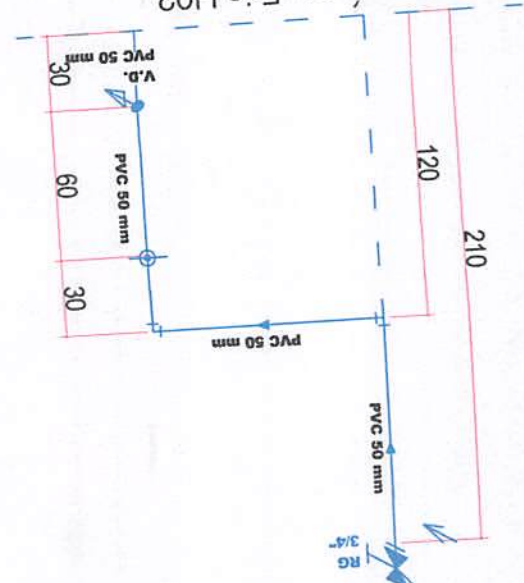
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

QUADRO DE ÁREAS

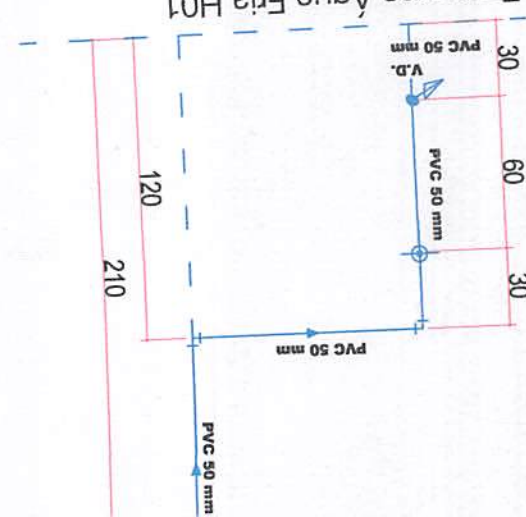
DATA:	20/07/2017
ESCALA:	INDICADA
ÁREA:	
DESENHO:	

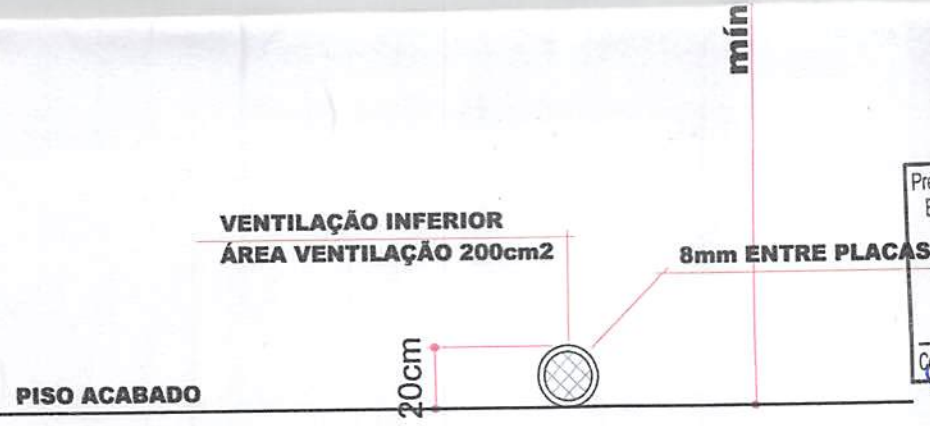


Esquema Agua Fria H02
ESCALA 1:25



Esquema Agua Fria H01
ESCALA 1:25





Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. n° 39
 Comissão Permanente de Licitação

VENTILAÇÃO PERMANENTE (DET 04)
AMBIENTES C/ FOGÃO
ESC: 1/50

KAROLINE_CRESTANI

karolcrest@gmail.com

PROJETO PREVENTIVO

CONTEÚDO:
 PLANTA_BAIXA
 DETALHES

RESPONSABILIDADE PROJETO:

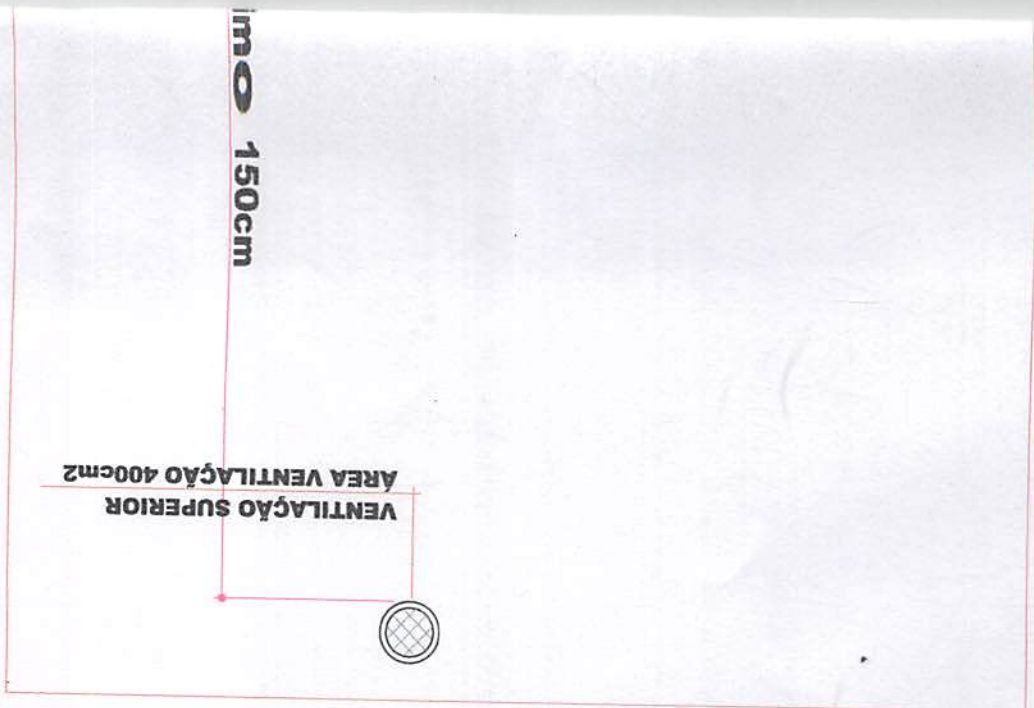
PROPRIETÁRIO:
Juliano Pozzi Pereira
 Prefeito Municipal

Karoline Crestani
KAROLINE APARECIDA CRESTANI
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU_Á61466-1

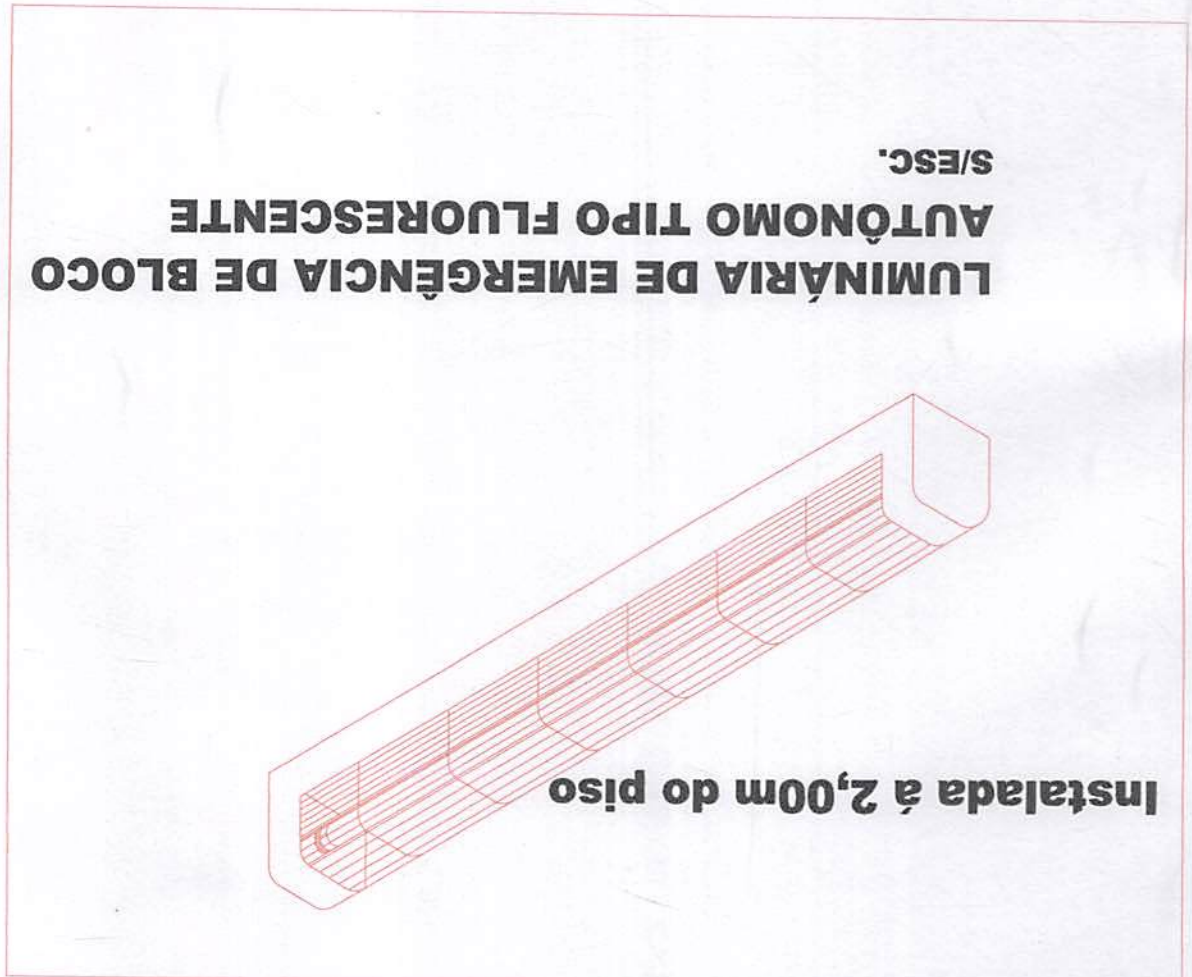
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

QUADRO DE ÁREAS	DATA:	20/07/2017
	ESCALA:	INDICADA
	ÁREA:	

DETALHE 05



DETALHE 04



LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE BLOCO
AUTÔNOMO TIPO FLUORESCENTE
S/ESC.

LINO

80x210 85
(nova)

10

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 40
Comissão Permanente de Licitação

KAROLINE CRESTANI

karolcrest@gmail.com

PROJETO_ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO:

- DETALHES_BWC_FEMININO
- DETALHES_BWC_MASCULINO
- DETALHES
- IMAGENS_FACHADA

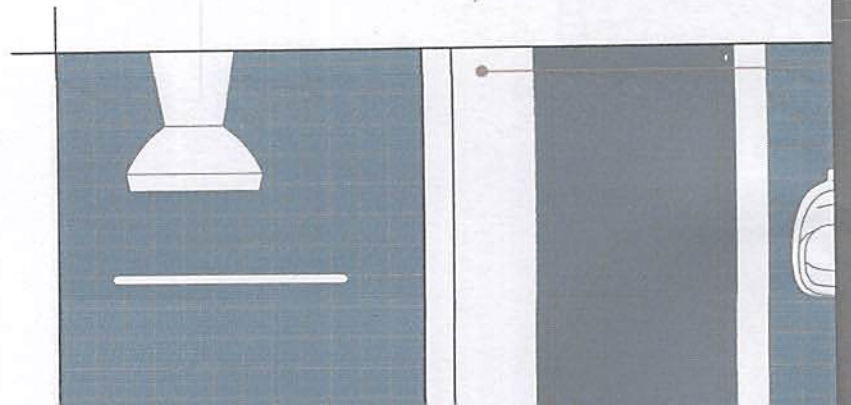
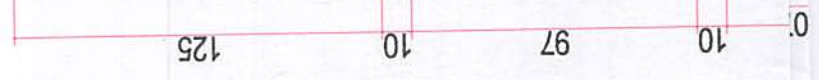
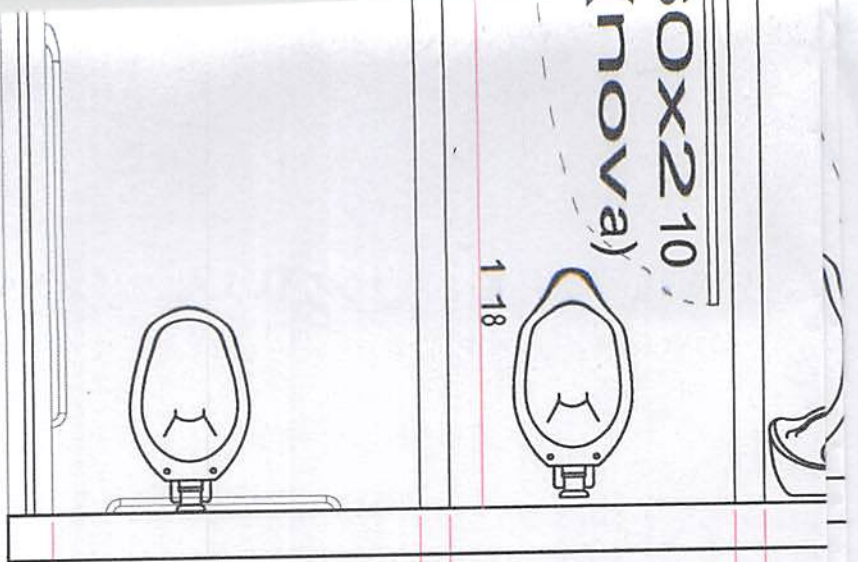
RESPONSABILIDADE PROJETO:

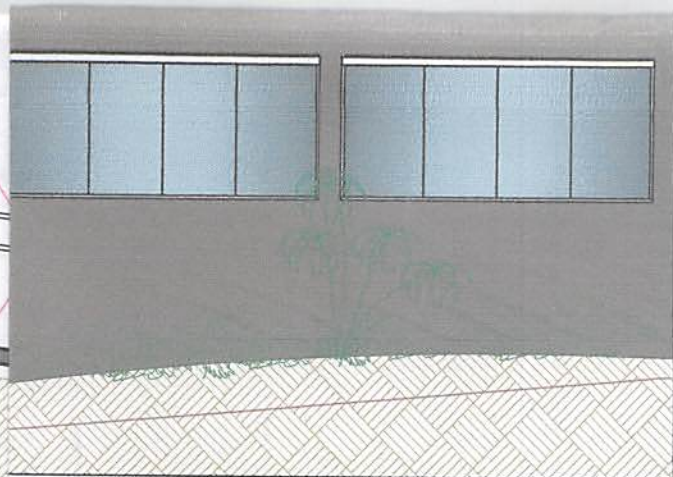
PROPRIETÁRIO:

Pozzi Pereira
Irineópolis

50X210
(nova)

118





MURETA DE CONCRETO EXISTENTE
MANTER NESSE PONTO

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 41
A
Comissão Permanente de Licitação

ATERAL

KAROLINE CRESTANI

karolcrest@gmail.com

PROJETO_ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO:

CORTE_CC
CORTE_DD
CORTE_EE
FACHADA_LATERAL
DETALHES

RESPONSABILIDADE PROJETO:

PROPRIETÁRIO:


KAROLINE APARECIDA CRESTANI
ARQUITETA E URBANISTA
CAU_Á61466-1


Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_IRINEOPOLIS

QUADRO DE ÁREAS

DATA:
20/07/2017

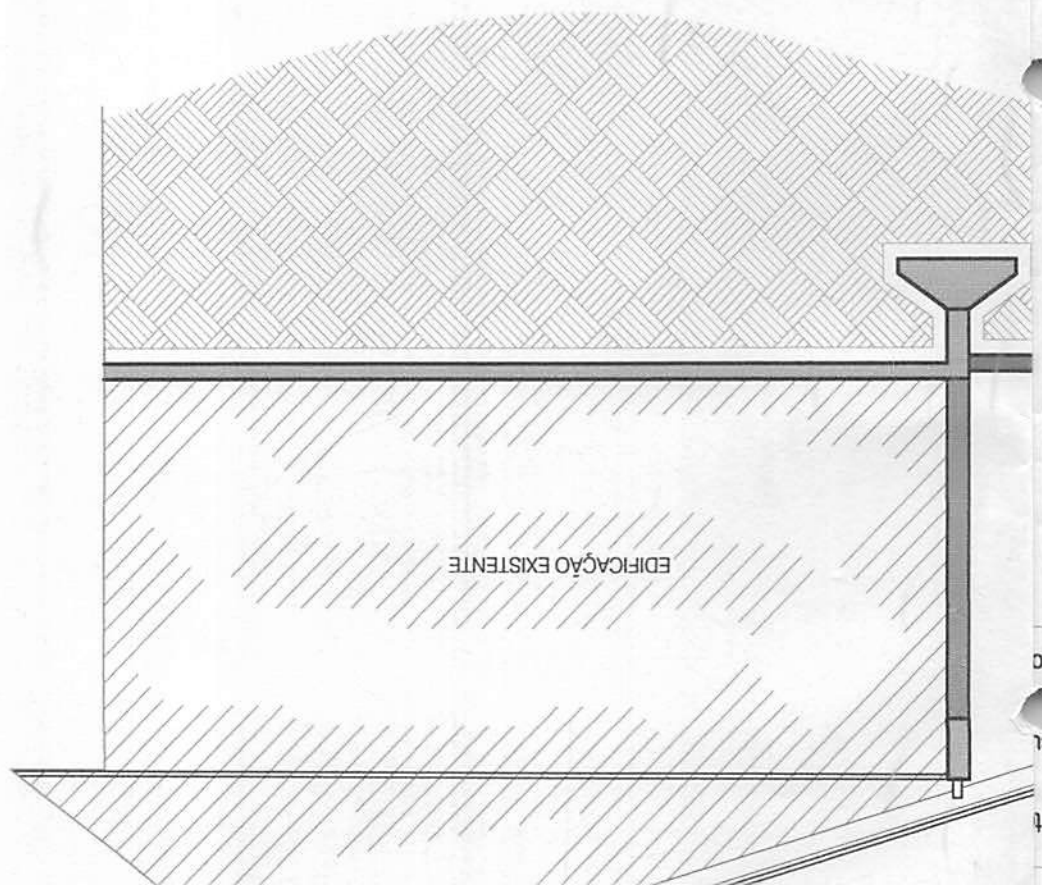
ESCALA:
INDICADA

FACHADA COM PINTURA
NA COR AMEIXA

JANELA DE ALUMINIO COM
VIDRO TEMPERADO 6mm

BRISE HORIZONTAL METALICO
COM PINTURA NA COR AMEIXA

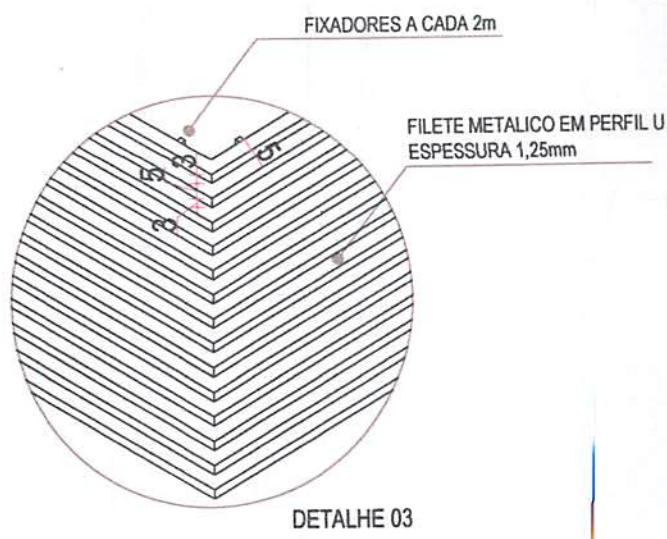
FACHADA COM PINTURA
NA COR CINZA MEDIO



RI
O
M
A
T

nt
cl
10

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 409
A
Comissão Permanente de Licitação



CO METÁLICO
PLATIBANDA

KAROLINE CRESTANI

karolcrest@gmail.com

PROJETO_ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO:
PLANTA_DE_COBERTURA
PLANTA_DE_COBERTURA-AGUA_PLUVIAL
CORTE_BB
DETALHES

RESPONSABILIDADE PROJETO:

PROPRIETÁRIO

Karine Crestani
KAROLINE APARECIDA CRESTANI

Juliano Portes Peres
Presidente Municipal

PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_IRINEOPOLIS

ÁGUA PLUVIAL

VIA PARA
DRENAGEM - RUA

C.I.

PVC Ø200
I=2.0%

C.I.

Projeção telhado

Canalica a ser substituída (desenvolvimento 80cm)

PVC Ø200
I=2.0%

TOP-05
Ø150

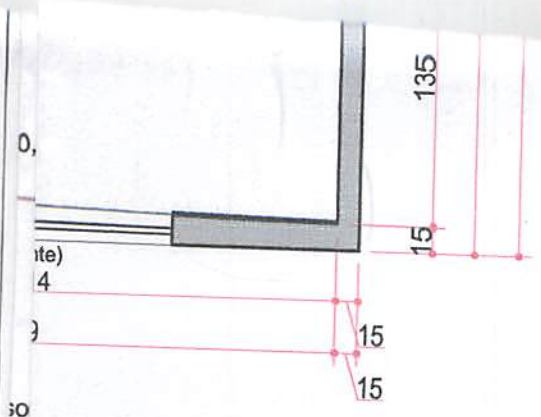
UTILIZAR C.I. EXISTENTE,
FAZER REVISÃO NA MESMA

Projeção telhado
Telha cerâmica
(nova) -
telhado existente
I: 35%

Projeção telhado
Telha cerâmica
(nova) -
telhado existente
I: 35%

Canalica (nova) -
existente
I: 35%

Canalica (nova) -
existente
I: 35%



Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 43
 Comissão Permanente de Licitação

LANTA BAIXA
ESCALA: 1/50

KAROLINE CRESTANI

karolcrest@gmail.com

PROJETO ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO:
 PLANTA_BAIXA

RESPONSABILIDADE PROJETO:

Karoline Crestani
KAROLINE APARECIDA CRESTANI
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU A61466-1

Juliano Pozzobon
 PROPRIETÁRIO:
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

1 - I
 AL
 RA
 RA
 IPE
 NIC
 RA
 RA
 ORT
 AL

QUADRO DE ÁREAS	DATA:	20/07/2017
	ESCALA:	INDICADA
	ÁREA:	

DE AULA
 37,90m²
 Placa (existente)
 estrutura (nova)
 PVC (existente)

ante)

Z13x00 / p=130
 (nova)

Z13x00 / p=130
 (nova)

+0,60

15

700

520

1265

15 80 90

15

213

15 475

212



- Existente
- A executar (nova)
- A demolir (somente parede de alvenaria e Manter toda a estrutura de concreto existente - pilares e vigas)

BWC MASCULINO
 A=10,62m²
 Piso=Cerâmica (nova)
 Par.= Pastilha na parede do lavatório (4,94ml) nas demais paredes cerâmica branca, conforme memorial (novo)
 Teto: Forro PVC (novo)



RUA R. BRAND

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 44
Comissão Permanente de Licitação

IMPLANTAÇÃO

ESCALA:1/250

KAROLINE CRESTANI

karolcrest@gmail.com

PROJETO_ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO:

PLANTA_BAIXA_DEMOLIR
IMPLANTACAO
CORTE_AA

RESPONSABILIDADE PROJETO:

PROPRIETÁRIO:

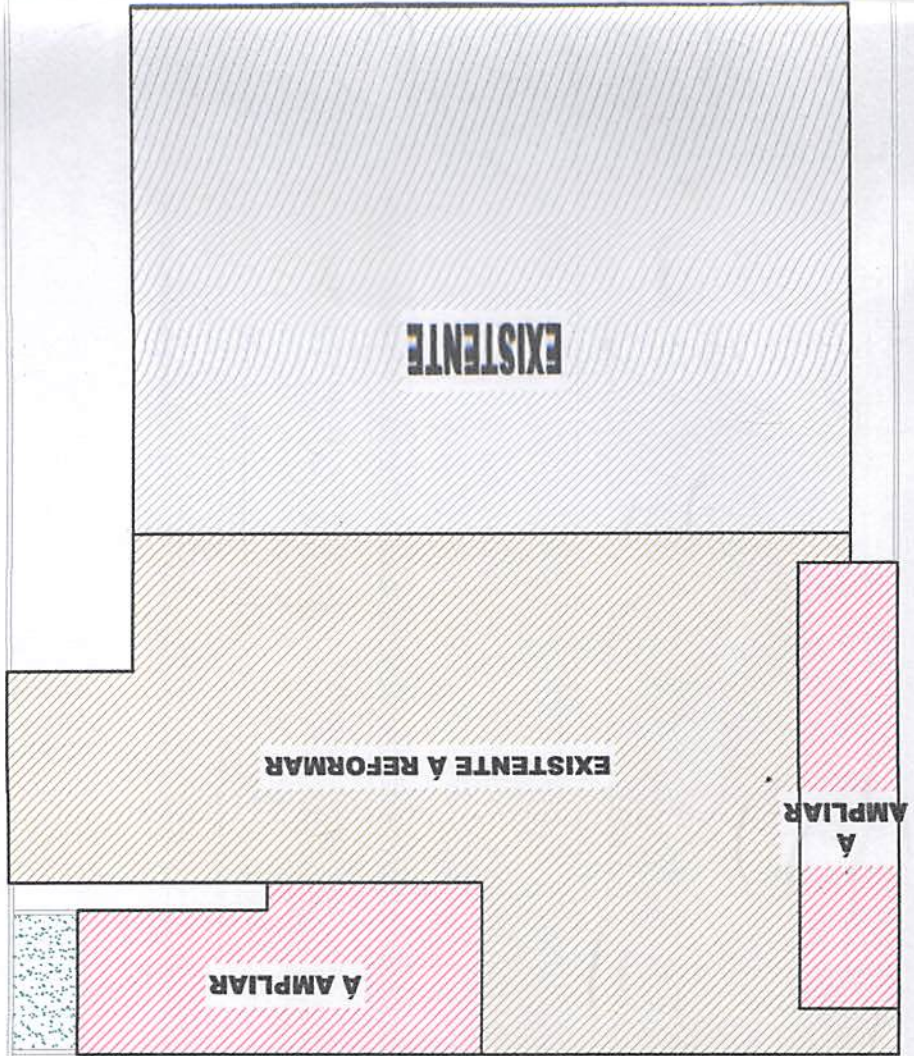
KAROLINE APARECIDA CRESTANI

ARQUITETA E URBANISTA

Juliano Pizzi Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

RUA



EXISTENTE

EXISTENTE A REFORMAR

A AMPLIAR

A AMPLIAR

QUADRA DE ESPORTES
EXISTENTE

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>45</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZELIA MILLES
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 Endereço: AV. DA LUZ, 1- JARDIM BRAND, IRINEÓPOLIS, 89440-000 SC

Referência: PILARES
 DETALHE VERGA E CONTRAVERGA

nº: 07/14

07

Escala: INDICADA

Projeto: ESTRUTURAL

Desenho: GABRIELA

Área: 479,15m²

Data: OUT./2017



Gabriela Hack de Souza

PROFESSORA DE ARQUITETURA
 CREA SC 126248-5/PR146694-V

proprietário:

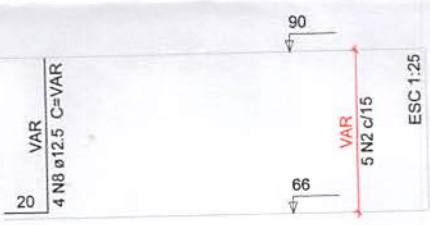
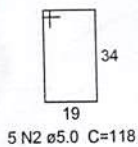
PREF. MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 CNPJ 83.102.558/0001-05

projeto/execução:

Gabriela Hack de Souza
 CREA SC 126248-5/PR146694-V

PRANCHAS

03



AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	6	104	624
	2	5.0	25	118	2950
	3	5.0	12	34	408
	4	5.0	26	134	3484
	5	5.0	26	37	962
CA50	6	12.5	4	VAR	VAR
	7	12.5	6	VAR	VAR
	8	12.5	4	VAR	VAR
	9	16.0	4	VAR	VAR
	10	16.0	4	VAR	VAR
	11	16.0	4	247	988

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 46
Comissão Permanente de Licitação

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	12.5	28	29.6
	16.0	24.6	42.6
CA60	5.0	84.3	14.3
PESO TOTAL			
CA50	72.2		
CA60	14.3		

Vol. de concreto total (C-25) = 0.88 m³
Área de forma total = 11 m²

Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZELIA MILLES
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço: AV. DA LUZ, 1- JARDIM BRAND, IRINEÓPOLIS, 89440-000 SC

Referência: PILARES

Escala: INDICADA

Área: 478.15m²

Projeto: ESTRUTURAL

Data: OUT/20

nº: 06/14

06

20	VAR	4 N8 ø12,5 C=
	VAR	6 N1 ø15
	VAR	ESC 1

CASO	DIAM	C.TOTAL	PESO + 10 %
2	5.0	52	154
3	5.0	52	37
4	14	52	VAR
5	12.5	52	363
6	12.5	52	413
7	12.5	10	247
8	12.5	10	2470
			VAR

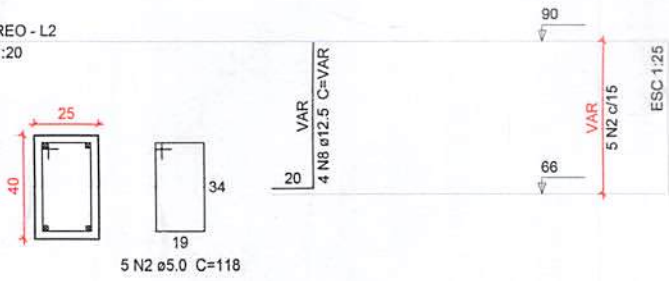
Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL	PESO + 10 %
CASO	12.5	104.5	110.7
CASO	5.0	187.8	31.8
PESO TOTAL			142.5
CASO			110.7
CASO			31.8

Vol. de concreto total (C-25) = 1,95 m³
 Área de forma total = 25,73 m²

Relação do aço
 cobertura: P23 P24 P25 P26

RREO - L2
 > 1:20



Relação do aço

cobertura: P23 P24
 P25
 térreo: P22

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	6	104	624
	2	5.0	25	118	2950
	3	5.0	12	34	408
	4	5.0	26	134	3484
	5	5.0	26	37	962
CA50	6	12.5	4	VAR	VAR
	7	12.5	6	VAR	VAR
	8	12.5	4	VAR	VAR
	9	16.0	4	VAR	VAR
	10	16.0	4	VAR	VAR
	11	16.0	4	247	988

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 47
 Comissão Permanente de Licitação

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	12.5	28	29.6
	16.0	24.6	42.6
CA60	5.0	84.3	14.3
PESO TOTAL			
CA50	72.2		
CA60	14.3		

Vol. de concreto total (C-25) = 0.88 m³
 Área de forma total = 11 m²

Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZELIA MILLES
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 Endereço: AV. DA LUZ, 1- JARDIM BRAND, IRINEÓPOLIS, 89440-000 SC

Referência: PILARES

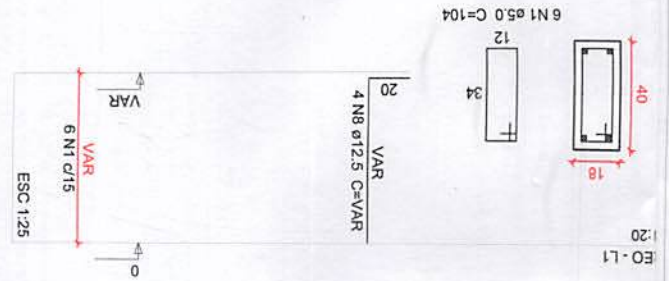
nº: 06/14

06

Escala: INDICADA

Projeto: ESTRUTURAL

Data:



Vol. de concreto total (C-25) = 1,95 m³
 Área de forma total = 25,73 m²

PESO TOTAL	
CA50	110,7
CA60	31,8
PESO TOTAL	
CA50	12,5
CA60	5,0
AÇO	110,7
DIAM	104,5
C.TOTAL	187,8
PESO + 10 %	31,8

Resumo do aço

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT	C.TOTAL
CA60	1	5,0	85	104	8840
CA60	2	5,0	52	154	8006
CA60	3	5,0	52	37	1924
CA60	4	12,5	14	VAR	VAR
CA60	5	12,5	4	363	1452
CA60	6	12,5	10	413	4130
CA60	7	12,5	10	247	2470
CA60	8	12,5	4	VAR	VAR
					8840
					8006
					1924
					VAR
					1452
					4130
					2470
					VAR

Relação do aço

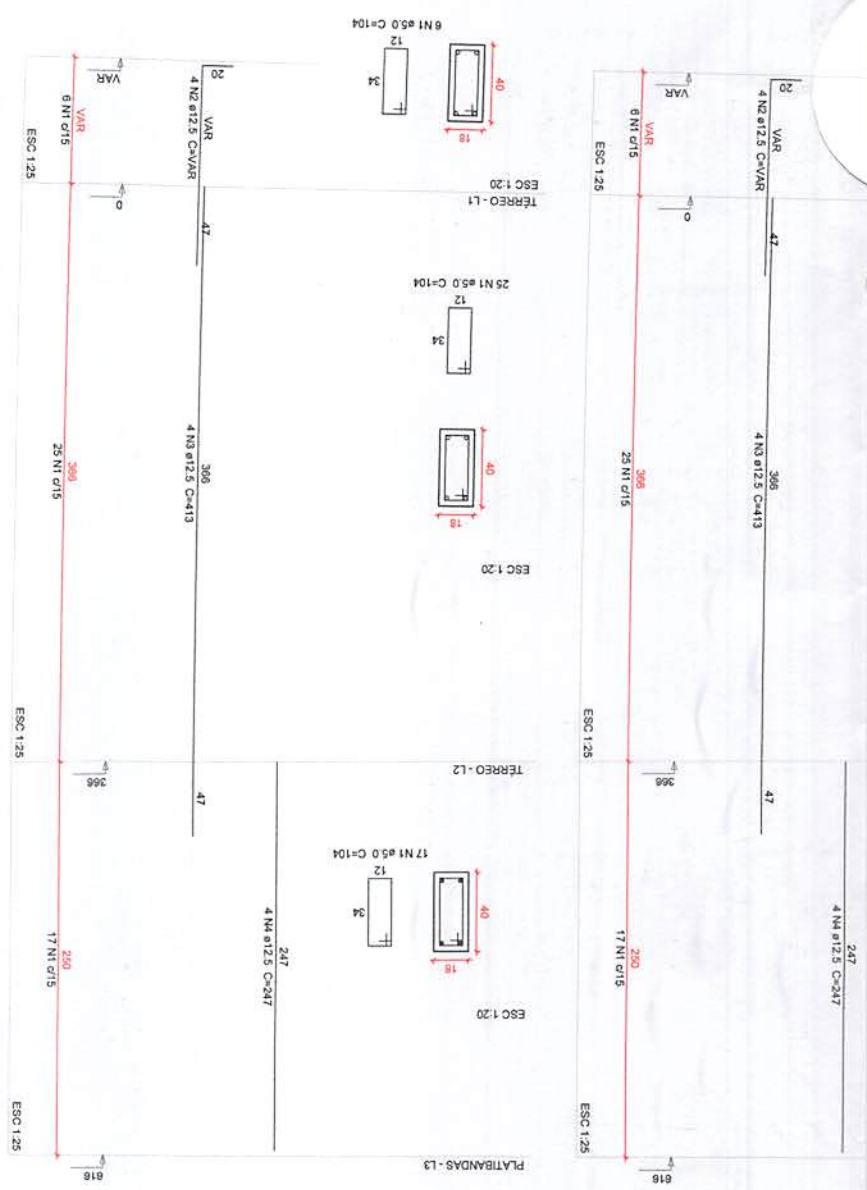
P18
 P19
 P20
 P21

Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZELIA MILLES
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço: AV. DA LUZ, 1 - JARDIM BRAND, IRINEÓPOLIS, 89440-000 SC

Referência: Escala: INDICADA
 Descrição: GABRIELA
 Área: 479,15m²
 Projeto/Execução: *[Assinatura]*
 Data: OUT/2017

CNPJ: 83.102.588/0001-05
CPF: 26248-5-PR140694-V
CREA: 05/14

Gabriela Hack de Souza
 Arquiteta
 CREA SC 26248-5-PR140694-V



P13

Relação do aço

ACO	DIAM	N	Ø	UNIT	Q	C.TOTAL (cm)	VAR
CA50	1	5,0	192	104	19968	VAR	19968
CA60	2	12,5	16	413	6608	VAR	6608
CA50	3	12,5	16	413	6608	VAR	6608
CA60	4	12,5	16	247	3952	VAR	3952
CA50	5	12,5	16	247	3952	VAR	3952
ACO	DIAM	N	Ø	UNIT	Q	C.TOTAL	VAR
CA50	12,5	130,6	(m)	138,4			
CA60	5,0	199,7	(kg)	33,9			
PESO TOTAL							
CA50	138,4						
CA60	33,9						

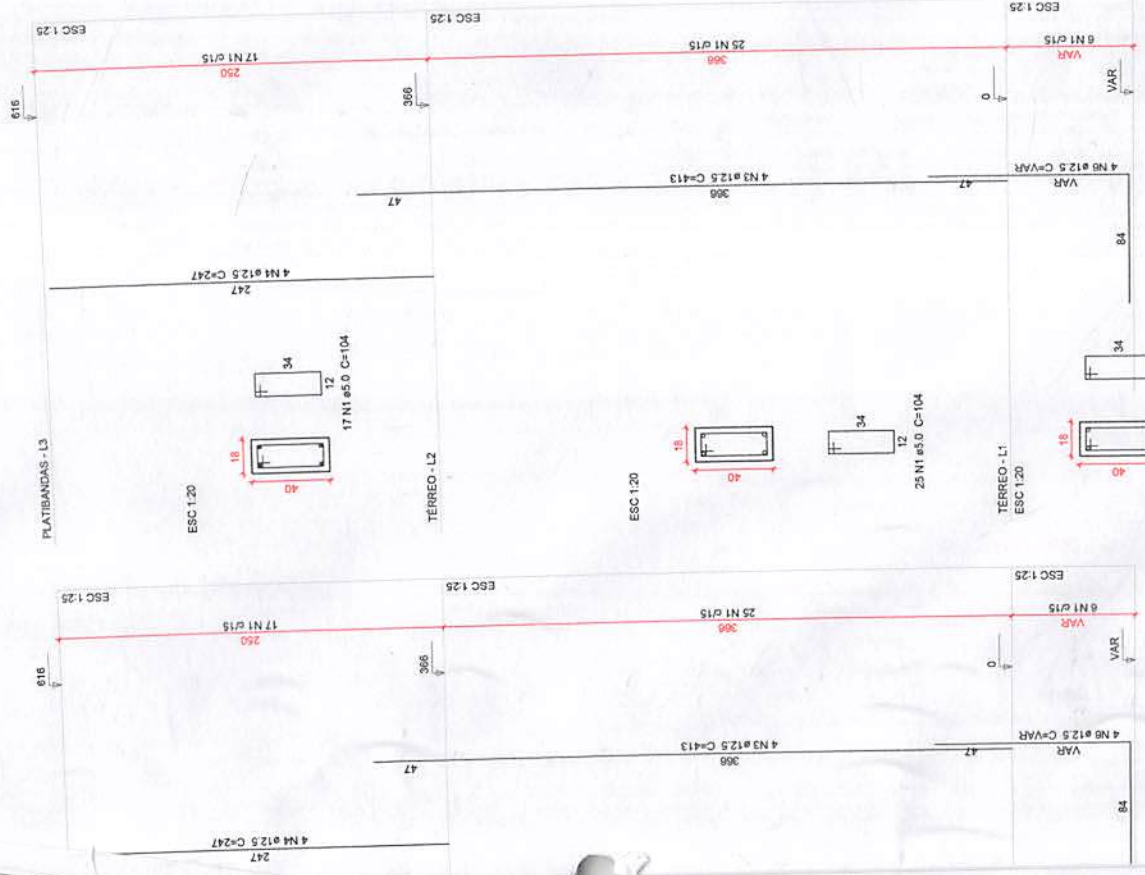
Resumo do aço

ACO	DIAM	N	Ø	UNIT	Q	C.TOTAL (cm)	VAR
CA50	1	5,0	192	104	19968	VAR	19968
CA60	2	12,5	16	413	6608	VAR	6608
CA50	3	12,5	16	413	6608	VAR	6608
CA60	4	12,5	16	247	3952	VAR	3952
CA50	5	12,5	16	247	3952	VAR	3952

Vol. de concreto total (C-25) = 2 m³
Área de forma total = 32,29 m²

Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 48
 Comissão Permanente de Licitação

P4



Relação do aço

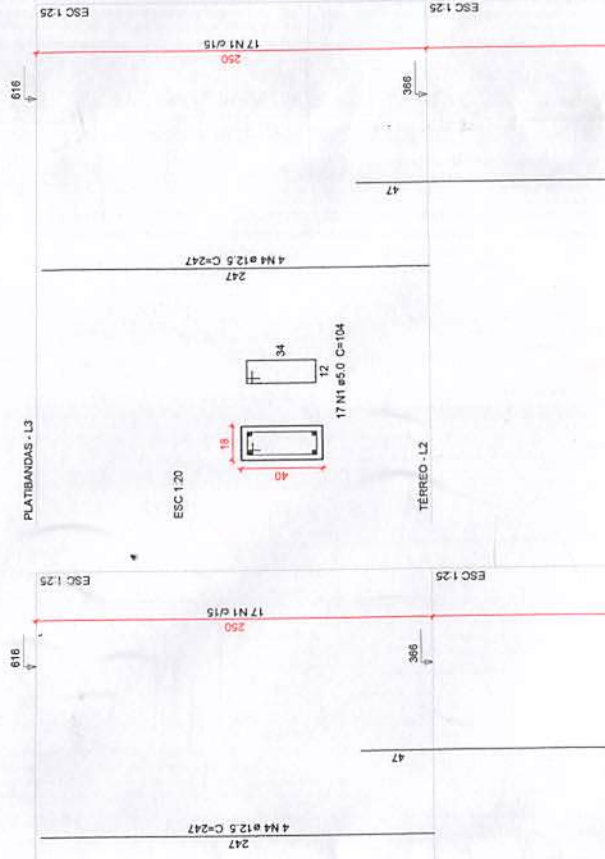
ACO	N	DIAM	Q	UNIT	C TOTAL
CA60	1	5.0	192	VAR	19688
CA50	2	12.5	16	VAR	6008
CA50	3	12.5	16	VAR	3952
CA50	4	12.5	16	VAR	3952
CA50	5	12.5	16	VAR	3952
CA50	6	12.5	16	VAR	3952

Resumo do aço

ACO	DIAM	C TOTAL	PESO + 10 %
CA50	12.5	135.6	143.6
CA60	5.0	196.7	33.9
PESO TOTAL			
CA50	143.6		
CA60	33.9		

Vol. de concreto total (C-25) = 2 m³
 Área de forma total = 32.29 m²

P8



Relação do aço

ACO	N	DIAM	Q	UNIT	C TOTAL
CA60	1	5.0	192	VAR	19688
CA60	2	12.5	8	VAR	6008
CA60	3	12.5	16	VAR	3952
CA60	4	12.5	16	VAR	3952
CA60	5	12.5	16	VAR	3952
CA60	6	12.5	16	VAR	3952

Resumo do aço

ACO	DIAM	C TOTAL	PESO + 10 %
CA50	12.5	134.2	142.2
CA60	5.0	199.7	33.9
PESO TOTAL			
CA50	142.2		
CA60	33.9		

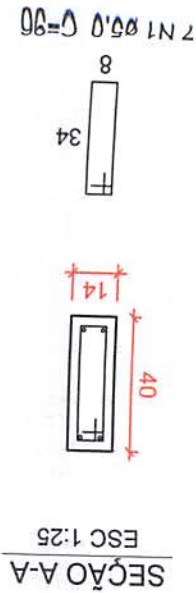
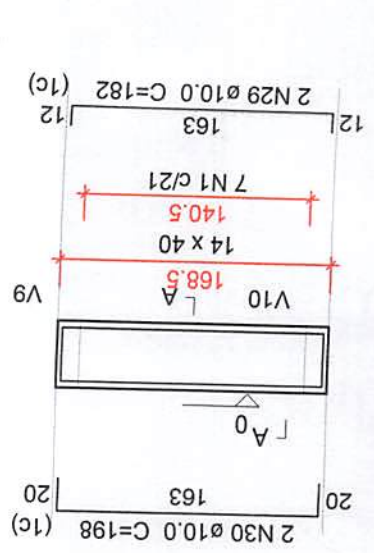
Vol. de concreto total (C-25) = 2 m³
 Área de forma total = 32.29 m²

1224	1200	2	10.0	17
2400	313	2	10.0	18
626	966	2	10.0	19
1932	506	2	10.0	20
1012	483	2	10.0	21
966	688	2	10.0	22
1376	336	4	10.0	23
1344	352	4	10.0	24
1408	193	2	10.0	25
386	209	2	10.0	26
418	327	2	10.0	27
654	335	2	10.0	28
670	329	8	10.0	29
2632	182	2	10.0	30
364	198	2	10.0	31
396	1090	2	10.0	32
2180	600	2	10.0	33
1200	459	2	10.0	34
918	548	2	10.0	35
1096	478	2	10.0	36
956	495	6	10.0	37
2970	216	2	10.0	38
432	87	6	10.0	39
522	373	2	10.0	40
746	368	2	10.0	41
844	422	2	10.0	42

Resumo do aço

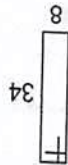
AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	95.3	41.4
CA60	10.0	445.6	302.1
PESO TOTAL			92.9
CA50	343.5		
CA60	92.9		

Vol. de concreto total (C-25) = 7.24 m³
 Área de forma total = 121.5 m²



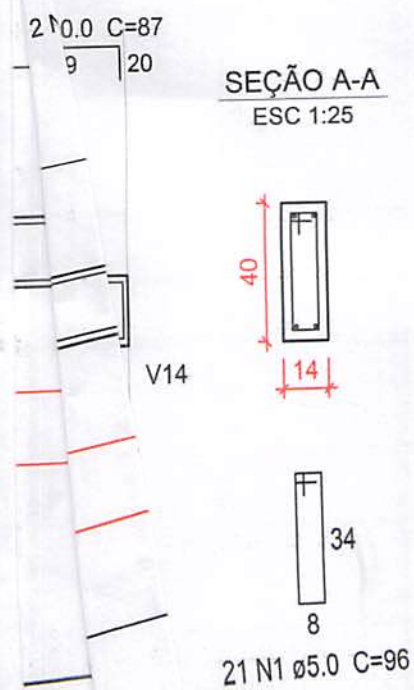
ESC 1:50
 V11

61 N1 Ø5.0 C=96



ESC 1:25
 SEÇÃO A-A

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>49</u>
Comissão Permanente de Licitação



Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZELIA MILLES

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

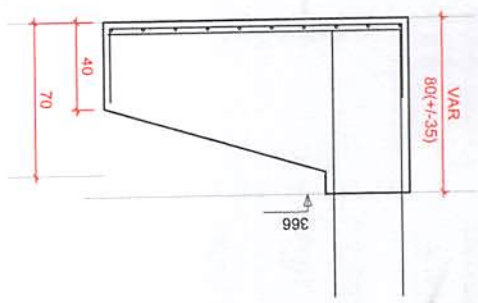
Endereço: AV. DA LUZ, 1- JARDIM BRAND, IRINEÓPOLIS, 89440-000 SC

1c)

nº: 04/14

10 N12 ø12,5 c/15 C=186

34
124
34



Vol. de concreto total (C-25) = 1,93 m³
 Área de forma total = 9,34 m²

CA50	CA60	PESO TOTAL
10,0	16,0	5,6
12,5	25,8	44,7
15,0	98,3	104,1
17,5	8	5,4
20,0	33,4	5,6

Resumo do aço

CA50	CA60	AÇO	N	DIAM	Q	UNIT	C.TOTAL
1	1	5,0	12	118	12	cm	1416
2	2	5,0	12	34	12	cm	408
3	3	5,0	6	34	6	cm	204
4	4	5,0	5	104	5	cm	520
5	5	5,0	5	27	5	cm	135
6	6	5,0	6	108	6	cm	648
7	7	10,0	6	132	6	cm	792
8	8	12,5	6	111	6	cm	666
9	9	12,5	6	101	6	cm	606
10	10	12,5	4	201	4	cm	1809
11	11	12,5	10	186	10	cm	1860
12	12	12,5	6	101	6	cm	606
13	13	12,5	6	101	6	cm	606
14	14	12,5	6	116	6	cm	696
15	15	12,5	4	101	4	cm	404
16	16	12,5	6	81	6	cm	486
17	17	12,5	6	106	6	cm	636
18	18	16,0	4	101	4	cm	404
19	19	16,0	4	101	4	cm	404
20	20	16,0	2	116	2	cm	232
21	21	16,0	4	111	4	cm	444

0
0
0
0
0
0
0
0
0
0

Nível
(cm)
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0

seção

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 50
A
Comissão Permanente de Licitação

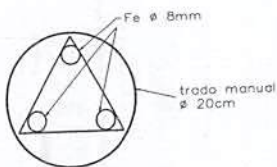
Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZELIA MILLES
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço: AV. DA LUZ, 1- JARDIM BRAND, IRINEÓPOLIS, 89440-000 SC

Referência: SAPATAS
FORMA- BALDRAME NÍVEL 0.00

n°: 03/14

03

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 51
A
Comissão Permanente de Licitação



ESTACAS ($\varnothing=20$)
DETALHE GENÉRICO
SEM ESCALA

ESTACA STRAUSS
COM AUXÍLIO DE TUBO EM CASO DE EXISTÊNCIA
ÁGUA NO TERRENO
(ESTACA ENCAMISADA)
Tipo de fundação profunda executada
por perfuração através de balde sonda (piteira),
com uso total de revestimento
recuperável e posterior concretagem.
Com altura variável até atingir o ponto de nega
h mínimo exigida = 5,00m.

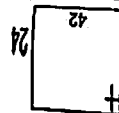
740	VAR	183	27	10.0	21
6399	VAR	232	27	10.0	22
VAR	VAR	10	10	10.0	23
VAR	VAR	10	10	12.5	23
VAR	VAR	4	4	12.5	24
VAR	VAR	8	8	16.0	25

Resumo do aço

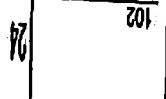
CAÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO • 10% (kg)
CASO	8.0	137.4	59.8
CASO	10.0	148.3	100.5
	12.5	12	12.6
CASO	16.0	9.5	16.4
CASO	5.0	105.2	17.8
PESO TOTAL			17.8

Vol. de concreto total (C-25) = 2.76 m³
 Área de forma total = 17.39 m²

4x5 N13 88.0 C25 C-144



10.0 C8 C-145



Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 52
 Comissão Permanente de Licitação

29.50

e locação
 escala 1:50

Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZELIA MILLES
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 Endereço: AV. DA LUZ, 1- JARDIM BRAND, IRINEÓPOLIS, 89440-000 SC


Referência:	LOCAÇÃO	nº: 01/14
	OBSERVAÇÕES	01

Escola:	INDICADA	Projeto:	ESTRUTURAL
Desenho:	GABRIELA	Área:	479,15m ²
		Data:	OUT./2017



Gabriela Hack de Souza
 Engenharia civil
 CREA/SC 126248-5 / PR 146694-V

proprietário:
 PREF. MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 CNPJ 83.102.558/0001-05

projeto/execução:

 Gabriela Hack de Souza
 CREA SC 126248-5/PR146694-V

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 53
Comissão Permanente de Licitação

O
1:50

Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZELIA MILLES
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço: AV. DA LUZ, 1- JARDIM BRAND, IRINEÓPOLIS, 89440-000 SC

Referência:

PLANTA DE FORMA-NÍVEL 0.66

nº: 08/14

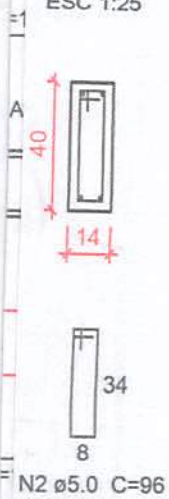
08

Projeto:

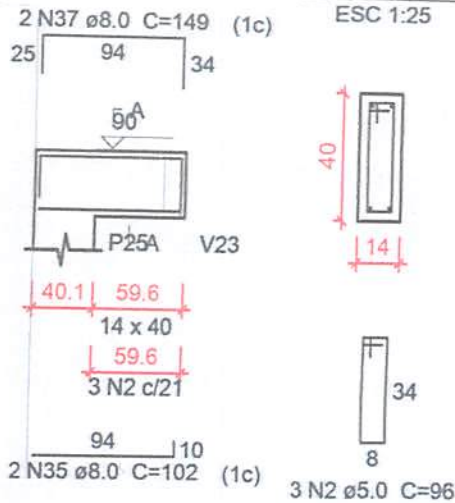
ESTRUTURAL

V9	14x40	-300	66
V10	14x40	-300	66
V11	14x40	-300	66
V12	14x40	-300	66
V13	14x40	-300	66
V14	14x40	-300	66
V15	14x40	-300	66
V16	14x40	-300	66
V17	14x40	-300	66
V18	14x40	-300	66
V19	14x40	-300	66
V20	14x40	-300	66
V21	14x40	-276	90
V22	14x40	-276	90
V23	14x40	-276	90
V24	14x40	-234	132
V25	14x40	-234	132
V26	14x40	-234	132
V27	14x40	-234	132
V28	14x40	-191	175
V29	14x40	-191	175
V30	14x40	-191	175
V31	14x40	-191	175
V32	14x40	0	366
V33	14x40	0	366
V34	14x40	0	366
V35	14x40	0	366
V36	14x40	0	366
V37	14x40	0	366
V38	14x40	0	366
V39	14x40	0	366
V40	14x40	0	366
V41	14x40	0	366
V42	14x40	0	366
V43	14x40	0	366
V44	14x40	0	366
V45	14x40	0	366
V46	14x40	0	366
V47	14x40	0	366
V48	14x40	0	366
V49	14x40	0	366
V50	14x40	0	366
V51	14x40	0	366
V52	14x40	0	366
V53	14x40	0	366
V54	14x40	0	366
V55	14x40	0	366
V56	14x40	0	366
V57	14x40	0	366
V62	14x40	-300	66
V64	14x40	-244	122
V65	14x40	-244	122
V66	25x45	-244	122
V67	14x40	-300	66

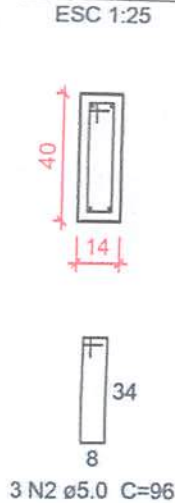
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



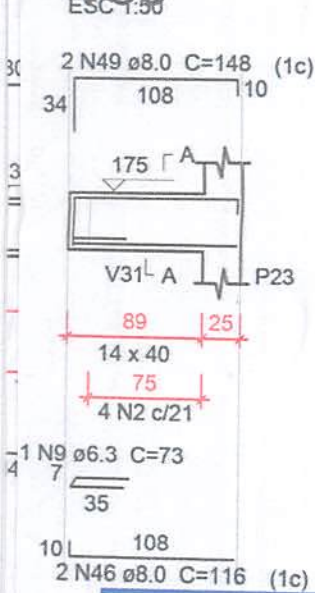
V22
ESC 1:50



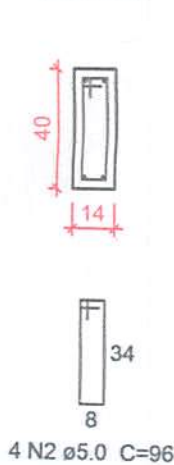
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V30
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



58	10.0	2	535	1070
59	10.0	2	254	508
60	10.0	2	302	604
61	10.0	4	176	704
62	10.0	2	184	368
63	10.0	2	184	368
64	10.0	2	234	468
65	10.0	2	282	564
66	10.0	4	172	688
67	10.0	2	145	290
68	10.0	2	78	156
69	10.0	2	165	2330
70	10.0	2	382	764
71	10.0	2	1199	2398
72	10.0	2	321	642
73	10.0	4	338	1352
74	12.5	2	94	188
75	12.5	3	111	333
76	12.5	2	118	236
77	12.5	1	243	243
78	12.5	2	247	494
79	12.5	1	103	103
80	12.5	2	242	484

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 54
Comissão Permanente de Licitação

Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZELIA MILLES
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço: AV. DA LUZ, 1- JARDIM BRAND, IRINEÓPOLIS, 89440-000 SC

Referência:

VIGAS

nº: 09/14

09

Escala:

INDICADA

Projeto:

ESTRUTURAL

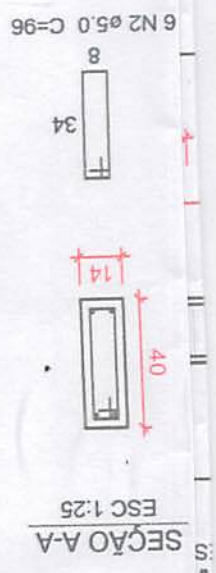
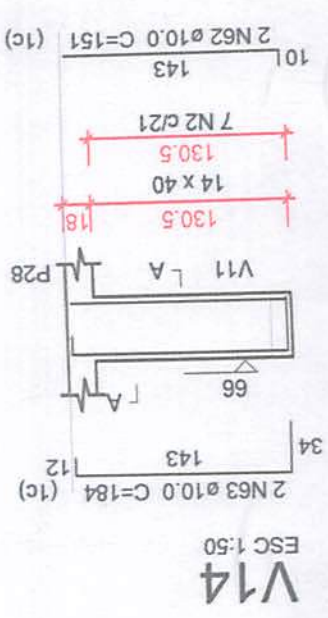
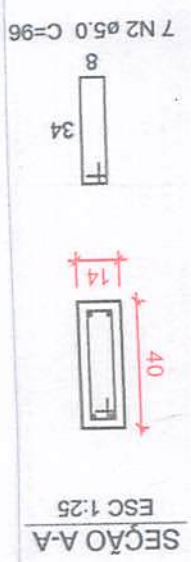
Desenho:

GABRIELA

Área:

Data:

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT	C.TOTAL (cm)
CABO	1	5.0	6	CORR	564
CABO	2	5.0	488		96
CABO	3	8.0	25		120
	4	8.0	2		87
	5	8.0	6	CORR	522
	6	6.3	1		155
	7	6.3	3		81
	8	6.3	1		85
	9	6.3	4		73
	10	6.3	1		135
	11	8.0	2		819
	12	8.0	2		1100
	13	8.0	2		1200
	14	8.0	2		710
	15	8.0	2		574
	16	8.0	2		607
	17	8.0	2		894
	18	8.0	2		563
	19	8.0	1		109
	20	8.0	1		109
	21	8.0	2		579
	22	8.0	2		637
	23	8.0	2		645
	24	8.0	1		107
	25	8.0	1		110
	26	8.0	1		271
	27	8.0	2		481
	28	8.0	1		175
	29	8.0	1		493
	30	8.0	2		499
	31	8.0	4		141
	32	8.0	4		145
	33	8.0	2		222
	34	8.0	2		253
	35	8.0	4		102
	36	8.0	2		126
	37	8.0	2		149
	38	8.0	2		216
	39	8.0	2		254
	40	8.0	4		135
	41	8.0	2		123
	42	8.0	2		157
	43	8.0	4		167
	44	8.0	2		216
	45	8.0	3		243
	46	8.0	6		116
	47	8.0	2		139
	48	8.0	4		355
	49	8.0	2		148
	50	8.0	1		137
	51	8.0	2		131
	52	10.0	1		493
	53	10.0	2		886
	54	10.0	6		235
	55	10.0	2		350
	56	10.0	2		358
	57	10.0	2		527
					1054



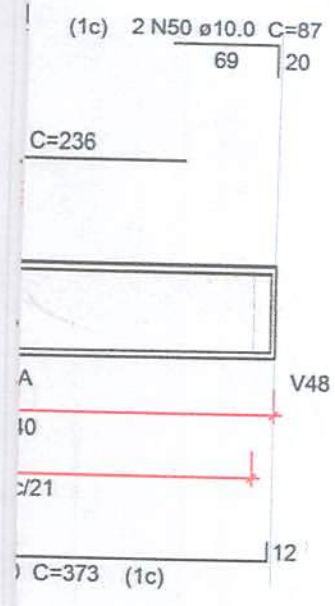
V19
V20
V21
V24
V27
V30
V33

	10.0	240.4	163
CA60	5.0	623	104.8
PESO TOTAL			

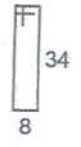
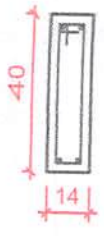
CA50	333.8
CA60	104.8

Vol. de concreto total (C-25) = 8.42 m³
 Área de forma total = 141.27 m²

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 55
 Comissão Permanente de Licitação

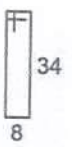
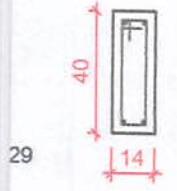


SEÇÃO A-A
 ESC 1:25



16 N1 ø5.0 C=96

SEÇÃO A-A
 ESC 1:25



20 N1 ø5.0 C=96

Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZELIA MILLES
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 Endereço: AV. DA LUZ, 1- JARDIM BRAND, IRINEÓPOLIS, 89440-000 SC

Referência:

VIGAS

nº: 10/14

10

Escala:

INDICADA

Projeto:

ESTRUTURAL

Desenho:

GABRIELA

Área:

479,15m²

Data:

OUT./2017

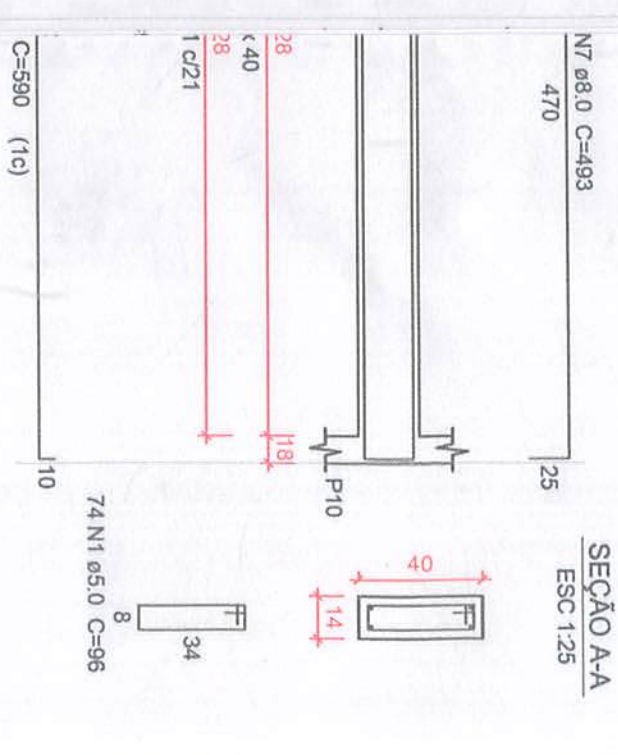
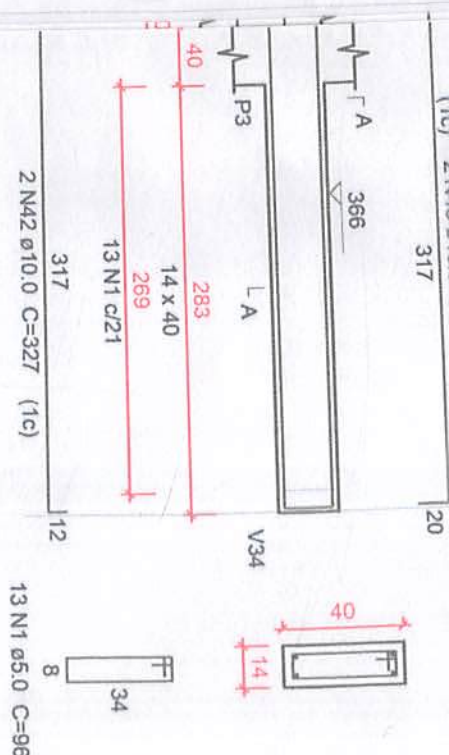


Gabriela Hack de Souza
 Engenharia Civil
 CREA/SC 126248-5 / DR 146504-V

proprietário:

Juliano Pereira
 Prefeitura Municipal

projeto/execução:



Item	QTY	UNIT	C.TOTAL (cm)
V40	1	V41	V42
V43	1	V44	V45
V46	1	V47	V48
V49	1	V50	V51
V52	1	V53	V54
V55	1	V56	V57
V62	1	V64	V65

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	644	96	61824
CA50	2	8.0	2	236	472
	3	6.3	1	125	125
	4	8.0	4	1080	4320
	5	8.0	2	590	1180
	6	8.0	4	1198	4792
	7	8.0	2	493	986
	8	8.0	2	582	1164
	9	8.0	1	190	190
	10	8.0	1	200	200
	11	8.0	2	485	970
	12	8.0	4	485	1940
	13	8.0	2	892	1784
	14	8.0	2	545	1090
	15	8.0	2	1200	2400
	16	8.0	2	227	454
	17	8.0	3	243	729
	18	8.0	1	253	253
	19	8.0	2	256	512
	20	8.0	2	637	1274
	21	8.0	2	660	1320
	22	8.0	2	347	694
	23	8.0	2	377	754
	24	8.0	2	525	1050
	25	8.0	2	540	1080
	26	8.0	4	481	1924
	27	8.0	4	511	2044
	28	8.0	4	1087	4348
	29	8.0	2	222	444
	30	8.0	1	154	154
	31	8.0	2	238	476
	32	8.0	2	133	266
	33	10.0	2	923	1846
	34	10.0	2	612	1224
	35	10.0	2	1200	2400
	36	10.0	2	309	618
	37	10.0	12	329	3948
	38	10.0	4	336	1344
	39	10.0	4	352	1408
	40	10.0	2	193	386
	41	10.0	2	209	418
	42	10.0	2	327	654
	43	10.0	2	335	670
	44	10.0	2	182	364
	45	10.0	2	198	396
	46	10.0	4	485	1940
	47	10.0	4	495	1980
	48	10.0	4	503	2012
	49	10.0	2	373	746
	50	10.0	4	87	348
	51	10.0	2	222	444
	52	10.0	2	265	530
	53	10.0	2	182	364

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	1.3	0.3

C=96

ção do aço

ativos Y

M	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
.0	10	108	1080
.0	10	118	1180
.0	10	94	940
.0	5	217	1085
.0	9	216	1944
.0	27	432	11664
.0	28	162	4536
.0	4	208	832
.0	8	155	1240
.0	6	353	2118
.0	4	352	1408
.0	6	368	2208
.0	4	366	1464
.0	32	554	17728
.0	4	551	2204

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 56
Comissão Permanente de Licitação



o do aço

TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
245.1	106.3
271.3	184

C-25) = 4.82 m³
35.12 m²

Vol. de concreto total (C-25) = 0,49 m³
 Area de forma total = 5,79 m²

CA60	5,0	10,7	4,6
CA50	10,0	21,5	14,5
CA60	8,3	49,1	8,3
PESO TOTAL			
CA60	5,0	10,7	4,6
CA50	10,0	21,5	14,5
CA60	8,3	49,1	8,3

Legenda dos Pilares	
	Pilar que passa
	Pilar que morre

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	18 x 40	0	616
P2	18 x 40	0	616
P3	18 x 40	0	616
P4	18 x 40	0	616
P5	18 x 40	0	616
P6	18 x 40	0	616
P7	18 x 40	0	616
P8	18 x 40	0	616
P9	18 x 40	0	616
P10	18 x 40	0	616
P12	18 x 40	0	616
P13	18 x 40	0	616
P14	18 x 40	0	616
P15	18 x 40	0	616
P16	28 x 40	0	616
P17	28 x 40	0	616
P19	18 x 40	0	616
P20	28 x 55	0	616
P23	25 x 40	0	616
P26	25 x 40	0	616
P28	18 x 40	0	616
P29	20 x 40	0	616
P31	18 x 40	0	616
P32	18 x 40	0	616
P33	18 x 40	0	616
P34	18 x 40	0	616

Características dos materiais	
fck	Ecs
(kgf/cm ²)	(kgf/cm ²)
250	238000

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	14x40	-190	426
V2	14x40	0	616
V3	14x40	0	616
V4	14x40	0	616
V5	14x40	0	616
V6	14x40	0	616
V7	14x40	0	616
V8	14x40	0	616
V9	14x40	0	616
V10	14x40	0	616
V11	14x40	0	616

Pilar que nasce
 Pilar com mudança de seção

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 57
Comissão Permanente de Licitação

Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZELIA MILLES
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço: AV. DA LUZ, 1- JARDIM BRAND, IRINEÓPOLIS, 89440-000 SC

Referência: FORMA - PLATIBANDAS

nº: 12/14

12

Escala: INDICADA

Projeto: ESTRUTURAL

Desenho: GABRIELA

Área: 479,15m²

Data: OUT./2017

proprietário:

projeto/execução:




Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	14x40	-190	426
V2	14x40	0	616
V3	14x40	0	616
V4	14x40	0	616
V5	14x40	0	616
V6	14x40	0	616
V7	14x40	0	616
V8	14x40	0	616
V9	14x40	0	616
V10	14x40	0	616
V11	14x40	0	616

Características dos materiais

fck (kgf/cm ²)	Ecs (kgf/cm ²)
250	238000

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	18 x 40	0	616
P2	18 x 40	0	616
P3	18 x 40	0	616
P4	18 x 40	0	616
P5	18 x 40	0	616
P6	18 x 40	0	616
P7	18 x 40	0	616
P8	18 x 40	0	616
P9	18 x 40	0	616
P10	18 x 40	0	616
P12	18 x 40	0	616
P13	18 x 40	0	616
P14	18 x 40	0	616
P15	18 x 40	0	616
P16	28 x 40	0	616
P17	28 x 40	0	616
P19	18 x 40	0	616
P20	28 x 55	0	616
P23	25 x 40	0	616
P26	25 x 40	0	616
P28	18 x 40	0	616
P29	20 x 40	0	616
P31	18 x 40	0	616
P32	18 x 40	0	616
P33	18 x 40	0	616
P34	18 x 40	0	616

Legenda dos Pilares

	Pilar que morre
	Pilar que passa
	

Pilar que nasce
 Pilar com mudança de seção

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 57
Comissão Permanente de Licitação

Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZELIA MILLES
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço: AV. DA LUZ, 1- JARDIM BRAND, IRINEÓPOLIS, 89440-000 SC

Referência: FORMA - PLATIBANDAS

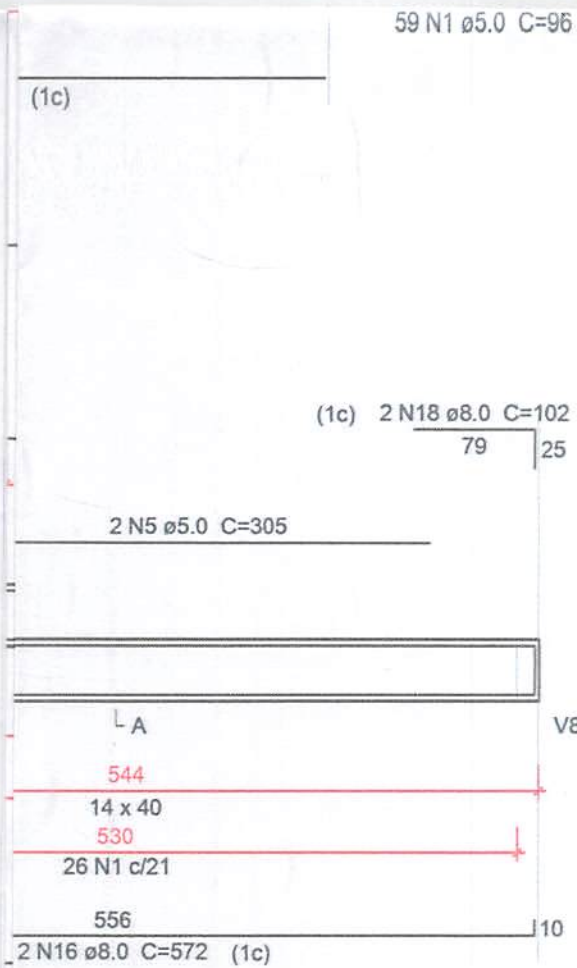
n°: 12/14

12

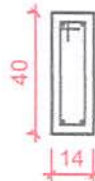
Escala: INDICADA

Projeto: ESTRUTURAL

Data:



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



26 N1 ø5.0 C=96

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 58
Comissão Permanente de Licitação

Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZELIA MILLES

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

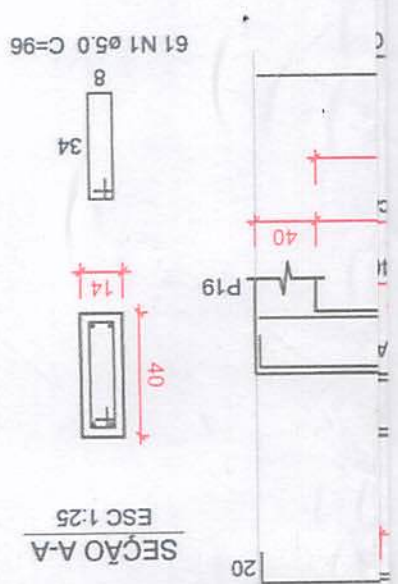
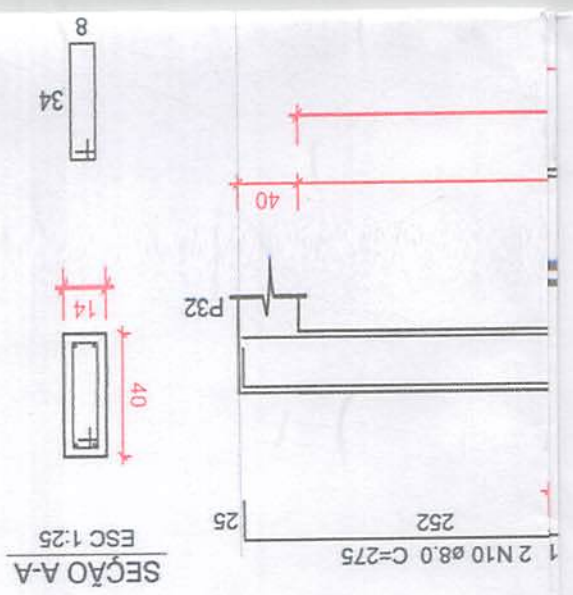
Endereço: AV. DA LUZ, 1- JARDIM BRAND, IRINEÓPOLIS, 89440-000 SC

Item	QTD	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
1	2	8,0	230,1	99,9
2	2	8,0	230,1	99,9
3	2	8,0	230,1	99,9
4	4	8,0	230,1	99,9
5	2	8,0	230,1	99,9
6	2	8,0	230,1	99,9
7	2	8,0	230,1	99,9
8	2	8,0	230,1	99,9
9	4	8,0	230,1	99,9
10	2	8,0	230,1	99,9
11	2	8,0	230,1	99,9
12	2	8,0	230,1	99,9
13	2	8,0	230,1	99,9
14	2	8,0	230,1	99,9
15	2	8,0	230,1	99,9
16	2	8,0	230,1	99,9
17	2	8,0	230,1	99,9
18	2	8,0	230,1	99,9
19	2	8,0	230,1	99,9
20	2	8,0	230,1	99,9
21	2	8,0	230,1	99,9
22	2	8,0	230,1	99,9
23	4	8,0	230,1	99,9
24	2	8,0	230,1	99,9
25	2	8,0	230,1	99,9
26	2	8,0	230,1	99,9
27	2	8,0	230,1	99,9
28	2	8,0	230,1	99,9
29	2	8,0	230,1	99,9
30	2	8,0	230,1	99,9
31	2	8,0	230,1	99,9
32	2	8,0	230,1	99,9
33	2	8,0	230,1	99,9
34	2	8,0	230,1	99,9
35	2	8,0	230,1	99,9
36	2	8,0	230,1	99,9
37	2	8,0	230,1	99,9
38	2	8,0	230,1	99,9
39	2	8,0	230,1	99,9
40	2	8,0	230,1	99,9
41	2	8,0	230,1	99,9
42	2	8,0	230,1	99,9
43	2	8,0	230,1	99,9
44	2	8,0	230,1	99,9
45	2	8,0	230,1	99,9
46	2	8,0	230,1	99,9
47	2	8,0	230,1	99,9
48	2	8,0	230,1	99,9
49	2	8,0	230,1	99,9
50	2	8,0	230,1	99,9
51	2	8,0	230,1	99,9
52	2	8,0	230,1	99,9
53	2	8,0	230,1	99,9
54	2	8,0	230,1	99,9
55	2	8,0	230,1	99,9
56	2	8,0	230,1	99,9
57	2	8,0	230,1	99,9
58	2	8,0	230,1	99,9
59	2	8,0	230,1	99,9
60	2	8,0	230,1	99,9
61	2	8,0	230,1	99,9
62	2	8,0	230,1	99,9
63	2	8,0	230,1	99,9
64	2	8,0	230,1	99,9
65	2	8,0	230,1	99,9
66	2	8,0	230,1	99,9
67	2	8,0	230,1	99,9
68	2	8,0	230,1	99,9
69	2	8,0	230,1	99,9
70	2	8,0	230,1	99,9
71	2	8,0	230,1	99,9
72	2	8,0	230,1	99,9
73	2	8,0	230,1	99,9
74	2	8,0	230,1	99,9
75	2	8,0	230,1	99,9
76	2	8,0	230,1	99,9
77	2	8,0	230,1	99,9
78	2	8,0	230,1	99,9
79	2	8,0	230,1	99,9
80	2	8,0	230,1	99,9
81	2	8,0	230,1	99,9
82	2	8,0	230,1	99,9
83	2	8,0	230,1	99,9
84	2	8,0	230,1	99,9
85	2	8,0	230,1	99,9
86	2	8,0	230,1	99,9
87	2	8,0	230,1	99,9
88	2	8,0	230,1	99,9
89	2	8,0	230,1	99,9
90	2	8,0	230,1	99,9
91	2	8,0	230,1	99,9
92	2	8,0	230,1	99,9
93	2	8,0	230,1	99,9
94	2	8,0	230,1	99,9
95	2	8,0	230,1	99,9
96	2	8,0	230,1	99,9
97	2	8,0	230,1	99,9
98	2	8,0	230,1	99,9
99	2	8,0	230,1	99,9
100	2	8,0	230,1	99,9

Resumo do aço

CA50	CA60	PESO TOTAL	CA50	CA60	PESO TOTAL
265	265	530	265	265	530
8,0	5,0	230,1	10,0	480,1	710,2
230,1	243,5	473,6	165,1	81,4	246,5
99,9	81,4	181,3	165,1	81,4	246,5

Vol. de concreto total (C-25) = 6,4 m³
 Area de forma total = 107,38 m²



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 59
A
Comissão Permanente de Licitação

Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZELIA MILLES
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço: AV. DA LUZ, 1- JARDIM BRAND, IRINEÓPOLIS, 89440-000 SC

Referência:

MURO DE CONTENÇÃO

nº: 14/14

14

Tubo Drenante
Ø=150mm





RNP: 2513125428
 Registro: 126248-5-SC
 Registro:

CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05
 Nº: 200
 CEP: 89440-000

1. Responsável Técnico
GABRIELA HACK DE SOUZA
 Título Profissional: Engenharia Civil

Empresa Contratada:

2. Dados do Contrato
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 Endereço: RUA PARANÁ
 Complemento:
 Cidade: IRINEOPOLIS
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.500,00

Ação Institucional:

Bairro: CENTRO
 UF: SC

3. Dados Obra/Serviço
 Proprietário: GRUPO ESCOLAR ZELIA MILLES
 Endereço: AV. DA LUZ
 Complemento:
 Cidade: IRINEOPOLIS
 Data de Início: 01/11/2017

Bairro: JARDIM BRAND
 UF: SC
 Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05
 Nº: 1
 CEP: 89440-000

4. Atividade Técnica

Projeto	Dimensão do Trabalho:		
Estrutura de concreto armado			
Projeto Fundação Superficial Tipo Bloco	158,00	Metro(s) Quadrado(s)	
Projeto Fundação Superficial Tipo Sapata	158,00	Metro(s) Quadrado(s)	
Projeto Impermeabilização de Fundação	158,00	Metro(s) Quadrado(s)	
Projeto Rampa	158,00	Metro(s) Quadrado(s)	
Projeto Muros de Arrimo de Concreto Armado	2,00	Unidade(s)	
Projeto Escada	5,65	Metro(s)	
	1,00	Unidade(s)	

5. Observações

6. Declarações

• Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 01/11/2017:
- TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 81,53 VENCIMENTO: 13/11/2017
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

IRINEÓPOLIS - SC, 01 de Novembro de 2017

(Handwritten signature)
 GABRIELA HACK DE SOUZA
 082.625.329-13
 Juliano Pereira
 Prefeito Municipal

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

83.102.558/0001-05

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT"

Processo Adm. nº: 52/2017 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste: ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO E REC. NF / NÃO HÁ
Entrega/Exec.: 180 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AVENIDA 22 DE JULHO Nº 1454
Urgência: NÃO
Vigência: 360 DIAS
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
34	02.05.1.002.4.4.90.00.00.00.00	Obras reformas e ampliação de escolas e quadras n	4.4.90.51.98.00.00.00	301.445,89
Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%				
37	02.05.1.002.4.4.90.00.00.00.00	Obras reformas e ampliação de escolas e quadras n	4.4.90.51.98.00.00.00	130.000,00
Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%				
Total previsto:				431.445,89

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT (01-01-29221)	431.445,8900	431.445,89
Total Geral ----->				431.445,8900	431.445,89

Irineópolis, 9 de Novembro de 2017.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



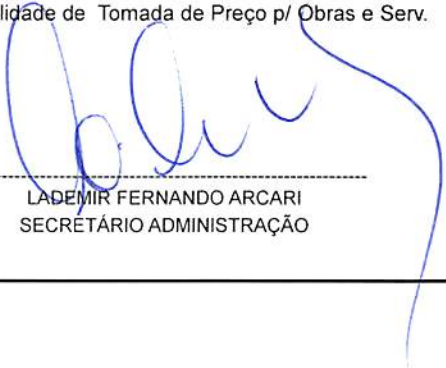
Irineópolis, 9 de Novembro de 2017.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 52/2017, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Irineópolis, 9 de Novembro de 2017.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 63
Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 52/2017
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO E REC. NF / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: 180 DIAS
F - Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
G - Urgência: NÃO
H - Vigência: 360 DIAS
I - Objeto da Licitação: "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT"
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
34	02.05.1.002.4.4.90.00.00.00.00	Obras reformas e ampliação de escolas e quadras m	4.4.90.51.98.00.00.00	301.445,89
	Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%			
	02.05.1.002.4.4.90.00.00.00.00	Obras reformas e ampliação de escolas e quadras m	4.4.90.51.98.00.00.00	130.000,00
	Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%			
Total Previsto :				431.445,89

Irineópolis, 9 de Novembro de 2017.


Lademir Fernando Arcari
Secretário de Administração

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 64
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 52/2017
Data do Processo Adm.: 09/11/2017
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT"

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
34	02.05	1.002	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	301.833,09	301.445,89
37	02.05	1.002	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	130.000,00	130.000,00
					Total Previsto:	431.445,89

					Total Geral:	431.445,89
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Irineópolis, Em 09/11/2017


Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercicio de 2017

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	05	SECRETARIA DA EDUCACAO				
Proj./Ativ.	1.002	Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais - Ensino Fundamental.				
33	4.4.90.00.00.00.00.00 0140	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	5.060,00
34	4.4.90.00.00.00.00.00 0194	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	122.000,00	301.833,09
35	4.4.90.00.00.00.00.00 0204	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	62.679,35
36	4.4.90.00.00.00.00.00 0205	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	66.388,00
37	4.4.90.00.00.00.00.00 0257	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	130.000,00
Total do Projeto/Atividade:						565.960,44
Total da Unidade:						565.960,44
Total do Órgão:						565.960,44
Total da Entidade:						565.960,44
Total Geral:						565.960,44

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 65
 Comissão Permanente de Licitação

44905198



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 299/2017

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, consolidada.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta e Indireta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Patrícia Fabiane Fronczak

Secretária:

Márcia Maria Kerscher

Membros:

Andressa Bendlin
Cassiana Laís Brand Rodrigues
Cristiane Kruger
Lucio Flavio Lima
Maria Laura Binder Lima
Reinaldo Stasiak
Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Art. 2º. No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/09/2017, ficando revogada a Portaria nº 008/2017 de 02/01/2017 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 25 de Agosto de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º. 863 / 97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.


Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 68
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

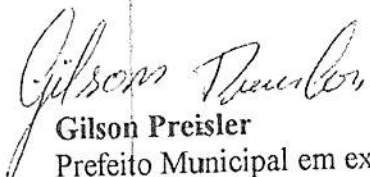
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.



Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 69
Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.


“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>70</u>
Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº. 123/2017.

DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a LADEMIR FERNANDO ARCARI servidor ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, competência para praticar todos os atos necessários a boa condução dos serviços afetos a sua pasta funcional, previstos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001, relativas ao planejamento, execução e controle das atividades administrativas da estrutura organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprimindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, podendo para tanto deferir, indeferir, aprovar, rejeitar, corrigir, revisar, anular, celebrar e firmar termos de contratos e convênios em nome do Município, atos de Pessoal, Processos Licitatórios, autorizar o licenciamento, homologar e assinar todos os documentos relativos as atividades executadas pela Secretaria Municipal da Administração.

Parágrafo único: Não se incluem no rol de delegações constantes do *caput* deste artigo, sendo, portanto, vedadas, as competências relativas ao empenhamento de despesas, sua liquidação e a emissão de ordens de pagamento;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 52/2017
Número Processo / Ano: 52/2017
Data do Processo: 09/11/2017
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo: "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT"

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
34	02.05	1.002	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	301.833,09	301.445,89
37	02.05	1.002	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	130.000,00	130.000,00
					Total Previsto:	431.445,89

Total Geral: 431.445,89

Irineópolis, Em 09/11/2017

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2017

1. PREAMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 299/2017, comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017, na Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços nº. 15/2017, do tipo **Menor Preço**, com adjudicação **Global**, cujo setor interessado é a Secretaria Municipal da Educação, sendo regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

1.2. Os envelopes nº. 01 contendo a documentação de habilitação e envelopes de nº. 02 contendo as propostas de preços serão recebidos mediante protocolo, pelo Departamento de Compras e Licitações, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Paraná, 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 30 de Novembro de 2017**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas no mesmo dia e local.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a “**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT**”, anexos deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo descrito:

- ❖ A obra consiste em reforma e ampliação no Grupo Escolar Zélia Milles;
- ❖ Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos.

2.2. Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Irineópolis, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada e nas condições previstas neste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

3.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 13
Comissão Permanente de Licitação

4.1. Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo a proposta de preços deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada quais os seguintes dizeres:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2017
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2017
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2. Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com os envelopes de habilitação e propostas.

4.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Licitações.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. O envelope de n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** deste Edital;

5.1.2. Regularidade Fiscal:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no “Diário Oficial”, as demais empresas deverão apresentar o balanço autenticado, certificado por Contador registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número do livro “Diário” e folha em que cada balanço se ache regularmente transcrito, com fotocópia da página de abertura e de fechamento do Livro Diário.
Apresentação dos cálculos dos índices, a seguir, proveniente de dados extraídos do balanço apresentado, aplicando as seguintes formulas:

Índice de Liquidez Geral – ILG, maior ou igual a 1,00:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Geral” for inferior a 1,00 (um).

Índice de Solvência Geral – ISG, maior ou igual a 1,00:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 75
Comissão Permanente de Licitação

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Solvência Geral” for inferior a 1,00 (um).

Índice de Liquidez Corrente – ILC, maior ou igual a 1,00:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Corrente” for inferior a 1,00 (um).

Comprovação, através de dados do Balanço Patrimonial, de que possui patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total orçado pela Prefeitura Municipal de IRINEÓPOLIS, para esta licitação.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

- c) Atestado de Idoneidade Financeira expedido por 01 (um) estabelecimento bancário, com prazo máximo de emissão de até 60 (sessenta) dias.
- d) Certidão negativa de protestos e títulos, expedidos pelos escritórios de títulos da sede da Comarca do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame.

5.1.4. Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado sede da proponente, sendo esta vencedora do certame, providenciará visto no CREA/CAU, no máximo de 30 dias.
- b) Certidão de Registro de Pessoa Física referente ao responsável Técnico da Proponente emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/Conselho de Arquitetura e Urbanismo CREA/CAU relativa ao estado da sede da proponente, na especialidade correspondente ao objeto da Licitação.
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (acervo do engenheiro/arquiteto e/ou empresa proponente), de no mínimo 60% do objeto licitado, em uma única edificação, não admitido de somatório em edificações ou conjunto de edificações, nem somatório de atestados.
- d) Comprovação do licitante de possuir um responsável técnico pela obra, **Engenheiro Civil/Arquiteto**, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa, deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira do trabalho acompanhada da cópia autenticada do **registro do profissional** no livro de registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviço, com Certidão do CREA/CAU. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico pela



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 76
Comissão Permanente de Licitação

empresa, deverá ser comprovado através do Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição.

e) **Declaração de Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (Anexo VII).**

f) Declaração expressa dando concordância a todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.

g) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente de que visitou o local e conhece o lugar onde será executada a obra, bem como tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.

h) Declaração do conhecimento e cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho;

5.1.5. Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal

a) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.1.6. Outras considerações quanto ao processo de Habilitação:

a) Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou originais. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias da emissão, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica.

b) Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprezada, quaisquer dos documentos exigidos, ou, se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.

c) Para intimações, quando necessário, as licitantes deverão apresentar uma declaração, apresentando seu telefone/fax de contato e endereço eletrônico, bem como o nome da pessoa responsável pelo recebimento das informações, apresentando-o no envelope nº 01 – documentação. Através de um ou de outro far-se-à intimação dos atos, considerando os licitantes intimados.

5.2. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor do Município de Irineópolis, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente apresentar juntamente com a documentação de habilitação jurídica, Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>77</u>
Comissão Permanente de Licitação

6. DA GARANTIA DE PROPOSTA

a. A licitante deverá fornecer, como parte integrante do Envelope nº 1, comprovante de prestação de Garantia de Proposta no valor de 1% (um por cento) do valor orçado para consecução do objeto da presente, em uma das modalidades previstas na Lei de Licitações e suas Atualizações posteriores, quais sejam: caução em dinheiro; seguro-garantia; fiança bancária.

b. A Caução quando em espécie, deverá ser depositada na agência do Banco do Brasil S/A, nº 2143-1, conta nº 821-4. Em qualquer uma das modalidades descritas no item 6 a, deverá ser protocolado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

c. O indicado no item "a", deverá ser protocolado até o segundo dia útil antecedente a data de abertura prevista no preâmbulo deste.

d. A Garantia de Proposta das licitantes inabilitadas, das licitantes com propostas desclassificadas e das licitantes com propostas classificadas ser-lhes-á restituída no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da homologação e adjudicação, mediante solicitação por escrito à Prefeitura Municipal de Irineópolis; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envelope de n.º 02, contendo a proposta de preços deverá atender os seguintes requisitos:

a) A proposta de preços deverá estar devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, **datilografada** ou **impressa em papel tipo ofício sem emendas, rasuras ou entrelinhas** nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos elaborados considerando as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório;

b) A proposta deverá ser elaborada com as seguintes discriminações, sob pena de desclassificação, com fundamento no inciso I do artigo 48 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidadas:

- Todos os materiais constantes da Planilha de Orçamento (**Anexos IX**), com preço unitário e total;
- Valor correspondente à mão de obra a ser empregada na execução do objeto, discriminado em planilhas;
- Todos os custos com equipamentos, máquinas e ferramental, discriminado em planilhas;
- Todas as taxas, tributos e outras despesas que compõem o preço da obra, discriminado em planilhas;
- Margem de Lucro Bruto, discriminado em planilhas;
- O valor total de cada item do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela proponente, como parte integrante da proposta de preços, não poderá sofrer variações e alterações superiores a 30%, para mais ou para menos, em comparação aos valores constantes do cronograma Físico-Financeiro, elaborado pelo Município, conforme anexo X deste edital, sempre respeitado o preço máximo da obra, sob pena de desclassificação da proposta.

7.2. Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

8. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



8.1 A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar na Tesouraria, a título de Garantia da execução contratual, o recolhimento da importância de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia.

8.2 A garantia será depositada pela Tesouraria, em Caderneta de Poupança, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços. Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

8.3 No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.

9. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

9.1. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presente. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste edital, em seção pública, a Comissão de Licitação receberá envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo as propostas de preços, não sendo recebidos documentos de habilitação e proposta após a hora aprazada.

9.2. A abertura dos envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, observará os seguintes procedimentos:

9.2.1. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, fazendo a análise do conteúdo e verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação todos os documentos, facultando aos participantes presentes o mesmo procedimento.

9.2.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação em conformidade com o exigido no item 05 (cinco) e seus sub-itens deste edital. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovada através de Certidão Junta Comercial do Estado, declarando que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, prevalece o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123/06.

9.2.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **Anexo III** deste Edital), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

9.2.4. Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

9.3. A abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços, observará os seguintes procedimentos:

9.3.1. Os envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos e rubricados folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

9.3.2. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos a esclarecer a instrução do processo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



9.3.3. Após a abertura dos envelopes de N.º 02, a Comissão de Licitação procederá à análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

9.4. O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

9.4.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **Menor Preço Global**.

9.4.2. Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Cotar preços, de produtos fora das especificações contidas no Edital;
- d) Cotar preços acima do valor máximo fixado no **Item 09** deste Edital.

9.4.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de menor preço apurado das Propostas.

9.4.4. Havendo empate entre duas ou mais proposta apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

9.4.5 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado na Habilitação Jurídica, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, havendo representante da empresa proponente e que queira exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão dos direitos, não havendo nenhum representante da empresa proponente, a sessão será suspensa e a empresa será intimada através da imprensa oficial do Município – DOM/SC Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, manifeste por escrito, se for de interesse o seu direito de preferência, sob pena de preclusão dos direitos.

9.4.6. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

10. PREÇO MÁXIMO A SER ADMITIDO

10.1. Será admitido o preço máximo de **R\$ 431.445,89 (quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**.

10.2. Propostas com valores acima do valor máximo serão consideradas desclassificadas.

11. REAJUSTE

11.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 80
Comissão Permanente de Licitação

12.1. Recursos provenientes de recursos FUNDEB 40% e MDE 25%.

12.2. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- Projeto Atividade 1002

- ✓ Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais – Ensino Fundamental - 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 (34);
- ✓ Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais – Ensino Fundamental - 4.4.90.00.00.00.00.00.0257 (37);

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº. 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato conforme minuta identificada como **Anexo I** deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

14.2. O Município de Irineópolis poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93 atualizada.

15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. O prazo máximo para a execução é de **180 (cento e oitenta) dias consecutivos** conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo VIII** deste Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no **Diário de Obras**, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas no Instrumento de Contrato.

15.2. Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Vencedora do certame, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do memorial descritivo.

15.3. A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente as especificações e elementos técnicos relacionados neste Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizada e aprovada por esta Municipalidade.

15.4 O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 81

Comissão Permanente de Licitação

16. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

16.2. A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

16.3. A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

16.4. A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

16.5. A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

16.6. A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

16.7. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

16.8. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

16.9. A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.10. A Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado de acordo com o cronograma Físico-financeiro, efetuada em até 10 (dez) dias após a emissão de cada boletim de medição, sendo a ultima parcela efetuada, somente após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Educação, acompanhada das folhas de pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



do FGTS. No ato de cada pagamento, a contratada, deverá apresentar as GPS vinculada a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

17.2. Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

17.3 - **A Contratada** deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

18. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

18.1 - A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através da Senhora Lillian Eliane Batschauer Ferreira – Secretária da Educação, ou a quem esta designar e a fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser executado e entregue, bem como do gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, pela qual responde o Senhor José Alfredo Pinto e Marcelo Giroto de Carvalho, na qualidade de Engenheiros Civis, à quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

18.2. A fiscalização se efetivará no local da obra.

18.3. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

18.4. O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

18.5. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

18.6. A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



18.7. Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

20. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

20.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 a 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

21.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

21.2. Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

21.2.1. As multas previstas nas letras “a” e “b” são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

21.2.2. A multa definida na letra “a” será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

22. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

22.1. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

22.2. Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.

22.3. Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificativa circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

23. VIGÊNCIA DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



23.1. A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 360 (trezentos e sessenta) dias após a assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

24.2. O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) Anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 atualizada;

24.3. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

24.4. A participação na presente licitação implica conhecimento e aceitação plena deste Edital e suas condições.

24.5. A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que argüidas por escrito, até cinco dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.

24.6. Os casos omissos serão resolvidos observando-se o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, consolidada.

24.7. Os interessados poderão se dirigir pessoalmente ao endereço citado no preâmbulo deste Edital, ligar para o fone (0**47) 3625-1111, para o Departamento de Licitações, para obter maiores informações, esclarecer dúvidas ou outros interesses sobre este certame.

24.8. As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.

24.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.

24.10 – Integram o presente edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

- Anexo I – Minuta de Contrato;
- Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo III – Modelo de Termo de Renúncia;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI - Modelo de Declaração do Conhecimento e Cumprimento das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho;
- Anexo VII – Modelo de Relação Formal de Disponibilidade de Aparelhamento e Pessoal Técnico;
- Anexo VIII – Projeto;
- Anexo IX – Planilha de Orçamento;
- Anexo X – Cronograma Físico-Financeiro;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



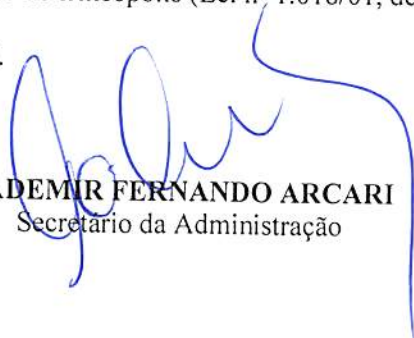
Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 85
Comissão Permanente de Licitação

Anexo XI – Memorial Descritivo.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei n. 8.666/93, consolidada.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS**, **DOE – DIARIO OFICIAL DO ESTADO**, **DOU – DIARIO OFICIAL DA UNIÃO**, **JORNAL A NOTICIA – JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL**, **JORNAL O IGUASSU - JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL** e no site do município www.irineopolis.sc.gov.br, e, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001).

Irineópolis (SC), 09 de novembro de 2017.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário da Administração



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2017

Contrato de prestação de serviços para reforma e ampliação, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná nº 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, a seguir denominada Contratante, e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, e RG nº _____, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 52/2017, modalidade Tomada de Preços n.º 15/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

O presente contrato tem por objetivo a **“REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT”**, anexos deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo descrito:

- ❖ A obra consiste em reforma e ampliação no Grupo Escolar Zélia Milles;
- ❖ Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos.

Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **RS _____** (_____, incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais de RS _____(_____) e da mão de obra RS _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento ocorrerá conforme o cronograma Físico-financeiro, e respectivo boletim de medição emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, em no máximo 10 (dez) dias após cada medição, sendo a última parcela efetuada, somente após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, e a apresentação da nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Educação, acompanhada das folhas de



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 87
Comissão Permanente de Licitação

pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. .

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato de cada pagamento a contratada deverá apresentar as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá a Contratada apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução do Objeto do contrato devidamente quitada, por ocasião do recebimento do pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO - A **Contratada** deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do Memorial Descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizadas e aprovadas por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo X** do Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através do Sr^a. Lillian Eliane Batschauer Ferreira – Secretária Municipal da Educação ou a quem esta designar e a fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser executado e entregue, bem como do gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, pela qual responde os Senhores José Alfredo Pinto e Marcelo Giroto de Carvalho, na qualidade de Engenheiros Civis, as quais caberão verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização se efetivará no local da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

PARÁGRAFO QUINTO - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela Comissão de Vistoria, será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

PARÁGRAFO OITAVO - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- Projeto Atividade 1002

- ✓ Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais – Ensino Fundamental - 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 (34);
- ✓ Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais – Ensino Fundamental - 4.4.90.00.00.00.00.00.0257 (37);

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 360 (trezentos e sessenta) dias após a assinatura do presente Contrato. Podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

PARÁGRAFO QUARTO – A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

PARÁGRAFO SETIMO – A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 90

Comissão Permanente de Licitação

PARÁGRAFO OITAVO – A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARÁGRAFO NONO – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 15/2017, Processo Licitatório n.º 52/2017, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 15/2017, Processo Licitatório n.º 52/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nas letras “a” e “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa definida na letra “a” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de _____.

Município de Irineópolis
Juliano Pozzi Pereira
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia n.º, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO III

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade n.º, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>94</u>
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Tomada de Preços n.º

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2017.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 95

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2017.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>96</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2017

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das consequências judiciais ante o seu descumprimento.

Irineópolis, ____ de _____ de 2017.

Representante legal da empresa

Responsável técnico da empresa



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VII

MODELO DE RELAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2017

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, dispor á das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme abaixo discriminado:

- a) **Aparelhamento:**(Descrever detalhadamente os aparelhos e equipamentos).
- b) **Pessoal técnico:** (Descrever detalhadamente o pessoal que compõe a equipe de trabalho da proponente).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Irineópolis, ____ de _____ de 2017.

Representante legal da empresa

Responsável técnico da empresa



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 52/2017

Tomada de Preços nº 15/2017

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legitimidade jurídica da minuta de Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços objetivando a “REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT”.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- q) indicação das condições para participação da licitação;
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

- a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;
- b) registro das cláusulas necessárias:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VII - os casos de rescisão;
- VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;
- XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo: Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que a escolha e disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, além do princípio da legalidade, da publicidade e do interesse público.

Desta forma, conclui-se que o presente Processo Licitatório está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, **opino** pela regularidade da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 09 de novembro de 2017.

Ana Maria Onevetch
Advogada - OAB/SC nº 45.815-A

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 52/2017



A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 299/2017, de 01/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/11/2017, às 14:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 15/2017-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT"

Irineópolis, 9 de Novembro de 2017.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 52/2017
Processo de Licitação: 52/2017
Data do Processo: 09/11/2017

Folha: 1/1

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 103

Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 13:30 horas do dia 30/11/2017 até às 14:00 horas do dia 30/11/2017 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

"REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT"

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT (01-01-29221)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 10/11/17, até às 16:30 horas do dia 09/02/18.

Irineópolis, 9 de Novembro de 2017.



PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

Relação das Publicações do Processo

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>104</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
Processo / Ano: 52/2017 Licitação: 15/2017 - TP Data do Processo: 09/11/2017			
1	IMPRESA NACIONAL	10/11/2017	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	10/11/2017	Edital/Justificativa
3	JORNAL A NOTICIA	10/11/2017	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU	10/11/2017	Edital/Justificativa
5	DOM SC	10/11/2017	Edital/Justificativa
6	INTERNET	09/11/2017	Edital/Justificativa
7	MURAL PUBLICO	10/11/2017	Edital/Justificativa

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3489/2017**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**Compra Direta Nr.: 2222/2017
Data da Compra: 08/11/2017
Nr. Contrato:**



(Empenho Ordinário nr.: 4289)

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Item: 02 - PODER EXECUTIVO
Localidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017, PARA "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT", NA EDIÇÃO DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		198,24	198,24
					Total Geral:	198,24
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	198,24

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 8 de Novembro de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>106</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 09/11/2017 14:34:49
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4563163
Data prevista de publicação: 10/11/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10301831	EXTRATO DOU - REFORMA ZÉLIA.rtf	de53779b461dcbc0 e3e62813cd810b51	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2017**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de Novembro de 2017, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
Irineópolis, 09 de novembro de 2017.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>107</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

Linhas: 22
Tamanho: 6 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 198,24

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 108
Comissão Permanente de Licitação



João Goulart, 120, Paço Municipal "Ângelo Lodetti", térreo, Içara - SC ou pelo e-mail: compras@icara.sc.gov.br. Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 ou 3431-3502.

Içara-SC, 1º de novembro de 2017.
ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017**

O Município de Imaruí/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados que se encontra aberta o Pregão Presencial - Registro de Preços para aquisição de um veículo 1.0 para a Vigilância em Saúde do município de Imaruí. Entrega dos envelopes até às 08h55min do dia 28/11/2017 no Setor de Protocolo, Sessão Pública para abertura dos envelopes: às 09h do dia 28/11/2017 no Setor de Licitações. Local: Rua José Inácio da Rocha, 109 - Centro - Imaruí/SC. O edital ficará à disposição de 2ª a 6ª feira das 07h às 13h no setor de licitação, ou pelo e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br.

Imaruí, 9 de novembro de 2017.
HAMILTON CLAUDINO JÚNIOR
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de Novembro de 2017, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZELIA MILLES, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sítio a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 9 de novembro de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de novembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO NA SEDE E EM DIVERSAS LOCALIDADES DO INTERIOR. DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS; DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sítio a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 8 de novembro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGAO Nº 93/2017 - SRP**

REGISTRO DE PREÇO 50/2017 - PROCESSO 128/2017

O Município de Itapoá/SC torna público que realizará no dia 28/11/2017 às 14h:00m, em sua sede administrativa, sítio a Rua Mariana Michels Borges (960), n. 201, licitação na modalidade Pregão n. 93/2017 - Registro de Preço n. 50/2017- Processo n. 128/2017 para a Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde (PSF), Pronto Atendimento 24 horas e Centro de Reabilitação. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br ou na Secretaria de Administração, Licitações e Contratos das 13h00min às 19h00min.

Irapoa, 9 de novembro de 2017.

PROCESSO 136/2017

O Município de Itapoá/SC torna público que realizará no dia 27/11/2017 às 14h:00m, em sua sede administrativa, sítio a Rua Mariana Michels Borges (960), n. 201, licitação na modalidade Pregão n.º

97/2017 - Processo nº 136/2017 para a Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de equipamentos para rastreamento e monitoramento de veículos da Frota Municipal. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br ou na Secretaria de Administração, Licitações e Contratos das 13h00min às 19h00min.

PREGAO Nº 98/2017

PROCESSO 137/2017

O Município de Itapoá/SC torna público que realizará no dia 23/11/2017 às 14h:00m, em sua sede administrativa, sítio a Rua Mariana Michels Borges (960), n. 201, licitação na modalidade Pregão nº 98/2017 - Processo nº 137/2017 para a Aquisição de mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos para equipar as Escolas da Rede Municipal de Ensino. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br ou na Secretaria de Administração, Licitações e Contratos das 13h00min às 19h00min.

Em, 9 de novembro de 2017
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo. Tomada de Preços nº 06/2015. Contratado: Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC. Contratada: Wilson Empreendimentos Imobiliários Ltda. Objeto: Construção da Escola de Educação Infantil - Proinfância Tipo C Bairro Gabiroba, Loteamento Girassol Conforme Termo de Compromisso PAR nº 49309. Espécie: Quarto Termo Aditivo. Tomada de Preços nº 06/2015. O prazo do Contrato passa a vencer em 31/12/2018. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 16 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017-FMS - SRP**

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAL MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 6.737/2009 de 09 de julho de 2009, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em consonância com a LC 147/2014, este edital contempla itens para participação exclusiva ME/EPP, conforme indicado no Anexo I do Edital.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES (Habilitação e Proposta): Até às 08:30 hs do dia 23 de novembro de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sítio na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

ABERTURA DOS ENVELOPES 01-PROPOSTA - às 09:00 hs do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. Após, a sessão será suspensa para análise das PROPOSTAS e documentos exigidos, pela equipe Técnica da Secretaria de Saúde (obs: Para esta fase não há necessidade da presença dos representantes).

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes 02-HABILITAÇÃO serão às 08:00 hs do dia 01 de dezembro de 2017, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R\$ 2.003.690,84 (dois milhões três mil seiscientos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: A integral do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul-SC, 9 de outubro de 2017.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2017-FMS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXCLUSIVO ME/EPP**

OBJETO: O presente Edital consiste na aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, destinados para uso das Unidades Básicas de Saúde Odontológica, em conformidade com as quantidades descritas no anexo I e especificações técnicas constantes no Anexo II do Edital - Termo de Referência.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. **VALOR MÁXIMO DA AQUISIÇÃO: R\$ 37.441,81 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 30/11/2017, às 8:55 hs.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/11/2017, às 09:00 hs.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
E-mail: compras01@jaraguadosul.sc.gov.br.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, estando disponível também no site da Prefeitura Municipal no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br.

Jaraguá do Sul-SC, 11 de outubro de 2017
ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração
JONAS GERMANO SCHMIDT
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017-FMS - SRP

**PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2017-FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS e insumos ao longo de 12 (doze) meses, destinados para distribuição através da Farmácia Básica Especializada, para pacientes atendidos através de Processos Judiciais, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 6.737/2009 de 09 de julho de 2009, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em consonância com a LC 147/2014, este edital contempla itens para participação exclusiva ME/EPP, conforme indicado no Anexo I do Edital.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES (Habilitação e Proposta): Até às 08:30 horas do dia 24 de novembro de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sítio na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

ABERTURA DOS ENVELOPES 01-PROPOSTA - às 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. Após, a sessão será suspensa para análise das PROPOSTAS e documentos exigidos, pela equipe Técnica da Secretaria de Saúde (obs: Para esta fase não há necessidade da presença dos representantes).

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes 02-HABILITAÇÃO serão às 08:00 horas do dia 04 de dezembro de 2017, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R\$ 1.388.768,24 (Um milhão trezentos e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: A integral do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017-FMS - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ao longo de 12 (doze) meses, destinados para os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS II/AD/CAPSI, Ambulatório de Saúde Mental e Programas e Capacitações desenvolvidos pela Diretoria da Atenção Básica, Administração/Finanças e Diretoria de Vigilância Epidemiológica, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 6.737/2009 de 09 de julho de 2009 e Lei Complementar 147/2014.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em atendimento a LC 147/2014, os itens deste edital se enquadram na participação exclusiva para ME/EPP, sendo permitido as G.E. formularem proposta para todos os itens, que somente serão consideradas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de ME/EPP.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 08:30 hs do dia 29 de novembro de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sítio na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 08:45 do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R\$ 232.595,71 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3487/2017**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**Compra Direta Nr.: 2221/2017
Data da Compra: 08/11/2017
Nr. Contrato:**

(Empenho Ordinário nr.: 4287)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA** Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017, PARA "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT", NA EDIÇÃO DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		238,45	238,45
					Total Geral:	238,45
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	238,45

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 8 de Novembro de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **30 de novembro de 2017**, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **Menor Preço Global**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a **"REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT "**. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 09 de Novembro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



238,45

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 9 de novembro de 2017 14:36
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00007.dat



Data do orçamento: 9/1



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: 48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ**
Cidade **IRINEÓPOLIS - Santa Catarina**
Telefone **4736251111**
CNPJ **83102558000105**
Contato **ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO nº 488669/17

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,854	30,36

Data da publicação.....: 10/11/2017

Validade da proposta..: 10/11/2017

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo c
matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de publicação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

Imaruí

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 011/2017
O Município de Imaruí/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados que se encontra aberta o Pregão Presencial - Registro de Preços para aquisição de um veículo 1.0 para a Vigilância em Saúde do município de Imaruí. Entrega dos envelopes: até às 08h45min do dia 28/11/2017 no Setor de Protocolo. Sessão Pública para abertura dos envelopes: às 09h do dia 28/11/2017 no Setor de Licitações. Local: Rua José Inácio da Rocha, 109 - Centro - Imaruí/SC. O edital ficará à disposição de 2ª a 6ª feira das 07h às 13h no setor de licitação, ou pelo e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br.
Imaruí, 10 de novembro de 2017.
Hamilton Claudino Júnior
Secretário de Saúde

Cod. Mat.: 488560

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de novembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO NA SEDE E EM DIVERSAS LOCALIDADES DO INTERIOR; DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS; DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA.** O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 488653

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de novembro de 2017, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **Menor Preço Global**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a **"REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES, INCLUINDO ATÉRIAS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT "**. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 09 de Novembro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 488669

Itaiópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - Credenciamento nº 01/2017/Inexigibilidade de Licitação nº 07/2017. Objeto: contratação de emissora de radiodifusão, para a prestação de serviços para divulgação de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas e informativas, publicações legais, de interesse público. Contrato nº 44/2017. Contratada: Fundação João XXIII. Valor total: R\$ 2.574,00. Prazo: 31/12/2017, podendo ser prorrogado. Itaiópolis, 16 de outubro de 2017. Reginaldo José Fernandes Luiz Prefeito

Cod. Mat.: 488648

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
Nº ADITIVO: 3º
Nº CONTRATO: 95/2016
CONTRATANTE: Município de Itaiópolis
CONTRATADA: Construtora G.J.J Ltda.
OBJETO: fica prorrogado o Contrato até 30/11/2017, a contar de 29/09/2017.
Itaiópolis, 28/09/2017 Reginaldo José Fernandes Luiz Prefeito
Cod. Mat.: 488649

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
Nº ADITIVO: 4º
Nº CONTRATO: 95/2016
CONTRATANTE: Município de Itaiópolis
CONTRATADA: Construtora G.J.J Ltda.
OBJETO: reajuste de valor da mão de obra na pavimentação com lajotas na Rua Manoel Pedro da Silveira de R\$ 9.800,00 para R\$ 10.245,75. Itaiópolis, 31/10/2017 Reginaldo José Fernandes Luiz Prefeito

Cod. Mat.: 488651

Itapoá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapoá/SC torna público que fará realizar no dia 28/11/2017 às 14h:00m, em sua sede administrativa, licitação na modalidade **Pregão nº 93/2017 - Registro de Preço nº 50/2017 - Processo nº 128/2017**, para a **Aquisição de toners e cartuchos para uso de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itapoá, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do site www.itapoa.sc.gov.br ou na Secretaria de Administração - Licitações e Contratos das 13h00min às 19h00min. Itapoá, 09 de novembro de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 488641

Ituporanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
Espécie: Termo Aditivo. Tomada de Preços nº 06/2015. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC.** Contratada: **WILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** Objeto: **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA TIPO C BAIRRO GABIROBA, LOTEAMENTO GIRASSOL CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 49309.** Espécie: **Quarto Termo Aditivo.** Tomada de Preços nº 06/2015. O prazo do Contrato passa a vencer em 31/12/2018. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666/93. Data da assinatura: 16 de outubro de 2017. **OSNI FRANCISCO DE FRAGAS**
Prefeito do Município

Cod. Mat.: 488574

Jacinto Machado

Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 70/2017 - Tomada de Preços - menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica da Rua José Zanatta e da Rua Abílio Tomasi, no município de Jacinto Machado/SC. Data e hora da entrega dos envelopes: até às 08h15min do dia 27/11/2017. Data e hora da abertura dos envelopes: a partir das 08h30min do dia 27/11/2017. Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, sito a Rua Pool Jorge Zacca, 75 - Centro, no município de Jacinto Machado/SC, no horário das 07h às 13h, em dias úteis, ou através do e-mail licita@jacintomachado.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3535-1133. João Batista Mezzari - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 488748

Joaçaba

ERRATA / PREFEITURA DE JOAÇABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2017/PMJ / CONCORRÊNCIA Nº 06/2017/PMJ
No aviso de licitação referente ao Processo Licitatório nº 88/2017/PMJ - Edital CC nº 06/2017/PMJ cujo objeto é o "Conclusão das obras de construção do edifício do centro de inovação, conforme relacionado no quadro Nº 01, cujos quantitativos, orçamento, projetos, cronogramas e demais elementos técnicos estão indicados nos anexos números 01, 02, 03 e 04": ONDE SE LÊ: "Entrega dos documentos de habilitação e da proposta de preços. Data/Horário: Dia 08 de dezembro de 2017, até às 14h30min. Abertura da sessão. Data/Horário: Dia 08 de dezembro de 2017, às 15 horas."; LEIA-SE: "Entrega dos documentos de habilitação e da proposta de preços. Data/Horário: Dia 15 de dezembro de 2017, até às 14h30min. Abertura da sessão. Data/Horário: Dia 15 de dezembro de 2017, às 15 horas.". As demais disposições permanecem inalteradas. / Joaçaba, 09 de novembro de 2017. / MUNICÍPIO DE JOAÇABA - DIOCLESI RAGNINI - Prefeito

Cod. Mat.: 488640

Joinville

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 183/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 686121, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, ITEM 02 - R\$ 17,30, ITEM 03 - R\$ 4,05, ITEM 04 - R\$ 4,58, ITEM 05 - R\$ 5,53.**
Joinville, 06 de novembro de 2017.
Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Beiffuss
Diretora Executiva
Cod. Mat.: 488598

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Chamada Pública nº 180/2017, destinado a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) onudas da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Comissão decide **DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela **COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link Editais de Licitações.
Joinville, 09 de novembro de 2017.
Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento
Daniela Civinski Nobre - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 488725

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 236/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 696796, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais esportivos para manutenção do Programa de Inclusão Social - Contrato Escolar - Iniciação Desportiva, na Data/Horário: 24/11/2017 às 09 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.
Joinville, 09 de novembro de 2017.
Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração e Planejamento

Daniela Civinski Nobre
Diretora Executiva
Cod. Mat.: 488729

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 08/11/2017
Nº do empenho : 4285/17
Ordinário
Processo : AF-3485/2017

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
Município: IRINEOPOLIS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Funcional: 04.122.0007 - ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração.
Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00.0100 - Serviços de Comunicação em Geral
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000008



Dotação Inicial: 827.500,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 113.112,00
Total (A) : 714.388,00

Empenhos anteriores : 612.341,02
Valor do empenho : 541,97
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 612.882,99
Saldo (A - B) : 101.505,01

Credor: 10757 NC COMUNICACOES SA
Endereço: R CACADOR, 112 -
C.N.P.J.: 79.227.963/0013-16
Banco:

Cidade: Joinville UF: SC
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência:
Conta Corrente:
Fone: 5132186782
Fax:

Especificação: 1

REFERENTE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO 52/2017 - TOMADA DE PREÇOS 15/2017, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZELIA MILLES, ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (Licitação Nº: 22/2016-PR)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 541,97

Fica empenhada a importância de 541,97 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial
Contrato : 17/2017

Número : 22/2016

Data :
Data : 01/01/2017
Data : 01/01/2017

Encarregado do serviço

Credor


JULIO CESAR QUADROS
Contador CRC/SC- 038851/O-8

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA DE COMPRAS RUA DINAMARCA Nº 320 FONE (47) 3267-7000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2017 - PMBC

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços de Medicamentos Manipulados para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal Ruth Cardoso.

Data e local de entrega dos envelopes: Dia 27/11/2017. Horário: Às 09:30 horas, na Secretaria de Compras.

Tipo de Licitação: Menor preço POR ITEM.

Leitura e/ou retirada do edital: No endereço acima citado ou através do site www.balneariocamboriu.sc.gov.br.

Balneário Camboriú, 08/11/2017.

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA DE COMPRAS RUA DINAMARCA Nº 320 FONE (47) 3267-7000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - FUNDEMA

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de coleta e análise da água do mar de três praias do Município, conforme requisitos do programa Bandeira Azul, cuja documentação, proposta e credenciamento deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado:

Data e local de entrega dos envelopes: Dia 29/11/2017. Horário: Às 09:30hs, na Secretaria de Compras.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Leitura e/ou retirada do edital: No endereço acima citado ou através do site www.balneariocamboriu.sc.gov.br.

Balneário Camboriú, 09 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA DE COMPRAS RUA DINAMARCA Nº 320 FONE (47) 3267-7000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2017 - PMBC

Objeto: Seleção de propostas, visando o registro de preços para aquisição de lentes e armações destinados aos usuários com comprometimento visual, constatados em consultas oftalmológicas e atendidos pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Balneário Camboriú, para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências da Administração Municipal - Secretaria de Saúde, cuja documentação, proposta e credenciamento deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado:

Data e local de entrega dos envelopes: Dia 30/11/2017. Horário: Às 09:00hs, na Secretaria de Compras.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Leitura e/ou retirada do edital: No endereço acima citado ou através do site www.balneariocamboriu.sc.gov.br

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS DA SOCIEDADE SUPRA FIRST PLAST LTDA

O Diretor-Presidente e o Diretor da SUPRA FIRST PLAST LTDA. (CNPJ 00.354.096/0001-96 - NIRE 4220193378-5), no uso das atribuições legais e contratuais, convoca todos os sócios a participarem da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos seguintes termos: **DATA:** 12 (doze) de dezembro de 2017. **HORA:** Primeira convocação: 14h; segunda convocação: 14h e 10min. **LOCAL:** Rua São Paulo, nº 31, 2º Andar, Bairro Bucareim, CEP 89202-200. **ORDEN DO DIA:** Exclusão da sócia SAN MARINO PLAST S/A., em virtude de atos de inegável gravidade que colocam em risco a continuidade da empresa. A Reunião funcionará em primeira e segunda convocação com a presença mínima de 75% do capital social.

Norton Fuscaldo Albo - Diretor Presidente / João Paulo Pinto Dias de Freitas - Diretor

AJECL ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE DE ENGENHEIROS CIVIS

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONSELHEIROS DO CREA-SC 2018/2020

Ficam os senhores associados da AJECL, informados que estão abertas as inscrições para candidatos a Conselheiros do CREA-SC para a gestão 2018/2020. As inscrições devem ser realizadas até 12 de dezembro via email: contato@ajecl.com.br. A eleição ocorrerá em 15 de dezembro, das 9:00 às 17:00 horas, na sede social da Entidade, sito a Rua Rio Grande do Sul, 335, Anita Garibaldi, Joinville - SC, por votação dos associados, conforme estatuto.

Joinville, 10 de novembro de 2017.

Daniel Kandler Signori - Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão Presencial 191/2017 PMG. Processo Licitatório: 191/2017 PMG. Tipo: Menor Preço - Por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E JANELA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC). Entrega dos Envelopes: 27/11/2017 às 13h30min. Abertura dos Envelopes: 27/11/2017 às 13h30min. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 8 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO CHIODINI - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de novembro de 2017, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 09 de Novembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA - Prefeito Municipal

Joinville, 30 de outubro de 2017.

Ofício nº. 146/2017
Assunto: Assembléia Geral
Senhores Conselheiros

O Presidente da ARCD Associação de Reabilitação da Criança Deficiente, CNPJ: 08.203.579/0001-00 convoca para Assembléia Geral a acontecer conforme abaixo discriminado: Data: 30/11/2017. Horário: 15h. Sede da ARCD. Endereço: Av. Alwino Hansen, 1118 - Adhemar Garcia. Joinville/SC

Pauta:

- Fim da vigência do Contrato de Gestão com a PMJ
- Encerramento das atividades e extinção da Associação
- Providências finais

CERTOS DA PRESEÇA DE V.SAS. AGRADECEMOS ANTECIPADAMENTE.

Atenciosamente
Dr. Bráulio Cesar da Rocha Barbosa
Presidente Voluntário do Conselho de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO PROCESSO LICITATÓRIO N. 64/2017 LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL N. 01/2017.

O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar Licitação, tipo maior lance ou oferta, por lote para venda de bens inservíveis através de leilão público oficial on-line e presencial, devidamente assessorado pela empresa MAISATIVO INTERMEDIADORA DE ATIVOS LTDA. (SUPERBID). O leilão será realizado no dia 28/11/2017 a partir das 10:00 hs, presencial na sala de licitações da prefeitura e online através do portal www.superbid.net. A íntegra deste Edital estará fixado no site do município www.saobernardino.sc.gov.br e no mural Público Municipal no hall de entrada,

EDITAL DESMEMBRAMENTO - Na qualidade de resumo de informações relativas ao requerimento 157.525. Imóvel: Terreno urbano localizado 4.418,06 m² - Área Desmembrada 2: 5.316 m². Rodrigues, Newton Sebastião Rodrigues e N. apresentada: 1. Planta; Certidão nº 627/22/03/2017 pela PMJ; Autorização Ambiental da FUNDEMA; ART/CREA/SC nº presente edital será publicado por três dias no prazo de 15 dias contados da data da publicação. Imóveis de Joinville, localizado na Rua X Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria,

EMTUO Rua Coronel Assen

Ficam convocados os senhores acionistas Gerais Ordinários e Extraordinários, a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar em Joinville/SC, no dia 10 de novembro de 2017, às 14:00 horas, no endereço acima citado, para tratar dos assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos aos senhores acionistas em Joinville(SC), os documentos de

ALVAR

Bradesco LE FE

Pro frente.

Imóveis loc

BA CE DF GO MG MS MT PA

À VISTA COM 10% DE DE

LOTE 20 - POMERODE/SC TERRENO C/ 1.221,76m²
Loteamento Residencial Testo Al Rua Erwin Scheiwe (antiga Rua) BAIRRO TESTO ALTO
Lance mínimo: R\$ 84.000,00

LOTE 22 - POMERODE/SC TERRENO C/ 1.591,73m²
Loteamento Residencial Testo Al Rua Erwin Scheiwe (antiga Rua) BAIRRO TESTO ALTO
Lance mínimo: R\$ 73.000,00

Lances "on-line", condici

Mais i SER

SINDICATO DOS EMPREGADOS VALORES, I

O Sindicato supracitado, convocando os membros do Conselho de Administração, para a realização de Assembleia Geral Ordinária, a se realizar em Joinville/SC, no dia 10 de novembro de 2017, às 14:00 horas, no endereço acima citado, para tratar dos assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos aos senhores acionistas em Joinville(SC), os documentos de

O Sindicato supracitado, convocando os membros do Conselho de Administração, para a realização de Assembleia Geral Ordinária, a se realizar em Joinville/SC, no dia 10 de novembro de 2017, às 14:00 horas, no endereço acima citado, para tratar dos assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos aos senhores acionistas em Joinville(SC), os documentos de

O Sindicato supracitado, convocando os membros do Conselho de Administração, para a realização de Assembleia Geral Ordinária, a se realizar em Joinville/SC, no dia 10 de novembro de 2017, às 14:00 horas, no endereço acima citado, para tratar dos assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos aos senhores acionistas em Joinville(SC), os documentos de

Balneário Camboriú, 09 de novembro de 2017.

maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540000



MUNICÍPIO DE
BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS
RUA DINAMARCA Nº 320
FONE (47) 3267-7000

**PREGÃO PRESENCIAL Nº
178/2017 - PMBC**

Objeto: Seleção de propostas visando o registro de preços de locação de sonorização, iluminação e palco, na forma do Termo de Referência anexado, para fornecimento e entrega ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências das entidades da Administração Pública Direta e Indireta, cuja documentação, proposta e credenciamento deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado:

Data e local de entrega dos envelopes: Dia 28/11/2017. Horário: Às 09:00hs, na Secretaria de Compras.

Tipo de Licitação: Menor preço por lote. Leitura e/ou retirada do edital: No endereço acima citado ou através do site www.balneariocamboriu.sc.gov.br.

Balneário Camboriú, 09 de novembro de 2017.

**Secretaria de Es
Diretoria de Div**

**LISTAGEM OFICIAL DO
Administração do**

AVISO DE RETIF
A Administração do Po
Presencial Nº 0034/20
especializada para pres
sinalização náutica de c
do Sul – SC, comunica a
referência, como seg
Envelopes será até às 1
24/11/2017. Informaç
e Contratos, Rua Ferr
segunda a sexta-feira
0023, e-mail: licitacao
São f

nil
res
rá c
serve
A i
semir
que jo
Mas os
tinho ob
planos e

Wilson Soares dos Santos – Presidente.
lajal, 10 de novembro de 2017.
Neuclir Paskoski e Vandemir Michelon.
ram a Comissão Eleitoral formada nos termos do Artigo 35º do Estatuto, os
tre as chapas mais votadas realizadas no prazo de 15
um, uma terceira eleição será realizada no prazo de 15 (quinze) dias. Em
realizada no prazo de 15 (quinze) dias; sendo que, não sendo ainda desta
do da(s) chapa(s) inscrita(s). Não sendo atingido o quórum estatutário,
O prazo para impugnações será de 05 (cinco) dias contados a partir da
retaria do Sindicato, no horário comercial, das 08:00h às 12:00h, e das
de concentração de eleitores e serão constituídas a critério da Comissão
erato nº. 716 – Bairro São João – Iajal – SC, e mesas itinerantes que
e Artigo 59º – por meio de Mesa Coletora fixa na Sede da entidade a
no segundo dia – respeitadas os limites estabelecidos nos Artigos 54º
ido entre as 07:00h e as 20:00h no primeiro dia de votação e entre as
s de 01 e 02 de fevereiro de 2018, com a coleta de votos sendo realizada
Conselho Fiscal e Delegados Representantes da entidade, as quais
jo, por meio deste instrumento, convocou eleições para renovação dos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SANTA CATARINA – SINTRAVASC**

EGADOS EM SERVIÇO DE CARRO-FORTE, GUARDA, TRANSPORTES DE
ESCOLTA ARMADA E SEUS ANEXOS E AFINIS DO ESTADO DE

Formações: (11) 3172.1001 | imoveis@fretasleiloeiro.com.br
Mas informações consulte: WWW.BRADISCO.COM.BR
de venda e pagamento, fotos consulte: WWW.FRETTASLEILOEIRO.COM.BR

Proj. (L. 13)	219	Proj. (L. 13)	219
Proj. (L. 15)	285	Proj. (L. 14)	269
Proj. (L. 16)	313	Proj. (L. 15)	269

FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO EM ATÉ 360 MESES
SCONTO + SINAL E SALDO EM 12 MENSAL IGUAIS: 24, 36 OU 48 MESES
Lote 21 - POMERODE/SC
TERRENO C/ 1.160,79m²
Loteamento Residencial Testa Alto
Rua Erwin Schewe (lanha Rua Proj. (L. 14)
Lance mínimo: R\$ 79.000,00
Lote 23 - POMERODE/SC
TERRENO C/ 1.070,61m²
Loteamento Residencial Testa Alto
Rua Erwin Schewe (lanha Rua Proj. (L. 16)
Lance mínimo: R\$ 79.000,00

CHAMAMENTO: 5ª feira, 23/11/2017 a partir das 10h00
ILÃO SOMENTE ONLINE 46 IMÓVEIS
FRETAS

SO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A
CNPJ 84.695.295/0001-58
Rua Santa Catarina, 400 - Joinville - Santa Catarina
Edital de Convocação
das da Emenco Serviços e Participações S.A, a se reunir em Assembleia
realizar às 09 horas do dia 20 de novembro de 2017, na sede social, na rua
para deliberarem a seguinte:
das contas do exercício social encerrado em 31/12/2016 bem como o relatório
do exercício encerrado em 31/12/2016;

idade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC,
a Lei nº 6.766/79, após exame da documentação apresentada, segue abaixo
mento de Desmembramento Protocolo nº 143.830, 22/06/2017 Matrícula:
na Rua Tuiuti; Área da matrícula: 9.735,00 m² - Área desmembrada: 1:
9,94 m² Proprietários: Nicolau Sebastião Rodrigues, Zonide Fernandes
/ 5017/ SEMA/ UFS expedida aos
faria Apurcada Izidoro Rodrigues. Quantidade de áreas: 2. Documentação
ental AUA SEI nº 25/ 2017 - SEMA.
5962768-3; Memorial Descritivo, O
conscuidos, podendo ser impugnado
uma publicação perante o 1º Registro de
V de Novembro, 817, Centro, Joinville.
1º Registro de Imóveis de Joinville.

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis [patrimonio@irineopolis.sc.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 9 de novembro de 2017 14:55
Para: 'Jornal O Iguassu Administrativo'
Assunto: PUBLICAÇÃO
Anexos: EXTRATO DE EDITAL Nº 52-2017 - REFORMA ZELIA.doc



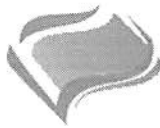
BOA TARDE,

FAVOR PUBLICAR NA EDIÇÃO DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2017, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2017 – PM

CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Att.

Rosani Mischka
Departamento de Licitação



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina

(1)

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>118</u>
Comissão Permanente de Licitação

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1423538

Informações do ato

Nº1423538

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1423538\)](#)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	<i>Nenhuma mensagem</i>
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Rosani Rodrigues da Silva Mischka
Situação	Novo
Data de Cadastro	09/11/2017 14:27:11
Data de Atualização	09/11/2017 14:27:24
Data de Publicação	10/11/2017
Categoria	Licitações
Título	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2017 - PM
Arquivo Fonte do Ato	1510244843 extrato de edital n 522017 reforma zelia.doc (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1510244843_extrato de edital n 522017 reforma z)
Conteúdo	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2017</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017</p> <p>A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no 30 de novembro de 2017, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RR</p> <p>O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3621 1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br (http://www.irineopolis.sc.gov.br).</p> <p>Irineópolis, 09 de Novembro de 2017.</p> <p>JULIANO POZZI PEREIRA</p> <p>Prefeito Municipal</p>



Apoio:

CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.
R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC
(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>119</u>
Comissão Permanente de Licitação

CIARINI, Código 2005, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos; TATIANA ANDREIA RUCINSKI, código nº 1441, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga e MARCIA HELENA CRISTOFOLINI AZAMBUJA, Código 1080, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município, com a finalidade de apuração, análise e julgamento dos fatos acima descritos.

Parágrafo único. Fica designada como Relatora da Comissão a servidora Marcela Adeleva Ciarini e como Secretária a servidora Marcia Helena Cristofolini Azambuja.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Providencie a Comissão a instrução processual necessária, produzindo provas documentais, testemunhais e/ou periciais, buscando e requisitando os demais elementos que julgar convenientes a completa apuração dos fatos descritos, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, sendo que, ao final, se for o caso, deverá opinar pela aplicação das penalidades e sanções legais cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 0 de Maio de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 399/2017

Publicação Nº 1423261

PORTARIA Nº 399/2017.

SPENSA SERVIDORA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1.º- DISPENSAR a servidora ANDREIA APARECIDA KASCHUK JANISZEWSKI da Função de Gestão de Diretor de Escola, do Quadro de Funções Gratificadas do Magistério Público Municipal, para a qual foi designada através da Portaria nº 213/2016.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31/10/2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de Novembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2017 - PM

Publicação Nº 1423538

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de novembro de 2017, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 09 de Novembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



[Ir para conteúdo](#) 1 |
 [Ir para menu](#) 2 |
 [Ir para busca](#) 3 |
 [Ir para rodapé](#) 4 |
 [Acessibilidade](#) 5 |
 [Alto contraste](#) 6

Quinta-Feira
 Pancadas de
 15C
 24C

Sexta-Feira
 Notado com
 16C
 Pancadas e Targ- 25C



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

[INÍCIO](#) |
 [MUNICÍPIO](#) |
 [GOVERNO](#) |
 [TRANSPARÊNCIA](#) |
 [NOTÍCIAS](#) |
 [PORTAL DO CIDADÃO](#) |
 [TURISMO](#) |
 [CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE: 0

Transparência

Concursos

Licitações

gislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

Licitações

Tomada de Preços N.º 15/2017

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 30 / NOV / 2017

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Setor responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
 IRINEÓPOLIS - SC
 CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

09/11/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 52-2017 - REFORMA DO GRUPO ESCOLAR ZELIA MILLES [0,8MB]

09/11/2017 - Arquitetonico - Arquitetonico 01 [0,2MB]

09/11/2017 - Arquitetonico - Arquitetonico 02 [0,2MB]

09/11/2017 - Arquitetonico - Arquitetonico 03 [0,3MB]

09/11/2017 - Arquitetonico - Arquitetonico 04 [0,2MB]

09/11/2017 - Arquitetonico - Arquitetonico 05 [0,7MB]

09/11/2017 - Cronograma Grupo Escolar Zélia Milles.xls [0,0MB]

09/11/2017 - Layout1 - Eletrico [0,1MB]

09/11/2017 - Layout1 - ESTRUTURAL 01-1 [0,1MB]

09/11/2017 - Layout1 - ESTRUTURAL 02-1 [0,1MB]

09/11/2017 - Layout1 - ESTRUTURAL 03 [0,1MB]

09/11/2017 - Layout1 - ESTRUTURAL 04 [0,2MB]

09/11/2017 - Layout1 - ESTRUTURAL 05 [0,2MB]

09/11/2017 - Layout1 - ESTRUTURAL 06 [0,2MB]

09/11/2017 - Layout1 - ESTRUTURAL 07 [0,2MB]

09/11/2017 - Layout1 - ESTRUTURAL 08 [0,1MB]

09/11/2017 - Layout1 - ESTRUTURAL 10 [0,2MB]

09/11/2017 - Layout1 - ESTRUTURAL 09 [0,2MB]

09/11/2017 - Layout1 - ESTRUTURAL 11 [0,1MB]

09/11/2017 - Layout1 - ESTRUTURAL 12 [0,0MB]

09/11/2017 - Layout1 - ESTRUTURAL 13 [0,1MB]

09/11/2017 - Layout1 - ESTRUTURAL 14 [0,1MB]

09/11/2017 - Layout1 - Hidrossanitario 01 [0,1MB]

09/11/2017 - Layout1 - Hidrossanitario 02 [0,2MB]

09/11/2017 - Orçamento Grupo Escolar Zélia Milles [0,1MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

09/11/2017. situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO

De segunda a quinta-feira, 8h30 às
11h30 e 13h às 17h.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

Rua Parana 200 - Centro, 89440-000

CEP 89440-000

CNPJ 23.162.558/0001-05

Telefones: (47) 3625.1111 (Principal)

PALESTRAS DE EDUCAÇÃO

AGÊNCIAS

PROJETO DE LEI

IRINEÓPOLIS

CALENDRÁRIO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

LEGISLAÇÃO

NOTIFICAÇÕES FINALIZADAS

CONVÊNIOS

PLATAFORMA DE TRANSPARÊNCIA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 122
Comissão Permanente de Licitação

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO



Prefeitura Mun. de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 123
A
Comissão Permanente de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0251787

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

RECEBI
Em 23/11/17
Protos. sob
461
ASSINATURA

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0251787
Controle Interno(Código Controle): 621147865
Data de Emissão: 21/11/2017

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2017.0001.0775.0251787.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0251787
 Proposta: 1974067

Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC, CNPJ 83.102.558/0001-05, RUA PARANA, 200 IRINEOPOLIS SC, as obrigações do TOMADOR LIDERANCA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 22.783.640/0001-58, R XV DE NOVEMBRO 356 SL 02 CENTRO MCO MONTE CASTELO SC, até o valor de R\$ 4.314,46 (quatro mil e trezentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), na modalidade abaixo descrita.

Controle Interno(Código Controle):621147865

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0001.0775.0251787.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 4.314,46	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 4.314,46	29/11/2017	30/01/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2017-TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2017.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

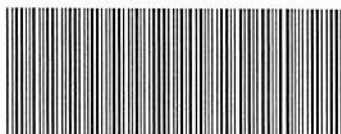
Corretor: 000001.0.020197-9 - PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Controle de Segurança



Joinville - SC, 21/11/2017

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):
 Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2
 Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0251787
 Proposta: 1974067

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código de Controle): 621147865

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0001.0775.0251787.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	4.314,46
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	28/11/2017	5507385	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 21/11/2017

Corretor: 000001.0.020197-9 - PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CONDIÇÕES GERAIS



CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

- I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam aceitar a proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0251787

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Nome:
RG:
Cargo:



Prefeitura Mun. de Irieneópolis
 Estado de Santa Catarina
 FL Nº 133
 Comissão Permanente de Licitação

RECEBIDO
 Em 27/11/17
 Protocolo, sob o
 nº 469
 ASSINATURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRIENEÓPOLIS

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0252085

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0252085
 Controle Interno(Código Controle): 025071060
 Data de Emissão: 27/11/2017

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2017.0001.0775.0252085.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Associada a TRAVELERS
JMalucelli
 Seguradora

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0252085
 Proposta: 1978013

Frontispício de Apólice

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0001.0775.0252085.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRIENEÓPOLIS, CNPJ 83.102.558/0001-05, Rua Paraná n.º 200 IRINEOPOLIS SC, as obrigações do TOMADOR P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME, CNPJ 14.775.489/0001-88, R ERNESTO MARTELLO 71 FDS CENTRO CACADOR SC, até o valor de R\$ 4.314,45 (quatro mil e trezentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 4.314,45	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 4.314,45	27/11/2017	26/03/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 52/2017TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2017.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

Corretor: 000001.0.038786-0 - ROMAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Controle de Segurança



Curitiba - PR, 27/11/2017

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): Gustavo Henrich N.º de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo N.º de Série do Certificado: 52AE2059725C9CD2
 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0252085
 Proposta: 1978013

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):025071060

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0001.0775.0252085.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	4.314,45
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	290,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	290,00

Condições de Pagamento			
Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	04/12/2017	5513851	290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
 O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.
 São Paulo - SP - 27/11/2017

Corretor: 000001.0.038786-0 - ROMAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0252085

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRIENEÓPOLIS

Nome:

RG:

Cargo:



RECEBIDO
 Em 27.11.17
 Protocolo sob nº 467
 Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 ASSINADO digitalmente por nº 143
 Comissão Permanente de Licitação

Ao MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142017000107750066471, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142017000107750066471000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142017000107750066471 - ENDOSSO 0000000
 Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
 José Marcelino Risdem

- ✓ válido
- ✓ não expirado
- ✓ não revogado



Assinado digitalmente por:
 Alexandro Sanxes

- ✓ válido
- ✓ não expirado
- ✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

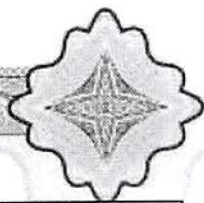
José Marcelino Risdem Nº de Série do Certificado: 02179124FD83D477 Data e Hora Atual Nov 24 2017 3:12PM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 6A23CA5C48CCC1B2 Data e Hora Atual Nov 24 2017 3:12PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142017000107750066471 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 769042
Data da publicação: Nov 24 2017 3:12PM
Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414



Apólice - Via Segurado

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142017000107750066471	Endosso 0000000	Proposta 9495917	Dt. Emissão 24/11/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

DADOS DO SEGURADO

Nome MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS			CNPJ 83.102.558/0001-05	
Endereço RUA PARANA		Número 200	Complemento	
CEP 89440-000	Bairro CENTRO	Cidade IRINEÓPOLIS	UF SC	

DADOS DO TOMADOR

Nome GREGORIO E PELISSON CONSTRUcoes LTDA ME			CNPJ 14.529.312/0001-00	
Endereço R TEREZA CRISTINA 94 SL 01 - CENTRO		Número 0	Complemento	
CEP 89420-000	Bairro CENTRO	Cidade MATOS COSTA	UF SC	

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 4.315,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS).

VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2017 AS 24:00H DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2018.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:

- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
- DDG Berkley: 0800-7700797.



SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 4.315,00	29/11/2017	30/01/2018

CORRETOR

100672122 - KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P

CNPJ: 07.021.544/0001-89

SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: **ouvidoria@berkley.com.br**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários

José Marcelino Ridsen Nº de Série do Certificado: 02179124FD83D477 Data e Hora Atual Nov 24 2017 3:12PM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 6A23CA5C48CCC1B2 Data e Hora Atual Nov 24 2017 3:12PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Berkley Brasil Seguros

| a Berkley Company



Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142017000107750066471	Endosso 0000000	Proposta 9495917	Dt. Emissão 24/11/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO



Importância Segurada: R\$ 4.315,00

Período de Vigência: 29/11/2017 à 30/01/2018

Prêmio Líquido:	R\$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 170,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **170,00**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (COM REGISTRO)**

Vencimentos: **04/12/2017**

MODALIDADES

4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR

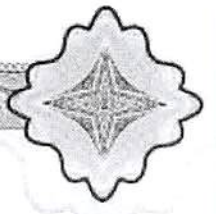
PRÊMIO TARIFÁRIO

R\$ 170,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

 **Berkley Brasil Seguros**
| a Berkley Company



CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142017000107750066471	Endosso 0000000	Proposta 9495917	Dt. Emissão 24/11/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS , inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 83.102.558/0001-05, com sede à Rua Parana, 200 - Centro, Irineópolis, SC as obrigações do TOMADOR: GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 14.529.312/0001-00, com sede à R TEREZA CRISTINA 94 SL 01 - CENTRO, Matos Costa, SC até o valor de R\$ 4.315,00 QUATRO MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS, na modalidade abaixo descrita.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 146
Comissão Permanente de Licitação

Modalidade - EXECUTANTE CONSTRUTOR

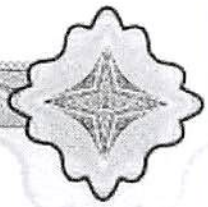
Importância Segurada - R\$ 4.315,00

Vigência - das 24:00h do dia 29 de Novembro de 2017 as 24:00h do dia 30 de Janeiro de 2018

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR NA MINUTA DO CONTRATO PRINCIPAL, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 52/2017 E EDITAL Nº 15/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA DESCRITO NA CLÁUSULA DO OBJETO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O TOMADOR E SEGURADO, E COBERTO POR ESTÁ APÓLICE.

FLORIANÓPOLIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017



OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

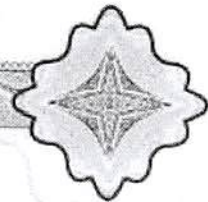
Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142017000107750066471	Endosso 0000000	Proposta 9495917	Dt. Emissão 24/11/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

- Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
- Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.
- A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
- Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
- Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, não relacionados diretamente ao inadimplemento quanto à execução do objeto do contrato, causados exclusivamente pelo Tomador, bem como aqueles relacionados a atos, fatos ou indícios de violação às normas de anticorrupção, estejam ou não vinculados ao contrato garantido pela apólice, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios e acionistas, representantes, titulares ou funcionários.
- Considerando que esta Seguradora integra o Grupo W.R Berkley Corporation e sendo a Corporação uma Sociedade Anônima Norte Americana que se subordina as Normas e Legislações internacionais e, portanto, deve manter políticas de proibição e/ou restrição nos termos das resoluções das Nações Unidas, as leis ou os regulamentos da União Europeia, Reino Unido e dos Estados Unidos quanto as sanções comerciais ou econômicas, estão excluídos todos e quaisquer prejuízos/sinistros reclamados por pessoa física ou jurídica que tenha negócio e/ou atividade e/ou estejam em situações que violem Leis, Sanções, Regulamento ou Embargos econômicos, tais como, mas não se limitando as normas OFAC (Office of Foreign Assets Control) e GAFI (Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo).

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 149
 Comissão Permanente de Licitação



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142017000107750066471	Endosso 0000000	Proposta 9495917	Dt. Emissão 24/11/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

SEGURO GARANTIA DO CONSTRUTOR

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III da Circular SUSEP nº 477 de 30 Setembro de 2013.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 148
Comissão Permanente de Licitação

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 9.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

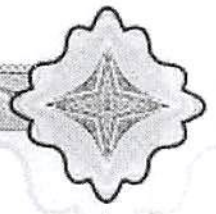
4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142017000107750066471	Endosso 0000000	Proposta 9495917	Dt. Emissão 24/11/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:

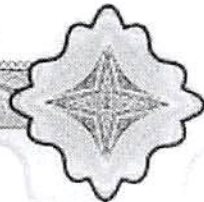
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 149

Comissão Permanente de Licitação





CONDIÇÕES GERAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142017000107750066471	Endosso 0000000	Proposta 9495917	Dt. Emissão 24/11/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 150
A
Comissão Permanente de Licitação

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

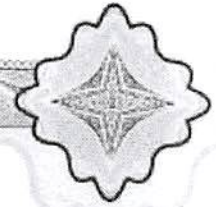
- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142017000107750066471	Endosso 0000000	Proposta 9495917	Dt. Emissão 24/11/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.



3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142017000107750066471	Endosso 0000000	Proposta 9495917	Dt. Emissão 24/11/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 152
Comissão Permanente de Licitação

5. Prêmio do Seguro:

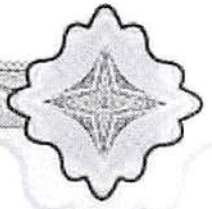
- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
 - 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142017000107750066471	Endosso 0000000	Proposta 9495917	Dt. Emissão 24/11/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 16 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

Comissão Permanente de Licitação
Estado de Santa Catarina
nº 153

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

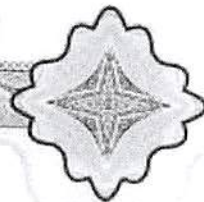
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142017000107750066471	Endosso 0000000	Proposta 9495917	Dt. Emissão 24/11/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

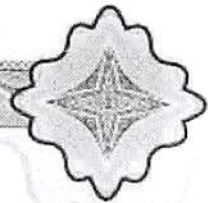
12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

Fl. nº 154
Comissão Permanente de Licitação



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142017000107750066471	Endosso 0000000	Proposta 9495917	Dt. Emissão 24/11/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 155
A
Comissão Permanente de Licitação

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 12.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de Prazo.....	Para a Obtenção de Prazo
Anual em Dias.....	Anual em Dias

15 /365.....	13	195 /365.....	73
30 /365.....	20	210 /365	75
45 /365.....	27	225 /365	78
60 /365.....	30	240 /365.....	80
75 /365.....	37	255 /365	83
90 /365.....	40	270 /365.....	85
105 /365.....	46.....	285 /365	88
120 /365.....	50.....	300 /365	90
135 /365.....	56.....	315 /365	93
150 /365.....	60	330 /365	95
165 /365	66.....	345 /365.....	98
180 /365.....	70.....	365 /365.....	100



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142017000107750066471	Endosso 0000000	Proposta 9495917	Dt. Emissão 24/11/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

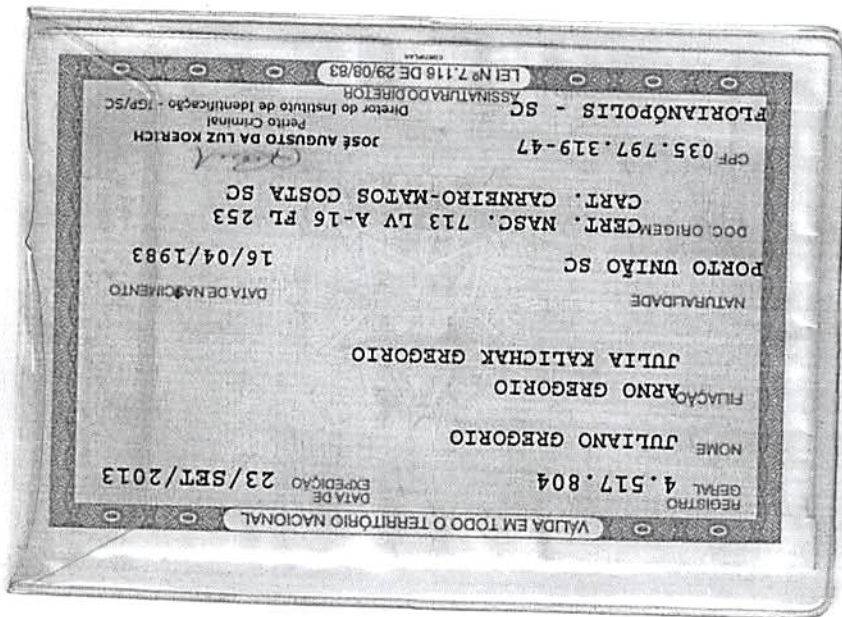
19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 156
Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 157
 Comissão Permanente de Licitação



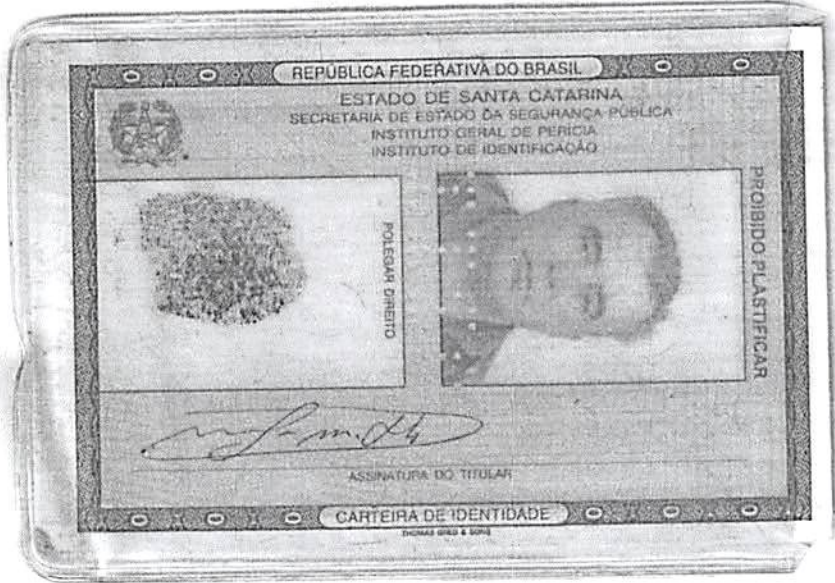
Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

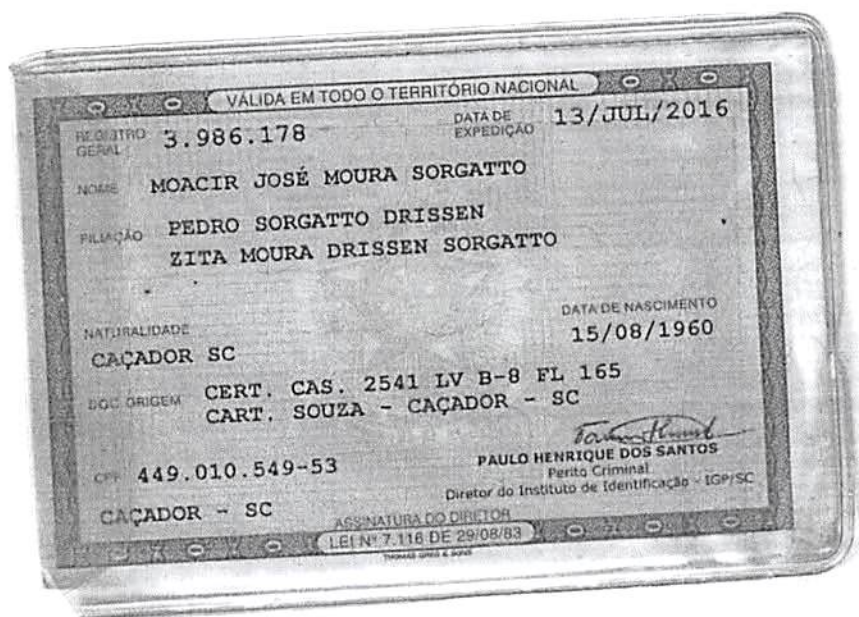
Data: 30.11.17

Assinatura: Patrício

J P I



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 158
Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/17

Patrício
Assinatura

(Handwritten marks and signatures)

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. MOACIR JOSE MOURA SORGATTO, portador da Cédula de Identidade sob n.º 3986178 e CPF sob n.º 449.010.549-53 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia n.º 15/2017, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa P & B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Caçador/SC, 29 de novembro de 2017.


Tania Regina Olsen Sorgatto
Sócia / Administradora
RG nº 1683769

14.775.489/0001-88

P & B COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA – ME

Rua Ernesto Martello nº 71
Centro

89.500-217 – CAÇADOR – SC

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 05
FONE/FAX: (49) 3561-7900
GUSTAVO DA SILVA BRASIL - TABELIÃO
Seg. à Sex.: 8:30 às 18:00

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CAÇADOR - SC

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.

TANIA REGINA OLSEN SORGATTO (EXM29039-MPRV) ***

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica: R\$ 3,05 | 1 Selo de Fiscalização: pago R\$ 1,85 | Total R\$ 4,90 | Resíduo N°: 387067.
Caçador - 29 de novembro de 2017

Orilda de Fátima Palhano - Escrevente
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

FRANCIELI APARECIDA NAZARIO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/05/1987, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 070.871.989-98, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5651587, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado no(a) RUA XV DE NOVEMBRO, 356, CENTRO MCO, MONTE CASTELO, SC, CEP 89.380-000, BRASIL.

LUCIMARA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/02/1966, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 646.335.869-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9/R2016709, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA XV DE NOVEMBRO, 356, CENTRO MCO, MONTE CASTELO, SC, CEP 89.380-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA e nome fantasia LIDERANCA CONSTRUCOES.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA XV DE NOVEMBRO, 356, SALA 02, CENTRO MCO, MONTE CASTELO, SC, CEP 89.380-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Francieli Aparecida Nazario
Lucimara Ap. R. Ribeiro

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/17

Assinatura

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA**



Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

FRANCIELI APARECIDA NAZARIO, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado;

LUCIMARA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a FRANCIELI APARECIDA NAZARIO, e isoladamente a LUCIMARA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício

*Françieli Aparecida Nazario
Lucimara Ap. R. Ribeiro*

Req: 81500000491032

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30.11.17

Assinatura

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA**

social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de MONTE CASTELO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

MONTE CASTELO, 22 de junho de 2015.

Francieli Aparecida Nazário
FRANCIELI APARECIDA NAZARIO
CPF: 070.871.989-98

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 30/06/17
Patricio
Assinatura

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 163
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA
Lucimara Ap. R. Ribeiro
LUCIMARA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO
CPE: 646.335.869-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2015 SOB Nº: 42205344792
Protocolo: 15/703220-5, DE 02/07/2015

LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA

Andre Luiz de Rezende
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 30.11.17
Felício
Assinatura



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Monte Castelo, Comarca de Papanduva

Escrivania de Paz de Monte Castelo

Daniele Michalowski Cosechen - Oficial Titular



PROCURAÇÃO PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

TRASELADO
Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
El. nº 004 165
2164
Data do Protocolo: 08/01/2016
Comissão Permanente de Licitação

CONFERE COM ORIGINAL

Livro: 026 | Folha:

Data: 30/11/17

Protocolo:

Data do Protocolo: 08/01/2016

Assinatura

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que, no dia oito (08) de Janeiro (01) de dois mil e dezesseis (2016), nesta Escrivania de Paz, situada na Rua Bento Gonçalves, n.1045, sala 01, Centro, Município de Monte Castelo, Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, perante mim, DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN, Escrivã de Paz, compareceu como OUTORGANTE: LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 22.783.640/0001-58, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 356, sala 02, bairro centro, cidade de Monte Castelo-SC, neste ato representado por suas sócias: FRANCIELI APARECIDA NAZARIO, de nacionalidade brasileira, solteira e que declara não conviver em união estável, empresária, portadora da cédula de identidade nº 5.651.587, órgão emissor SESP-SC, portador do CPF nº 070.871.989/98, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, 356, Centro, nesta cidade de Monte Castelo-SC, e, LUCIMARA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO, de nacionalidade brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 9/R-2.016.709, órgão emissor SSP-SC, portador do CPF nº 646.335.869-04, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, 356, Centro, nesta cidade de Monte Castelo-SC, reconhecidas como as próprias através do documento de identidade apresentado, e certidão simplificada expedida em 06/01/2016 pela Junta Comercial de Santa Catarina NIRE 42 2 0534479-2, os quais ficam arquivados nesta serventia, cuja capacidade jurídica dou fé. E pelo outorgante, na forma representada, me foi dito que por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO: JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA, de nacionalidade brasileira, nascido em 18/10/1989, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5017925, órgão emissor SSP-SC, portador do CPF nº 071.507.459-89, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, 356, Centro, nesta cidade de Monte Castelo-SC, a quem confere amplos e ilimitados poderes para administrar a firma outorgante e tratar de todos os negócios concernentes à mesma; podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias de seu comercio; cobrar e receber, amigável ou judicialmente, de seus devedores, tudo quanto lhe for devido, por qualquer título, passar recibos e dar quitações; abrir e movimentar contas correntes junto as Instituições Financeiras (Bancos), podendo depositar e levantar dinheiro em Bancos; tomar saques, dar ordens e contra-ordens; emitir e endossar cheques; emitir aceitar, assinar, descontar e caucionar duplicatas; tratar de seus negócios nas repartições públicas; retirar do correio, vales postais, encomendas e mercadorias; contratar e despedir empregados; assinar guias, livros e papéis fiscais; liquidar quaisquer questões trabalhistas; representar a firma outorgante junto aos órgãos da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, Receita Federal, INSS, Ministério do Trabalho, Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, podendo fazer alterações no contrato social que se fizerem necessários, e, ainda, poderá substituir sócios; em especial também para representar a firma outorgante em licitações públicas; contratar advogados, representando em juízo, com os poderes da cláusula "ad-judicia" e "et-extra"; requerer falências de seus devedores, conceder ou embargar concordatas, votar, ser votado, fazer declarações e sessões de seus créditos, transigir, desistir, firmar compromissos, constituir advogados e substabelecer esta aos

Continua na próxima página...(Página 1/2)

Pone



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Monte Castelo, Comarca de Papanduva

Escrivania de Paz de Monte Castelo

Daniele Michalowski Cosechen - Oficial Titular

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 166
Comissão Permanente de Licitação

PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO


Livro: 026 | Folha: 005

Protocolo: 2164

Data do Protocolo: 08/01/2016

mesmos para os casos judiciais. O nome e dados do procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelas outorgantes, que por eles se responsabilizam. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram este instrumento de procuração, que lhes sendo lido, aceitaram e assinam. Eu, DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN, Escrivã de Paz, que a digitei, conferi, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. Assinaram nesta procuração: FRANCIELI APARECIDA NAZARIO como Representante representando à Liderança construções Ltda EPP, LUCIMARA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO como Representante representando a Liderança construções Ltda EPP, JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA como Outorgado. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (EEM16587-XNZU) - R\$ 1,70, 1 Procuração comum - R\$ 30,00, Total: R\$ 31,70.

Monte Castelo - SC, 8 de janeiro de 2016.


Daniele Michalowski Cosechen
Oficial Titular

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
EEM16587-XNZU
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30.11.17


Assinatura

(Página 2/2)

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 167
 Comissão Permanente de Licitação

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
 251360836-4

Nome
 JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA

Filiação
 JERSON LOPES DE OLIVEIRA
 LUCIMARA APARECIDA RIBEIRO LOPES DE OLIVEIRA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
 071.507.458-89 5017925 SSP/SC

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
 19/10/1988 RIO NEGRO PR BRASILEIRA

Crea do Registro Emissão Data de Registro
 CREA-SC 26/01/2015 11/09/2014

Ass. Presidente Registro no Crea
 129991-1

VERIFICANDO

Título Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Valido como Documento de Identidade e tem Fé Pública (5ª do art. 58 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/17

Polívio
 Assinatura

P
J

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

CNPJ nº 14.775.489/0001-88

TANIA REGINA OLSEN SORGATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/06/1964, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 018.908.079-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1683769, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA ERNESTO MARTELLO, 71, CENTRO, CACADOR, SC, CEP 89.500-000, BRASIL.

MOACIR JOSE MOURA SORGATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/08/1960, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 449.010.549-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3986178, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA ERNESTO MARTELLO, 71, CENTRO, CACADOR, SC, CEP 89.500-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204796100, com sede Rua Ernesto Martello, 71, Fundos, Centro Caçador, SC, CEP 89.500-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.775.489/0001-88, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTINUOS (CNAE 1741901); A IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813001); A IMPRESSÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA USO COMERCIAL (CNAE 1813099); OS SERVIÇOS DE EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 4212000); OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (CNAE 4213800); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO (CNAE 4222701); SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, DRENAGEM (CNAE 4319300); OBRAS DE ALVENARIA (CANE 4399103); CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS E FERROVIAS (CNAE 4399199); E OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE 4313400).

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CAÇADOR/SC.

Req: 81700000664215

Tania Sorgatto
Moacir Moura Sorgatto
Página 1
P



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2017

Arquivamento 20177698276 Protocolo 177698276 de 24/07/2017

Nome da empresa P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME NIRE 42204796100

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279259361910065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/07/2017

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

CNPJ nº 14.775.489/0001-88

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA QUARTA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O contrato social fica consolidado da seguinte forma:

PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial de **P & B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME.**

SEGUNDA – A sociedade tem por objeto: FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTINUOS (CNAE 1741901); A IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813001); A IMPRESSÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA USO COMERCIAL (CNAE 1813099); OS SERVIÇOS DE EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 4212000); OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (CNAE 4213800); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO (CNAE 4222701); SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, DRENAGEM (CNAE 4319300); OBRAS DE ALVENARIA (CANE 4399103); CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS E FERROVIAS (CNAE 4399199); E OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE 4313400).

TERCEIRA – A sociedade tem sua sede na cidade de Caçador-SC, na Rua Ernesto Martello, 71, Fundos, Centro, CEP 89.500-000.

QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de Dezembro de 2011 e terá duração por tempo indeterminado.

QUINTA: O capital social no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) constituído de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já subscrito e integralizado pelos sócios em sua totalidade, encontra-se distribuído da seguinte forma:

Sócios	Nº de	Valor Participação	% Participação
--------	-------	--------------------	----------------

Req: 81700000664215



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2017

Arquivamento 20177698276 Protocolo 177698276 de 24/07/2017

Nome da empresa P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME NIRE 42204796100

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279259361910065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/07/2017

Página 2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

CNPJ nº 14.775.489/0001-88

	Quotas		
Moacir José Moura Sorgatto	11.250	11.250,00	45%
Tania Regina Olsen Sorgatto	13.750	13.750,00	55%
Total	25.000	25.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e, não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade e condições;

SÉTIMA: A sociedade será administrada pela sócia **TANIA REGINA OLSEN SORGATTO**, que, isenta de caução, irá representar a sociedade ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo assinar isoladamente sob a forma de sócios administradores, sendo-lhe, porém vedado o uso do nome comercial em favores, avais ou assuntos alheios aos interesses da sociedade.

§ 1º - A administradora tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º - A administradora receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, na reunião anual de apreciação das contas, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado à administradora fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, bem como onerar, alienar ou comprar bens imóveis da ou para a sociedade, sem autorização dos sócios aprovada em reunião.

§ 4º - A administradora responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

OITAVA: A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Req: 81700000664215

Página 3

Tania Regina Olsen Sorgatto
[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2017

Arquivamento 20177698276 Protocolo 177698276 de 24/07/2017

Nome da empresa P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME NIRE 42204796100

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279259361910065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/07/2017



[Handwritten initials and signatures]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

CNPJ nº 14.775.489/0001-88



NONA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao outro, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único - Se o outro sócio não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta Cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quota a terceiro;

DEZ: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

ONZE: Os casos de retirada e exclusão de sócios, dissolução ou liquidação da sociedade, serão resolvidos consoante disposições do Código Civil, aplicáveis à esta espécie de sociedade;

DOZE: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade;

TREZE: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, em 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Patrimonial da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à espécie. Os lucros verificados no final de cada exercício serão no todo ou em parte, conforme for deliberado por maioria dos votos, distribuído aos sócios proporcionalmente à importância do capital social de cada um, ou levado a crédito de Lucros Acumulados;

QUATROZE: Os Prejuízos verificados em Balanços serão suportados pelos sócios na proporção das suas quotas do capital social, ou destinados em contas especiais para serem amortizados com recursos futuros, conforme for deliberado pela maioria dos votos;

QUINZE: Os lucros verificados no final de cada exercício serão no todo ou em parte, conforme for deliberado por maioria dos votos, distribuídos aos sócios

Req: 8170000664215

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2017

Arquivamento 20177698276 Protocolo 177698276 de 24/07/2017

Nome da empresa P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME NIRE 42204796100

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279259361910065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/07/2017



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE P & B COMUNICACAO
VISUAL LTDA ME

CNPJ nº 14.775.489/0001-88

proporcionalmente à importância do capital social de cada um, ou levado a crédito de Lucros Acumulados.

DEZESSEIS: Os sócios declaram formalmente não estarem incurso nos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade empresarial;

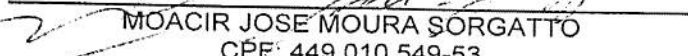
DEZESSETE: Os casos não previstos neste Contrato Social serão decididos de acordo com a Lei 8.934 de 18 de novembro de 1994 regulamentada pelo Decreto nº. 1.800 de 30 de janeiro de 1996 e pelo que regula o Livro II da Lei nº.10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, cujos dispositivos regulam esta espécie de sociedade;

DEZOITO: Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador/SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social, com renúncia expressa de outra comarca, por mais privilegiada que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAÇADOR/SC, 14 de julho de 2017.


TANIA REGINA OLSEN SORGATTO
CPF: 018.908.079-58


MOACIR JOSE MOURA SORGATTO
CPF: 449.010.549-53



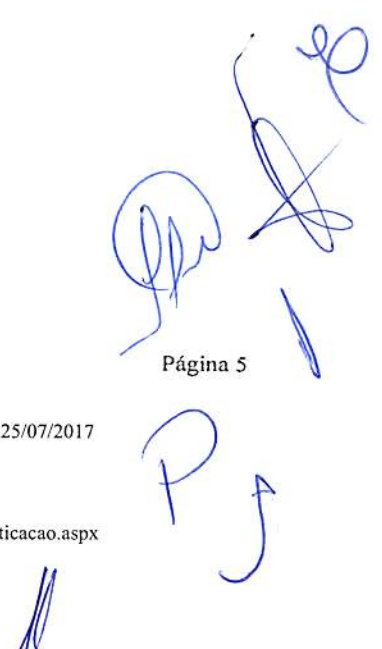
Req: 8170000664215

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/07/2017
Arquivamento 20177698276 Protocolo 177698276 de 24/07/2017
Nome da empresa P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME NIRE 42204796100
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 279259361910065
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/07/2017





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



177698276

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 173
Comissão Permanente de Licitação

NOME DA EMPRESA	P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME
PROTOCOLO	177698276 - 24/07/2017

MATRIZ

NIRE 42204796100
CNPJ 14.775.489/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017
SOB N: 20177698276

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2017

Arquivamento 20177698276 Protocolo 177698276 de 24/07/2017

Nome da empresa P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME NIRE 42204796100

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279259361910065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/07/2017

[Handwritten initials: H, P, J]